

PARANA (PROVINCIA) PRESENTANTE

(MUNICIPIO LA FORSECA)

RELATORIO ... 6 ABR. 1909

INDICE ... ENCO

# RELATORIO

COM QUE

O EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA

**DR. ANTONIO AUGUSTO DA FONSECA**

ABRIU A 2.ª SESSÃO DA 8.ª LEGISLATURA

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO PARANÁ

NO DIA 6 DE ABRIL DE 1869.



11-255-1

CURITYBA

TYPOGRAPHIA DE CANDIDO MARTINS LOPES

55—RUA DAS FLORES—55.

1869.

**E** com vivo prazer que venho cumprir o dever de manifestar-vos o estado da provincia, e as necessidades a que deveis attender na presente sessão.

Sinto que a deficiencia dos meus conhecimentos, a falta de pratica administrativa e o pouco tempo que administro a provincia me impeçam de apresentar-vos um trabalho digno do vosso patriotismo e illustração; porem o conhecimento que tendes todos da provincia que representaes, a vossa esclarecida intelligencia, e dedicação aos interesses publicos me asseguram que attendereis ás necessidades da administração provincial, não obstante a escassez dos dados que passo a apresentar-vos.

### Familia Imperial.

A preciosa saúde de S. M. Imperial e de Sua Augusta Familia continúa sem alteração.

### Guerra.

A prolongada guerra que o imperio, em defeza da sua honra e dignidade, empreheu contra a republica do Paraguay pôde-se considerar terminada.

O inclyto general o Exm. marquez de Caxias teve a gloria de estabelecer o seu quartel-general em Assumpção, á despeito dos esforços empregados pelos seus contrarios.

O fido almirante visconde de Iuáúma encetou a serie dos gloriosos successos no anno passado com a passagem de Humaitá feita pela

divisão da esquadra sob o mando do distincto barão da Passagem.

Em 25 de Julho rendeu-se a fortaleza de Humaitá.

A' 5 de Agosto entregou-se a força paraguaya existente no Chaco, restos da guarnição de Humaitá.

A' 28 de Agosto foram tomadas as fortificações de Tibiquary.

A' 23 de Setembro foram repellidas as forças inimigas na ponte sobre o rio Suruby-hy.

A' 15 de Outubro alguns navios da esquadra forcaram o passo de Augustura.

A' 11 de Dezembro o exercito alliado tomou Villela.

De 17 a 23 do mesmo mez seguiram-se uma serie de combates em que a victoria coroou sempre as armas brazileiras.

A' 30 rendeu-se a fortificação de Augustura.

No dia 2 de Janeiro entrou em Assumpção a 1.ª divisão do exercito brazileiro, sendo logo seguida pelo resto do exercito.

Lopez fugiu para o interior onde ainda se conserva: os seus recursos, porem, estão esgotados.

Infelizmente já succubiram, entre muitos e heroicos defensores do Brazil, o visconde de Iuáúma e o barão do Triumpho.

Acham-se em Assumpção os plenipotenciarios das nações alliadas. É de crer que breve, estabelecido no Paraguay um governo regular, a paz seja proclamada officialmente.

O grande general que guiou os exercitos á victoria, e que, máo grado todas as calumnias e accusações, concluiu a cruenta guerra, não pôde deixar de merecer os nossos agradecimentos.

## Eleições.

Por decreto n. 4226 do 18 de Julho de 1868 foi dissolvida a camara dos Srs. deputados, e por decreto n. 4227 do 23 do mesmo mez e anno foi convocada outra, para cuja eleição foi marcado o dia 31 de Janeiro de 1869, devendo neste dia proceder-se em todo o Imperio a eleição dos respectivos electores.

Por esta presidencia foram expedidas as ordens para esta eleição em data de 25 de Agosto do anno passado.

### ELEIÇÕES MUNICIPAES.

Procedeu-se em paz as eleições municipaes em toda a provincia.

Na parochia de Paranaguá, para onde tinha sido mandado o chefe de policia interino, a mesa organisou-se regularmente; porem, assignada a respectiva acta, o juiz de paz presidente expelliu da mesa um mesario, declarando-o não qualificado, e em vez de fazel-o substituir por votação da mesa, como era de lei, visto achar-se assignada a acta da respectiva organização, chamou um dos supplentes do juiz de paz para eleger outro mesario.

Alem disso a mesa se recusou a aceitar os votos de 428 cidadãos mandados qualificar pela relação do districto, sob pretexto de não ter havido interposição de recurso do conselho municipal para a relação: mais tarde tomou esses votos em separado, mas de maneira que tornou impossivel a sua apuração.

Em vista destes motivos, e de outros exarados no acto respectivo, julguei nulla esta eleição em data de 23 de Outubro, e o meu acto foi confirmado por aviso do ministerio do imperio de 13 de Janeiro.

Na parochia de Guarakessava não compareceu o juiz de paz no dia da eleição, pelo que foi convocado o 3.º juiz de paz de Morretes que ali se achava, e fez a eleição regularmente.

Mais tarde foram remettidas á presidencia as actas de uma eleição clandestina, pretendendo-se fazel-as passar por actas de uma eleição real, feita em Guarakessava: porem as provas da fraude eram muito manifestas para que a autoridade superior pudesse ser illudida.

Os juizes de paz electos na unica eleição que houve naquella freguezia, tomaram posse no dia 7 de Janeiro, e entraram em exercicio.

No acto pelo qual declarei não existente a eleição constante das actas forjadas em Paranaguá, deduzi as provas da clandestinidade da eleição.

Na freguezia do Campo Largo houve duplicata, presidida as duas mezas pelo 1.º e 2.º juizes de paz daquella freguezia. Foram as duas eleições julgadas nullas por acto de 7 de Outubro em que se acham expostas as razões da annullação.

A eleição e duplicata foram ambas feitas por qualificações declaradas nullas por actos da presidencia.

Nesta capital foram as eleições declaradas nullas por acto de 17 de Outubro, visto terem-se feito a 2.º e 3.º chamadas pela mesma lista porque se fez a 1.º, o que junto ao avultado numero de qualificaes (2046) e a diminuta differença entre o 4.º e 3.º candidatos votados para o juizado de paz, e o 9.º e 10.º votados para vereadores, differença apenas de 7 votos, não podia deixar de tornar suspeita de errada, e falsa a apuração final, principalmente arguido-se á mesa abusos no reconhecimento da identidade de votantes, e na apuração final.

Na freguezia da Palmeira tendo votado, segundo a acta, 573 cidadãos, procedeu-se no dia 7 de Setembro a 1.º e 2.º chamada, e no dia 8 a 3.º chamada, e á apuração final dos votos para juizes de paz e vereadores, terminando todo o trabalho no mesmo dia 8 ás duas horas da tarde. Sendo absolutamente impossivel que o trabalho pudesse ser feito em menos de 3 dias, observando-se todas as solemnidades legais, declarei nulla a respectiva eleição por acto de 24 de Dezembro.

Todos estes actos, excepto o que diz respeito ás eleições de Paranaguá, pendem de decisão do governo imperial.

Tendo Joaquim Anaclero da Fonseca representado contra a validade das eleições municipaes na cidade de Castro, e não chegando as informações que exigi para resolver á respeito, antes da posse da nova camara e juizes de paz, que teve lugar em 7 de Janeiro, remetti a representação com todas as informações exigidas ao governo imperial para resolver a respeito, como fosse de justiça.

### ELEIÇÕES PRIMARIAS.

Procedeu-se em paz as eleições primarias em toda a provincia nos dias 31 de Janeiro e seguintes.

A liberdade do voto foi plenamente respeitada, não houve durante os dias da eleição, e os que a precederam immediatamente, o mais pequeno attentado á segurança individual.

Na capital, organizada a mesa no dia 31 de Janeiro, apresentou um dos mesarios um requerimento em que fundando-se em factos, uns pas-

sados antes da eleição de Setembro, e que não impediram os partidos de pleitearem a eleição municipal, outros que nunca existiram, e em reclamações vagas contra as autoridades, réqueria o adiamento das eleições para 2 de Março.

O fim do adiamento era manifestar, nullificar o direito eleitoral da maioria, e privar a parochia da capital de concorrer com o seu contingente de eleitores para a eleição secundaria.

O fim porem não foi conseguido, pois os cidadãos presentes em numero superior á 900 convocaram o 2.º juiz de paz de S. José dos Pinhaes, e com elle organisaram mesa para substituir a que se retirou, e procederam á eleição, á qual concorreram 938 votantes, numero avultadissimo em relação ao que tem apparecido em eleições anteriores.

Em vista deste facto, e devendo a eleição adiada realisar-se já depois da secundaria, ordenei ao juiz de paz que não procedesse á eleição no dia 2 de Março; pois seria isso usurpar attribuições da camara dos Srs. deputados, unica á quem compete julgar da validade dos eleitores que votaram na eleição secundaria.

Na freguezia do Rio Negro o juiz de paz por si adiou a eleição para o dia 14 de Fevereiro, allegando a presença de guardas nacionaes na igreja. O protesto era frivolo, mas não lembrou talvez outro na occasião. Cumpre notar que o commandante interino do esquadrão de guardas nacionaes naquella freguezia estava unido ao juiz de paz, e não podendo impedir que o povo, convocando o juiz de paz de outra parochia, procedesse á eleição, no dia 1.º de Fevereiro, pregou na porta da igreja em que se procedia á eleição, uma lista designando guardas nacionaes para o serviço da guerra, lista em que os membros das familias dos que eram adversos ao juiz de paz, naturalmente figuravam de uma maneira quasi exclusiva.

O juiz de paz converteu o acto da mesa, que mandou arrombar a urna para poder proceder á eleição, em crime, fazendo auto de corpo de delicto e remetendo-o ao Sr. juiz municipal do Príncipe para este fazer o competente processo.

Tendo-se feito a eleição, ordenei ao juiz de paz que deixasse de fazer a marcada para o dia 14 de Fevereiro, visto que seria isso julgar da validade da eleição feita, o que só compete á camara dos deputados, não tendo havido impedimento algum para que a eleição se fizesse no dia designado.

Para evitar que a guarda nacional fosse objecto de perseguições politicas, ordenei ao commandante do esquadrão daquella freguezia que deixasse o exercicio de delegado da villa do

Príncipe e assumisse o commando, o que immediatamente fez.

Na parochia de Antonina tendo o delegado de policia preso um individuo como designado dias antes da eleição, participou que alguns individuos naquella cidade reuniam gente talvez com o fim de tirar o designado da cadeia. Ordenei ao chefe de policia que fosse assistir ás eleições naquella cidade, e verificasse o que havia á respeito da participação do delegado. O chefe de policia compareceu ali apenas acompanhado de seis praças, e assistiu ás eleições, que correram com toda a tranquillidade, verificando o mesmo chefe nessa occasião que o receio do delegado apenas tinha fundamento em reuniões proprias dos tempos eleitoraes, e sem alcatá contrario á lei.

Na freguezia da Palmeira o subdelegado 1.º supplente participou ao chefe de policia que na vespera e no dia da eleição houvera reunião de gente armada na mesma freguezia por parte do partido contrario ao que pertencia o mesmo supplente. Ovi á respeito ao juiz de paz mais votado da dita freguezia, e parecendo-me por diversos documentos que este juntou á sua informação, bem como pela mesma participação do subdelegado que o procedimento deste precisava ser justificado, enviei todos os papeis respectivos ao chefe de policia em data de 25 de Fevereiro, ordenando-lhe que procedesse na forma da lei.

#### ELEIÇÃO SECUNDARIA.

Reuniram-se os collegios eleitoraes no dia 1.º de Março, o funcionaram sem novidade, excepto na capital, em que, apresentando-se o 2.º juiz de paz, chamou para a mesa 4 eleitores contra cujo acto reclamou um dos eleitores desta capital por haverem outros mais moços, apontando entre elles um elector da capital e outro de S. José dos Pinhaes. O juiz de paz declarou que não reconhecia como eleitores os da capital, que não chamava para a mesa os eleitores indicados, posto que um não fosse da capital, e por muito tempo resistiu ás reclamações energicas dos eleitores para que fosse cumprida a lei, sujeitando-se a questão á decisão do collegio. A final declarou adiado o collegio, e retirou-se tentando levar consigo o livro das actas do collegio, o que não pôde conseguir. Continuou o collegio pacificamente os seus trabalhos sob a presidencia do 1.º juiz de paz de S. José dos Pinhaes.

O juiz de paz para desculpar o seu procedimento participou á presidencia que o collegio eleitoral quiz attentar á sua vida. Basta apre-

sontar a asserção para se conhecer o seu absurdo. O partido adverso ao juiz de paz tinha no collegio eleitoral 78 eleitores das pessoas mais gradas e conceituadas da comarca da capital.

Não devendo passar impune o criminoso procedimento do juiz de paz, suspendi-o e mandei-o processar por acto de 9 de Março.

## Polícia.

A mudança politica operada no paiz em 16 de Julho de 1868, exigiu que o governo tirasse o poder da mão de agentes em quem não podia ter confiança, substituindo-os por outros.

Tal mudança era decorosa aos substituídos e aos substitutos, e era de esperar que aquelles a provocassem, pedindo sua demissão.

Entretanto é certo que grande parte do pessoal da antiga policia foi conservado.

De 1.º de Agosto de 1868 á 7 de Setembro do mesmo anno foram demittidos apenas 1 delegado, 5 subdelegados, 1 supplente de delegado e 2 supplentes de subdelegado. A pedido foram demittidos no mesmo periodo 1 delegado, 1 supplente de delegado e 1 subdelegado.

É manifesto pois, que as eleições municipaes do anno passado encontraram na policia quasi o mesmo pessoal que tinha deixado a politica que desceu do poder em 16 de Julho.

Nos quatro mezes e meio que decorrem de 15 de Setembro de 1868 á 31 de Janeiro de 1869 foram demittidos 2 delegados, 8 subdelegados, 12 supplentes de delegado e 27 supplentes de subdelegado. A pedido foram demittidos 2 delegados, 3 supplentes de delegado, 3 subdelegados e 4 supplentes de subdelegado. Cumpro porem attender que destes ultimos 1 delegado, 1 supplente de delegado, 2 subdelegados e 1 supplente de subdelegado tinham sido nomeados depois do 1.º de Agosto.

A reacção pois de que tanto se falla e que era necessaria e legítima em uma mudança politica, como a teve o paiz, reduz-se á demissão de 5 delegados, 16 supplentes de delegado, 16 subdelegados e de 32 supplente de subdelegado.

Tinha a provincia em Agosto de 1868 8 delegacias e 24 subdelegacias, cada delegado e subdelegado tem 6 supplentes, temos pois ao todo 224 autoridades policiaes. Em 224 autoridades foram apenas demittidas 69. Vê-se pois que o pessoal da policia não foi mudado nem na terça parte.

A distancia em que se acha desta cidade a povoação do Arraial-Queimado, a crescida população deste districto numericamente superior

á da maior parte das freguezias da provincia, tornavam ali necessaria a existencia de uma autoridade policial. Já em 1828 era reputada necessaria ali a creação de uma freguezia, e essa necessidade já foi reconhecida em sessões anteriores por esta assembléa.

Attendendo á essa necessidade, creei ali um districto policial por acto de 22 de Setembro do anno passado.

Iguaes motivos me levaram a crear, por acto de 18 de Janeiro ultimo, um districto policial em S. José do Christianismo, parte da freguezia de Jaguarahyva.

É da maior conveniencia que creeis uma freguezia no distante e populoso districto do Arraial Queimado.

Quanto ao de S. José do Christianismo deveis determinar a sua elevação a freguezia em vista da favoravel informação que, á requisicão vossa, deu o Ordinario a respeito.

Foi tambem creada uma delegacia na villa de S. José dos Pinhaes.

Esta villa, municipio desde 1832, já em 1837 tinha qualificados mais de 30 jurados, e os conservou constantemente qualificados até 1865, em que o seu numero foi diminuido. Em 1866 foi novamente qualificado numero de jurados superior a 30, e por acto do Exm. Sr. Dr. Polidoro Cesar Burlamaque foi creado o termo em 31 de Dezembro de 1866. Este acto porem só teve effectividade pela nominação dos supplentes do juiz municipal, e do delegado e seus supplentes feita por mim em datas de 1 e 7 de Outubro do anno findo. O termo só foi instalado em 17 de Novembro do mesmo anno.

## CRIMES.

Os crimes commettidos do mez de Março de 1868 para cá e que chegaram officialmente ao meu conhecimento são os seguintes:

*Homicidios.* — Na noite de 16 de Março do anno passado foram assassinados no passo do Iguassú, districto de Palmas, o portuguez Serafim de Carvalho Baptista e sua mulher Carlota. O juiz municipal narra assim o facto:

« Este horroroso crime foi commettido com o fim de roubar-se dinheiro e alguns objectos preciosos que as victimas possuíam, as quaes sem duvida foram mortas quando dormiam; do auto do corpo do delicto se conhece evidentemente isso, visto ter sido encontrado o cadaver de Serafim na cama e o de Carlota no chão junto á cama. O cadaver do primeiro mostrava ter recebido tres facadas, uma das quaes atravessou-lhe o corpo da esquerda para a direita e duas o peito em direcção á garganta. O da mu-

lhor parecia ter levado quatro facadas no peito ».

Foi preso, como indiciado no atontado, José Ignácio de Almeida; e evaluou-se o aggregado das victimas, de nome Firmino, sobre quem recabiam indícios de ser o autor do crime.

Instaurou-se o competente processo no juizo municipal.

No Campo Largo, districto de Curitiba, no dia 19 de Março do mesmo anno, Iguaçua, escrava de João de Abreu e Araujo, assassinou um filho de 5 annos no momento de ser presa á requisição do seu senhor.

Manoel Francisco Ramos, natural da Faxina, assassinou á 15 de Abril, no Barilatuinho, a Custodio Canedo.

Instaurou-se o respectivo processo contra o criminoso, que desapareceu do logar.

No dia 20 de Agosto, no districto de Votoverava, foi encontrado o cadaver de um recém-nascido com o pescoço deslocado e a espinha dorsal partida: procedendo o subdelegado ás necessarias indagações fez capturar a Polícena, filha de José Leandro, que confessou ser mãe da dita criança, e autora do delicto com mais outros cúmplices.

Foi instaurado o competente processo.

*Ferimentos.* — A 13 de Março de 1868, na villa do Principe, João Henriques de Faria feriu levemente Miguel Joaquim Tavares, que o fôr prender.

Vasco José feriu no dia 9 seu sobrinho Moysés no quarteirão do Batia, districto do Rio Negro. O delinquente, contra quem instaurou-se o processo, evadiu-se para a provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

No quarteirão do Jacaré, districto do Votoverava, Nicoláo Chincider feriu no dia 4 de Maio com uma faca a Pedro Chincider. Fez-se corpo de delicto e instaurou-se ao delinquente o competente processo.

Em officio de 17 de Junho participou o delegado de policia de Paranaguá que havia pronunciado o réo Antonio André Mendes como incurso no art. 195 com referéncia ao art. 194 do Codigo Criminal pelos ferimentos que praticára em Paulo, escravo de Francisco José Pinheiro.

As 11 1/2 horas da noite de 11 de Julho, Raymundo Antonio Mariano, penetrando na estalagem de Henrique Roskamp, sita no logar denominado - Gloria, - suburbio desta cidade, feriu mortalmente com uma faca o portuguez João Fernandes Braga. O delinquente foi recolhido á cadeia e instaurou-se-lhe o respectivo processo.

Na cadeia desta cidade, ás 7 horas da manhã do dia 6 de Agosto, o condemnado Lucio Antonio do Almolda feriu gravemente o preso Mariano Ribeiro.

No dia 22 de Novembro, no districto da cidade de Ponta Grossa, Germano, escravo de Antonio Mocinho, feriu gravemente com uma facada no thorax a Felisberto, escravo de D. Francisca Caramby. Pelo subdelegado foi instaurado o respectivo processo, não obstante ter-se o delinquente evadido para a provincia de S. Paulo.

*Resistencia.* — O delegado de policia deste termo trouxe ao meu conhecimento terem individuos armados, no logar denominado - Rocinha - deste districto, praticado o acto de obstar a que fossem effectuadas pelo subdelegado respectivo as prisões de criminosos, desertores e recrutas na casa de Maria do Terço, praticando os ditos individuos actos violentos, resistindo á escolta e até dando tiros sobre ella.

Ordenei ao juiz municipal que instaurasse o competente processo na forma da lei n. 362 de 2 de Junho de 1870 e do regulamento respectivo, e ao promotor publico da comarca que assistisse a todos os actos do processo.

*Roubo.* — Na madrugada do dia 26 de Novembro foi arrombada por meio de fogo uma das portas da casa dos negociantes desta cidade Manoel Gonçalves dos Santos & C.<sup>ª</sup>, tendo o criminoso roubado algum dinheiro, fazendas e outros objectos. Procedendo-se ás necessarias indagações foi encontrado grande parte do roubo em poder do soldado da companhia de policia Eduardo Affonso Gonçalves, o qual se acha recolhido a cadeia desta capital, e já pronunciado:

#### FACTOS NOTAVEIS.

*Naufragio.* — No dia 26 de Novembro, devido ao grande temporal que houve naquella dia, encalhou e perdeu-se na praia da Caiera ao sul da barra de Guaratuba, o transporte a vapor S. Paulo, procedente do Rio da Prata para o Rio de Janeiro com escala por Paranaguá, conduzindo 200 invalidos, 10 imperiaes marinheiros, 2 desertores, 5 prisioneiros paraguayos e varios passageiros, que felizmente foram todos salvos, segundo participou o respectivo subdelegado.

*Cadaver encontrado.* — Tendo faltado ao respectivo quartel por mais de 48 horas a praga do destacamento desta cidade Antonio Francisco do Nascimento, conservando-se por todo aquelle tempo fechada a casa em que morava, e desconfiando-se pelas indagações a que se

procedeu quo semelhante facto envolvia desgraça ou incidente lamentavel, procedeu-se ao arrombamento legal da casa, onde de facto foi encontrado morto o dito soldado victima de uma apoplexia, segundo o parecer dos peritos.

*Mortes casuaes.* — Achando-se no matto, no dia 6 de Agosto, em o quarteirão do Buliatuva, districto do Principe, Ventura Fagundes, ajuntando nós de pinho com um seu irmão de menor idade, succumbiu instantaneamente em consequencia da pancada de um galho de pinheiro que cabiu-lhe sobre a cabeça.

No dia 27 de Outubro, no quarteirão do Rio abaixo, districto do Rio Negro, falleceu victima de um galho de arvore sobre a cabeça na occasião em que fazia uma derrubada de roça, Bento dos Santos das Neves. O subdelegado de policia respectivo procedeu ao corpo de delicto.

*Tentativa de suicidio.* — O criminoso Edaardo Affonso Goncalves em caminho ao chegar a esta cidade, no logar da ponte do Belem, tentou suicidar-se dando com uma navalha um grande golpe na parte anterior do pescoço.

*Suicidio.* — A 30 de Julho, no quarteirão do Matto-preto, districto do Principe, suicidou-se Salvador de Lima Saraiva, ferindo-se com uma faca.

*Ferimento casual.* — Tendo feito explosão, na cidade de Antonina, a 30 de Junho, um barril de polvora em casa do negociante João Manoel de Lima, desabou o edificio, ficando gravemente ferida uma aggregada do dito Lima. O delegado de policia, que acudiu ao logar do sinistro, prestou os soccorros indispensaveis.

O seguinte quadro demonstra o numero dos crimes commettidos durante o anno passado e dos factos notaveis conforme a participação de diferentes autoridades.

Homicidios . . . . .	5
Ferimentos . . . . .	8
Resistencias . . . . .	3
Roubo . . . . .	1
Suicidios . . . . .	2
Mortes casuaes . . . . .	3
Ferimento casual . . . . .	1
Cadaveres encontrados . . . . .	3
Naufragio . . . . .	1
Explosão . . . . .	1

SUSTENTO AOS PRESOS POBRES.

A diaria marcada aos presos pobres desta capital foi elevada a 300 réis.

Ainda assim é insufficiente.

E' fornecida em dinheiro: é inutil mostrár

os pessimos e desmoralisadores effectos de semelhante estado de cousas: convém que o fornecimento se faça em generos por via de contrato.

Tendo se publicado annuncios na folha *Dezenove de Dezembro* para esse fim, não appareceram concurrentes.

Estou convencido porom, que convém antes elevar a diaria até apparecerem concurrentes, do que continuar com o actual systema de fornecimento em dinheiro.

### Guarda Nacional.

Por decreto de 23 de Maio de 1868 foi elevada a companhia a secção de companhia avulsa de cavallaria de S. José dos Pinhaes. Os respectivos officiaes foram nomeados em 19 de Novembro. Não foram ainda nomeados officiaes para os dous corpos creados pelos decretos de 23 de Janeiro do anno passado sob ns. 4089 e 4090: aguardo para fazer essa nomeação informações que exigi do commandante superior interino de Castro.

A mudança de politica que houve no paiz em 16 de Julho de 1868 nenhuma influencia teve na guarda nacional d'esta provincia, ainda que os logares de commando na mesma guarila sejam de confiança.

Apenas no intervallo de 1.º de Agosto a 7 de Setembro de 1868 foi demittido o coronel José Antonio Pereira Alves, commandante superior de Paranaguá, e nomeado em seu logar o coronel Manoel Antonio Guimarães. Comtudo o coronel Pereira Alves illegalmente conservou o commando até os ultimos dias de Setembro, e o novo commandante superior só prestou juramento em 24 de Novembro.

No intervallo mencionado apenas foram nomeados pela presidencia 1 tenente e 1 alferes para o 3.º esquadrão de cavallaria.

No espaço de 7 de Setembro de 1868 á 31 de Janeiro ultimo foram demittidos 1 coronel commandante superior e 3 tenentes coroneis, dos quaes 2 commandavam o 9.º e 6.º corpos de cavallaria e 1 o 4.º batalhão de infantaria. Dos demittidos 2 estavam suspensos pela presidencia.

Foram, alem d'esses, suspensos pela presidencia no mesmo intervallo 1 coronel commandante superior e 1 tenente coronel chefe do estado-maior.

Foram nomeados 1 tenente coronel chefe de estado-maior, 2 tenentes coroneis para o 4.º batalhão de infantaria e 9.º corpo de cavallaria e major para a secção de batalhão de artilharia.



Perderam o posto no mesmo intervalo de tempo, por não estarem fardados, 3 tenentes e 5 alferes, e por não tirarem em tempo a patente 1 tenente e 1 alferes.

Foram nomeados pela presidência no mesmo intervalo de tempo 9 capitães, 20 tenentes e 26 alferes.

Ora, existindo só na capital e em suas immediações mais de 40 capitães, vê-se que o numero dos nomeados é insignificaníssimo em relação á guarda nacional de toda a provincia.

Apenas 2 capitães do serviço activo obtiveram passagem para a reserva.

Foi declarada sem effeito a reforma de 1 capitão.

Foram designados 7 capitães para supprir a falta de majores nos respectivos corpos.

Passou-se 1 tenente da reserva para o serviço activo.

Pode-se pois afirmar, sem temor de erro, que a guarda nacional até 31 de Janeiro do corrente anno não soffreu mudança que deslocasse a influencia resultante do commando.

Sendo manifestamente insufficiente a força da companhia policial, ainda quando completa, para o serviço de policia da provincia; occorrendo ainda a circumstancia de nunca ter-se completado essa companhia, faltando sempre 20 praças mais ou menos para o seu estado completo, viu-se forçada a presidência, para poder attender á segurança e tranquillidade publica e aos interesses da fazenda, a lançar mão do recurso consignado no art. 87 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850.

Expediram-se pois para o destacamento da guarda nacional as seguintes ordens:

A 29 de Agosto do anno passado ordenou a presidência que fosse augmentado, até segunda ordem, com 100 praças o destacamento que faz a guarnição da capital.

No dia 23 de Setembro determinou a mesma que fosse apresentado, por escala diaria, um destacamento de 3 praças e 1 cabo, afim de guarnecer o edificio da alfandega de Paranaguá.

A 26 de Outubro mandou-se destacar na cidade de Antonina 8 praças e 1 cabo, por escala, que ficaram á disposição do respectivo delegado para guardar a cadeia e auxiliar as diligencias policiaes.

Na mesma data ordenou-se que o serviço da guarda da cadeia do Principe fosse feito por escala diaria, e que as duas praças que ali se achavam destacadas fossem dispensadas, afim de não sobrecarregar os cofres provinciaes.

Determinou-se, na mesma data, ao commandante superior de Castro que prestasse, por

escala diaria, ao delegado de Ponta Grossa um destacamento de 6 praças para guardar a cadeia e auxiliar as diligencias policiaes.

A 11 de Novembro ordenou-se ao commandante superior do Principe que fizesse destacar no Rio Negro 7 guardas nacionaes e 1 inferior, que seriam mensalmente rendidos e que ficariam á disposição do respectivo subdelegado que os poderia empregar nas diligencias policiaes, fazendo aliás o serviço no registro.

A 28 do mesmo mez mandou-se cessar o destacamento de 4 praças que se achava á disposição do subdelegado da colonia do Assunguy.

A 26 de Dezembro ordenou-se ao commandante superior de Paranaguá que prestasse ao subdelegado de Guarakessava um destacamento de 4 praças, por escala diaria, afim de auxiliar as diligencias policiaes.

A 29 de Dezembro determinei ao commandante superior do Principe que fizesse novamente destacar naquella villa as duas praças que foram dispensadas em 26 de Outubro.

A 23 de Janeiro do corrente anno mandei dispensar todas as praças e inferiores addidos ao destacamento da capital, ficando as do quadro.

Autorisei ao commandante superior da capital, em data de 27 de Janeiro, a augmentar o quadro da força da guarda nacional destacada com dois 2.º sargentos.

Não tendo a lei do orçamento vigente consignado fundos para o pagamento dos guardas nacionaes destacados, e sendo esse pagamento indispensavel em vista do disposto no art. 91 da lei n. 602, abri, em 23 de Setembro de 1868, um credito supplementar para esse pagamento da quantia de 2:328.789, nunca excedendo as sobras que houvessem na verba do art. 1.º § 9.º da lei do orçamento vigente.

## Companhia de Policia.

A lei n. 166 de 7 de Abril do anno passado organisou a companhia policial, e marcou os vencimentos dos officiaes, inferiores e soldados da mesma.

Devendo ter 67 soldados, 2 cornetas, 8 inferiores e 3 officiaes, faltam para o seu estado completo 11 soldados, 2 cornetas e 3 inferiores.

Cumpré notar que este era o estado da companhia no dia 12 de Março do corrente anno, e que nunca, durante o exercicio de 1868—1869, contou tantas praças.

As difficuldades que ha para completar a companhia nascem dos mesquinhos vencimentos dados pela lei: não tendo as praças futuro al-

gum, não ficando isentos, os que serviram na companhia, do serviço da guarda nacional e do recrutamento, não se podendo empregar e recrutamento para preencher o numero de praças da companhia, é de admirar que ella pudes- se chegar ao estado em que se acha, devido tudo ao zelo e esforços do seu digno commandante o capitão Manoel Eufrazio d'Assumpção.

Convem offorecer vantagens maiores aos que quizerem servir na companhia, quer praças quer officiaes, pois a força encarregada de tornar effectiva as ordens e prescripções da autoridade policial, deve ser composta de gente moralisada, e esta, na maior parte, não quer servir com os vencimentos actuaes.

Elevando-se o soldo dos soldados a 800 réis diarios, e os mais soldos diarios em proporção, e augmentando-se 20 por %, á gratificação o soldo dos officiaes, attender-se-hia perfeitamente ás necessidades da actualidade. Cumpro alem disso dar uma gratificação igual a 4.<sup>a</sup> parte do soldo ás praças que, findo o seu tempo, se engajarem de novo.

A reforma das praças deve ser autorisada, estendendo-se ás mesmas a disposição do art. 2.<sup>o</sup> da lei provincial n. 119 de 6 de Junho de 1865.

Para fazer face ás despesas que d'ahi necessariamente resultarão, deve-se tomar uma medida, á meu ver, conveniente ao serviço publico, postoque impopular, e é a extincção da banda de musica adjunta á companhia.

Uma provincia que com difficuldade pode sustentar uma companhia policial de 50 praças, não deve ainda inhabilitar para o serviço 16 dessas praças, formando com ellas uma banda de musica.

Quando a provincia tiver maiores rendimentos e puder attender a todas as suas necessidades, poderá então attender tambem á essa.

Em uma capital, aonde existem 4 corpos da guarda nacional e mais de 90 officiaes, parece que a provincia nenhuma necessidade tem de dispendêr para haver uma banda de musica: se cada corpo não pode ter a sua, ao menos que todos juntos tenham uma.

Outra necessidade que tem a companhia é a de armamento.

Desde a creação da companhia até hoje não dispendeu a provincia cousa alguma com armamento. E' talvez o primeiro exemplo de um corpo policial desarmado.

O pouco armamento que ha na companhia pertence á nação, e foi fornecido pelo deposito de artigos bellicos. Porem nem o deposito tem obrigação de fornecer armamento á companhia

policial, nem tal fornecimento, quando feito, é gratuito.

O que dizemos do armamento, se applica ao equipamento e munições.

Cumpre pois que na lei do orçamento consignéis os fundos precisos para a compra de armamento, equipamento e munições para a companhia policial.

Não proponho o augmento do pessoal da companhia, porque nunca tendo chegado ao estado completo, convem ver se o attinge, antes de tratar de seu augmento.

Convem tambem que autoriseis a despeza precisa para serem tratados no quartel os soldados que adoecerem, pois a enfermaria militar alem de não ser obrigada a receber os soldados da companhia policial, pode ser extincta pelo governo geral, visto não existir aqui corpo de linha.

Talvez conviesse impôr ao hospital de caridade da capital o onus de tratar as praças da companhia policial, em troca da pingue subvenção que lhe tem fornecido o cofre provincial.

Houve durante o anno uma deserção na companhia, e obtiveram baixa 20 praças, 12 por conclusão do tempo do engajamento, e 8 por deliberação da presidencia.

Enfermaram 39 praças, das quaes 28 foram tratadas no quartel, 9 no hospital de caridade de Parauaguá, e 2 na enfermaria militar.

Em Parauaguá foi pronunciado por crime de responsabilidade o tenente Pedro José de Queiroz, que posteriormente foi absolvido.

Nesta capital foi pronunciado em crime de roubo o soldado Eduardo Alfonso Gonçalves.

Respondem a conselho duas praças por crime de injuria e desobediencia, e uma pelo de resistencia e ferimentos.

Comprou-se um livro mestre para a escripturação da companhia por 118\$800, comprehendendo este preço todas as despesas de transporte do livro da córte a esta capital.

A companhia continua aquartelada em uma casa particular, pagando a provincia 32\$000 mensaes pelo aluguel. Acho porem, que é necessaria a construcção de um quartel para a companhia. Pequena, como ella é, não importará essa construcção em grande despeza, e convirá, que para ella consignéis fundos, se entenderdes que o orçamento provincial comporta essa despeza na actualidade.

As vantagens de melhor gratificação, e soldo ás praças e officiaes, de soldo adicional no caso de reengajamento, de reforma ás praças na forma da legislação militar, e a verba para armamento, equipamento e munições da companhia,

são despesas imprescindíveis para que o serviço seja mais bem feito, do que actualmente.

MAPPA DA FORÇA.

	Officiaes					Inferiores					
	Capitão	Tenente	Alfere	1.º Sargento	2.º Dito	Portei	Carab.	Músicos	Soldados	Correios	Taxas
Promptos . . . . .	1							7	5		13
Em serviço na capit.		1				1	2	5	10		19
Em diligencia . . . . .									2		2
Destacados . . . . .			1				2		23		26
Dentes . . . . .									1		1
Presos . . . . .									3		3
Estão effectivo . . . . .	1	1	1			1	4	12	44		64
Falta completar . . . . .				1	2			4	7	2	16
Estado completo . . . . .	1	1	1	1	2	1	4	16	51	2	80

### Parochos.

Acham-se providas de parochos as parochias da provincia, excepto a de Palmas e a de Jaguarihyva. O parcho de Voluverava ainda não tomou conta da sua igreja.

Para attender aos interesses não só civis como espirituaes de uma porção de habitantes da provincia, convem que efileis á categoria de freguezias diversos nucleos de povoação existentes na provincia, muito remotos das parochias a que pertencem, e que contém bastante população para tornar indispensavel a presença de um parcho. Estou convencido que o ordinario, ouvido, como é de justiça, dará o seu placet a taes creações.

Esses nucleos de povoação são: S. José do Christianismo, na parochia de Jaguarihyva.

Colonia Thereza, na parochia de Guaruapava.

Arraial Queimado, na parochia da capital.

Porto da União, na parochia de Palmeira.

Ambrosios, na parochia de S. José dos Pinhães.

Sobre a primeira já ha informação do ordinario, concordando na criação.

Convem porem que taes creações tragam annexa a condição de fazerem os povos matrizos a sua custa, não se realisando sem isso a installação da freguezia.

### Instrucção Publica.

É a instrucção o primeiro elemento da edu-

cação, a primeira necessidade da humanidade, o primeiro dever de todas as nações.

Nas nações que se dizem livres, isto é, em que as classes que se presume illustradas e capazes, são chamadas a tomar na direcção dos negocios publicos a parte proporcionada á sua capacidade, e em que o dever de gerir os interesses collectivos exige de cada um maior somma de sacrificio e abnegação, a necessidade da instrucção sobreleva a todas as outras.

A constituição chamando a maior parte da nação ao exercicio dos pesados deveres da soberania, garantin com razão a instrucção primaria gratuita a todos.

É a instrucção primaria iniciacão indispensavel ao exercicio de todas as profissões litterarias, e a todo o cultivo da intelligencia.

Encarregada pelo acto adicional ás assembleas provinciaes, salvas as escolas creadas por lei geral, nesta provincia, pesa toda sobre o cofre provincial, visto que a lei geral, escola ou estabelecimento algum de instrucção primaria aqui creou.

Do 1.º de Março de 1868 a 6 de Março de 1869 foram demittidos 9 subinspectores, e nomeados S. tendo-se reunido por acto de 30 de Dezembro de 1868 a subinspectoria do bairro das Peças á da freguezia de Guarakessava.

### INSTACÇÃO PRIMARIA.

Sobre o estado da instrucção primaria seria escusado querer repetir o que melhor disse em seu bem elaborado relatorio o digno inspector da instrucção publica da provincia, relatorio que achareis entre os appensos.

Sobram ao digno inspector luzes e pratica para bem conhecer e expôr tudo o que diz respeito ao estado da instrucção primaria na provincia. Apenas chamarei a vossa attenção para alguns pontos do relatorio que exigem que sobre elles delibereis.

É o primeiro desses pontos a necessidade da suppressão, na cidade de Castro, da cadeira de 1.ª lettras do sexo feminino que se acha vaga, e a necessidade da transferencia para a colonia do Superaguy da cadeira de 1.ª lettras para o sexo feminino creada no logar chamado—Varadouro Velho—.

Decretando a suppressão acabareis com uma cadeira inutil, e assim economisareis com proveito: decretando a transferencia alludida tornareis util uma cadeira que hoje só pode ser inutil, visto que no logar em que foi creada não pode ter frequencia de alumnos.

É o segundo desses pontos a necessidade de regularisar a existencia dos professores contra-

tados. O regulamento provincial de 8 de Abril de 1857, no art. 25 permittiu que em certos casos o inspector geral da instrucção publica pudesse contratar com mestres particulares a admissão gratuita de meninos pobres em sua escola, mediante a gratificação de 150\$000 a 300\$000, precedendo autorisação da presidencia.

Este artigo do regulamento, approved por lei posterior, ainda subsiste.

Entretanto leis provinciales tem creado escolas contratadas, isto é, verdadeiras escolas publicas, pois que o mestre que as rege nem tem alumnos particulares, nem tem outra existencia e vencimentos senão os que lhe dá a lei, porem sem que preceda concurso para o provimento dessas escolas, e tendo o mestre unicamente o vencimento de 300\$000.

A quantia de 300\$000 é insufficiente para as primeiras necessidades da vida: mestres que se sujeitam a ensinar por essa quantia, ou não tem habilitações algumas, ou tem uma dedicação admiravel ao progresso da humanidade. O primeiro caso é mais provavel.

Convem pois que, querendo manter a instituição das escolas contratadas, elevéis o vencimento dos respectivos mestres, pelo menos a 500\$000.

Para facilitar que mestres com habilitações possam aceitar a posição de professores contratados, é preciso que decreteis algumas vantagens em favor de taes professores.

Pode-se considerar como vantagem a preferencia em favor desses professores, que concorrerem ás cadeiras das escolas não contratadas, se tiverem exercido o magisterio contratado por mais de anno, no caso de igualdade de habilitações entre os concurrentes professores contratados, e os outros concurrentes. Poder-se-hia em taes casos considerar o professorado ás escolas contratadas como aula pratica de pedagogia.

Conviria definir o numero de alumnos que os professores contratados são obrigados a receber gratuitamente, e qual a prova a exigir da pobreza dos alumnos.

Porém não é só o vencimento dos professores contratados que é preciso elevar: convem tambem que restabeleças para os professores de 1.<sup>o</sup> letras nas cidades, o ordenado de 1:000\$, marcado no art. 82 do regulamento de 8 de Abril de 1857. Podeis assim exigir condições severas na habilitação de taes professores, e até a pratica de alguns annos de ensino em outras escolas para poder leccionar nas cidades. Mais tarde será possível estender essas exigen-

cias ás outras escolas, e assim paulatinamente se terá melhorado a instrucção primaria na provincia.

A lei n. 174, de 16 de Abril de 1868 assignou um regresso na legislação provincial sobre a instrucção publica. Conformou-se essa lei com as aspirações pouco praticas, e nascidas da pouca reflexão de alguns theoreticos sobre a instrucção primaria. Do vosso esclarecido patriotismo espero que redzaes tal lei ás proporções convenientes.

Não acho conveniente que se exija licença previa para a abertura das escolas particulares: mas que seja obrigado o professor particular a indicar ao subinspector as materias que lecciona, o tempo e o logar em que lecciona: e que não o possa repellir, se elle se apresentar oficialmente para assistir ao ensino: finalmente que seja obrigado a dar conta do estado do seu ensino trimestralmente, e a mandar o mappa dos alumnos frequentes, sujeito a multa, se o não fizer.

Assim seria possível conhecer o estado da instrucção primaria na provincia, organizar a sua estatistica, e ter em conta as habilitações dos professores particulares, que se quizerem propôr ao magisterio publico, principalmente como contratados.

A existencia dos professores adjuntos de que trata o regulamento de 8 de Abril de 1857, arts. 57 a 66, é necessaria já para auxiliar o mestre nas escolas que contam avultado numero de alumnos, já para substituí-lo durante os seus impedimentos ou faltas: é alem disso tal instituição uma preparação ao professorado, necessaria em provincia em que não existe escola normal, e em que as forças da receita provincial ainda não supportam a sua criação.

Parece-me porem que não é precisa tão grande quantidade de professores adjuntos como a marcada no art. 59 do regulamento provincial de 8 de Abril de 1857: elles só devem ser creados nas escolas mais frequentadas, e por isso parece-me sufficiente o numero de 8. Tratando-se apenas de alumnos mais adiantados, que em geral deverão viver na casa paterna, parece-me que é sufficiente o pagamento de 25\$000 mensaes a cada um.

Em data de 2 de Janeiro do corrente anno foi nomeada D. Maria da Luz Ferreira Cercal professora interina da escola de 1.<sup>o</sup> letras da freguezia do Campo Largo.

Em 13 de Fevereiro passado foi concedida uma licença de um mez á professora de 1.<sup>o</sup> letras da villa de S. José dos Pinhaes.

Existindo na colonia do Assunguy uma esco-

la de 1.<sup>as</sup> letras, paga pelo Estado, e na qual não tinha ingorencia alguma o inspector da instrucção publica da provincia, representei sobre a necessidade de ser tal escola sujeita ao regimen geral da instrucção publica na provincia.

Por aviso de 26 de Novembro de 1868 passou tal escola para a provincia. Não convindo porém a sua extincção, nem tendo sido creada pelo poder competente, lancei mão, para a sua conservação, do meio fornecido pelo art. 23 do regulamento de 8 de Abril de 1857, e em 18 de Janeiro proximo passado foi realisado o contracto com o professor particular Carlos Moericoffer, pela quantia de 300.000, com obrigação de receber gratuitamente os alumnos pobres.

E' conveniente que seja creada uma escola regular naquella povoação: é um auxilio indirecto, porém effcaz para o seu progresso, e para o bom exito da colonisação nesta provincia.

#### INSTRUCÇÃO SECUNDARIA.

Reduz-se a instrucção secundaria na provincia a existencia de três aulas na capital: de arithmetica e geometria, de francez e de latim; e ás aulas de latim e francez, nas cidades de Antonina e Paranaguá.

Ao relatório apresentado pelo digno inspector geral da instrucção publica á respeito do estado da instrucção secundaria na provincia pouco ha á acrescentar.

Convem que desapareça quanto antes do orçamento provincial, a inferioridade de ordenado entre o professor de mathematicas, e os de linguas.

Nos corpos deliberantes por mais illustrados e attentos ás discussões que sejam, ha momentos de inattenção, e cansaço que permitem ás vezes a passagem de alguma medida pouco reflectida, que em outra qualquer occasião não passaria.

Só assim pode-se explicar que a assembléa mandasse pagar menos ao professor de mathematicas, do que aos das linguas latina e franceza.

E' tão obvia a superioridade do estudo das mathematicas, a sua necessidade indispensavel, a sua maior difficuldade comparada com a do ensino das linguas, que seria offender o vosso conhecido bom senso, querer fazer tal demonstração.

No orçamento que vos apresento, proponho que se dê ao professor de mathematicas mais 200.000 por anno, do que ao professor de francez.

Quanto á aula de latim sou de opinião que seja supprimida.

Essa suppressão se poderá fazer actualmente

som offender os direitos do professor, pois que este não existe: havendo um collegio subvencionado pela provincia com a obrigação de ensinar latim, o provimento da cadeira importaria uma duplicata de despeza completamente inutil.

Demais, porque pagará a provincia na capital 2.000.000 annuaes pelo ensino de latim e francez, quando esse ensino é feito em Antonina e Paranaguá por 1.000.000 annual, e por professores habilitados?

Nada justifica a differença no pagamento dos vencimentos.

Pendem de solução minha, quatro propostas apresentadas em execução da lei provincial n. 167 de 7 de Abril de 1868. Demandando minucioso exame, os trabalhos da administração não me deram tempo á examinal-os, com os documentos, e informações do inspector geral da instrucção publica, e do inspector da thesauraria provincial annexos ás mesmas.

Parece-me que a mente do legislador provincial foi que o ordenado dos professores do lycéo fosse computado na quantia da subvenção, em vista do disposto no art. 9.<sup>o</sup> da lei respectiva: entretanto isto não é claro na lei, e se o director do collegio chamasse os professores do lycéo a leccionar no mesmo, teria em realidade uma subvenção de 7.600.000, e não de 6.000.000.

Não havendo collegio algum na provincia, cuja população entretanto não pode ser menor de 80.000 habitantes, é manifesto que um collegio estabelecido na capital, pode dar lucros com uma subvenção menor que a actual.

Julgo pois conveniente que reduzaes a subvenção a 3.800.000, ficando livre ao director acuitar os professores do lycéo, cujo ordenado não se computará na quantia da subvenção.

Estas economias, em nada prejudicando a instrucção secundaria, ajudam a fazer face ás despesas resultantes das alterações propostas na instrucção primaria.

#### SYSTEMA METRICO.

Approximando-se o termo em que deverá ter execução no imperio a lei n. 1157 de 26 de Janeiro de 1862, cumpre que façaes effectivo o disposto no art. 2.<sup>o</sup> § 2.<sup>o</sup> da mesma lei, impondo ás escolas de instrucção primaria quer publicas quer particulares a obrigação de ensinar o systema metrico, e exigindo dos professores exame e approvação em metrologia para poderem se habilitar como taes.

Seria conveniente que autorisasseis o governo a comprar alguns compendios de metrologia, afim de os mandar distribuir pelas escolas de

instrução primaria, em quanto não ha á venda sufficiente numero para as necessidades do ensino e instrução.

### Bibliotheca Publica.

Em data do 21 de Fevereiro de 1868 a presidencia concedeu ao inspector geral da instrução publica autorisação para dar por emprestimo alguns dos respectivos livros, devendo o mesmo inspector observar quanto ao tempo do emprestimo, e ás cautelas precisas para que os livros não sejam extraviados, o disposto no art. 20 do respectivo regulamento.

Em 9 de Julho de 1868 declarou a presidencia que em vista do disposto no art. 7.º da lei do orçamento vigente, estava extinto o emprego de zelador da bibliotheca publica. Desde então cessou o respectivo empregado as suas funcções.

A falta de um empregado que cuide na bibliotheca, na sua limpeza, e conservação, não pode deixar de prejudicial-a.

Posto que a escolha das obras que foram compradas para a mesma não fosse a mais conveniente, convem entretanto não supprimil-a, mas autorisar nas forças do orçamento provincial, a compra de mais livros apropriados a espalhar entre a população os conhecimentos de que temos mais necessidade que são os de sciencias naturaes, e mathematicas.

A vossa sabedoria proverá a isso, como achardes mais conveniente.

### Estatistica Commercial.

Pelo crescimento constante ha 4 annos para cá dos rendimentos, geral e provincial, vê-se que se o estado do commercio não é o melhor possível, ao menos é bastante esperançoso.

Pelás informações fornecidas pelas diferentes estações de arrecadação collocadas nos extremos da provincia, pode-se fazer uma idéa posto que imperfeita, do estado do commercio da provincia.

#### ALFANDEGA.

Para se conhecer o desenvolvimento commercial da provincia basta attender á receita da alfandega de Paranaguá.

No exercicio de 1865-66 importou essa receita em 166:772,7142 rs. No de 1866-67 em 226:348,7031 rs. No de 1867-68 em rs. 328:632,7548. No 1.º semestre de 1868-69 em 190:458,288 rs.

Apresenta assim o exercicio de 1866-67 uma differença de 30 %, sobre o total do exercicio de 1865-66. O de 67-68 uma differença de 45 %, sobre o de 66-67. O 2.º semestre de 1868-69 attingo a 57 %, de toda a receita do exercicio de 67-68, pronunciando assim uma differença pelo menos de 15 %, em toda a receita de 1868-69 sobre a de 67-68.

A receita do 1.º semestre de 1868-69 é superior em mais de 23:000,7000 a toda a receita do exercicio de 1865-66.

A receita do 2.º semestre do anno de 1868 avultou sobre a do 1.º do mesmo anno em todas as verbas da receita.

No 1.º semestre de 1868 foram importados pelo porto de Paranaguá, em mercadorias sujeitas a direito de consumo e de expediente, o valor de 1,111:881,7843 rs. No 2.º semestre essa importação subiu ao valor de rs. 1,570:124,7665. Ha pois no 2.º semestre um augmento de 13 %, sobre o total do valor importado no 1.º

A exportação da herva mate no 2.º semestre do anno foi inferior á do 1.º em 16,651 arrobas: porem em consequencia da elevação de preço o valor da herva mate exportada no 2.º semestre excedeu ao da exportada no 1.º em 6:925,7272.

Na exportação de madeira houve um acrescimo de valor no 2.º semestre comparado com o 1.º de 20:191,7694.

No valor de diversos objectos que não vem especificados nas tabellas mandadas pela alfandega, houve uma differença a favor do 2.º semestre de 1:894,7437 rs.

Na navegação de longo curso houve no 2.º semestre a differença nas entradas de 12 embarcações estrangeiras sobre as do 1.º semestre, e d'este sobre aquelle a de uma embarcação nacional.

Nas saídas houve a favor do 2.º semestre a differença de uma embarcação nacional, e de 16 estrangeiras.

#### MESA DE RENDAS DE ANTONINA.

Pelás informações se vê que o desenvolvimento commercial do seu porto, e por consequencia do interior da provincia que pelo mesmo exporta suas produções, é ainda mais rapido e lisongeiro que o de Paranaguá.

No exercicio de 1865-1866 importou a receita em 37:137,7687 rs.: no de 1866-67 em 47:735,7519: no de 1867-68 em 73:636,7487. No 1.º semestre de 1868 a 69 em 49:581,7463.

Houve assim na receita do exercicio de 1866 a 67 um augmento de 28 por %, sobre o total da do exercicio de 65-66. Na receita do exer-

cicio de 1867-68 um augmento de 54 por %, sobre o total do exercicio de 66-67. A receita do 1.º semestre do exercicio de 68-69 forma 67 por % da receita total do exercicio de 67-68.

Como na alfandega de Paranaguá, a receita do 1.º semestre do exercicio de 1868-69 é superior à de todo o exercicio de 65-66. A differença é de 12:413:000.

O valor da exportação effectuada pelo porto de Antonina no exercicio de 1865-66 foi rs. 295:746:227, no de 66-67 de 391:038:542, no de 68-69 de 498:420:652, e nos primeiros cinco mezes do exercicio de 1868-69 de 316:751:494.

Assimos primeiros cinco mezes do exercicio de 68-69 apresentam um resultado superior a todo o exercicio de 65-66, e igual a 63 por % de toda a exportação de 67-68.

No exercicio de 1865-66, o genero, cuja exportação para portos do imperio avultou mais, foi o arroz pilado, occupando o segundo lugar o algodão em rama.

No de 66-67 este genero occupou o primeiro lugar, e o segundo foi occupado pelo arroz pilado.

No 67-68 deu-se o mesmo facto que no de 66-67.

Nos cinco primeiros mezes do actual exercicio avultou em primeiro lugar a exportação do algodão em rama; e em segundo lugar a das madeiras.

A exportação para portos estrangeiros quasi que exclusivamente consiste em mate.

No exercicio de 67-68 entraram 2 embarcações brasileiras, e sahiram 3 brasileiras e 11 estrangeiras. Nos cinco primeiros mezes do actual exercicio apenas sahiram 5 estrangeiras.

Isto porem só se refere á navegação de longo curso.

Quanto á de cabotagem entraram no exercicio de 67-68, 15 embarcações brasileiras e 10 estrangeiras, e sahiram 12 brasileiras e 5 estrangeiras.

Nos cinco primeiros mezes do actual exercicio entraram 5 brasileiras e 9 estrangeiras, e sahiram 3 brasileiras e 2 estrangeiras.

#### REGISTRO DO RIO NEGRO.

Passaram por este registro com destino ao Rio Grande do Sul, no anno de 1868, 410 passageiros conduzindo 4248 animaes, e entraram daquella provincia 207 passageiros conduzindo 34177 animaes. No numero dos passageiros não se contam as familias, camaradas e escravos, mas somente os donos dos animaes que pagaram effectivamente a contribuição.

#### AGENCIA DA ENCRUZILHADA.

Passaram de 8 de Julho de 1868 a 17 de Fevereiro ultimo por esta agencia 238 rezes e 138 animaes sujeitos á taxa.

As outras barreiras e registros não forneceram esclarecimentos que possam ser aproveitados para a estatistica commercial.

#### COMPANHIA PROGRESSISTA.

O vapor *Marumby*, propriedade desta companhia, deu, de Janeiro a Abril do anno passado, em execução do contrato de 21 de Agosto de 1867, 34 viagens ao porto de Barreiros e 12 ao de Antonina.

Em 28 de Abril sahio para o rio de Janeiro afim de ser concertado, e regressou em Agosto, continuando as suas viagens regularmente de 24 do mesmo mez em diante.

Em 29 de Setembro de 1868 foi renovado o contrato com a companhia na conformidade do anteriormente existente de 21 de Agosto de 1867, alterando-se somente a clausula pela qual era a companhia sujeita á multa de 500 rs. se o *Marumby* deixasse de fazer as viagens estipuladas: declarou-se no novo contrato que essa multa era devida por cada viagem que deixasse de fazer.

De Agosto a Dezembro fez o *Marumby* 44 viagens ao porto de Barreiros e 20 ao de Antonina, alem de outras extraordinarias, das quaes 3 fóra da barra.

A companhia, seguido o ultimo relatorio datado de 19 de Janeiro do corrente anno, tem em caixa 4:743:998 rs., e a credito do thesoureiro 8:296:022.

E' indispensavel, para o serviço regular da companhia, outro vapor e a companhia conta fazer essa aquisição, logo que as circumstancias o permitam.

Cumpre que a subvenção a esta companhia continue, pois aliás hão de ser interrompidas as viagens a seu cargo, na bahia de Paranaguá e bem concebeis o transtorno que dahi resultará para o commercio de toda a provincia.

#### Engenheiro da Provincia.

A redução dos vencimentos do engenheiro feita no art. 1.º § 8.º da lei do orçamento vigente, deixou a provincia sem engenheiro que orçasse, planejasse, inspeccionasse, e dirigisse as suas obras.

Não será preciso dizer os embaraços em que se viu a administração sem profissional para tratar das obras publicas, cercada de reclama-

ções, e impossibilitada de attendel-as por falta de quem fizesse o plano e orçamento para as obras a empregar, ou de quem examinasse como eram feitas as obras provinciales, e como se despendiam os dinheiros publicos.

Os engenheiros que trabalham em obras geraes nesta provincia, só para um ou outro pequeno trabalho, feito nas proximidades do lugar em que trabalham, podem ser utilisados.

Em taes circumstancias, pareceu-me conveniente solicitar do ministerio da agricultura a authorisação precisa para empregar um desses engenheiros como engenheiro da provincia, continuando entretanto como engenheiro geral, pois que de outra maneira nenhum quereria aceitar o cargo.

Por aviso de 5 de Janeiro foi a presidencia autorizada a empregar o engenheiro André Braz Chalrêo Junior nas obras provinciales, continuando o mesmo como engenheiro da colonia do Assunguy, porém somente com o ordenado de 1:200\$000.

Por portaria de 1.º de Fevereiro nomeei o mesmo André Braz Chalrêo Junior engenheiro com a gratificação annual de 1:200\$000, e outro tanto como gratificação de exercicio, quando estivesse fóra da colonia, em serviço da provincia.

Em data de 1.º de Março assumiu o mesmo o exercicio de suas funções. e a 3 do mesmo mez foi incumbido do exame de diversas obras no interior.

### Telegrapho electrico.

A representação dirigida pela assembléa provincial, em sessão de 1867, ao Exm. ministro da agricultura, pedindo o estabelecimento de uma linha telegraphica de Paranaguá a Curitiba, foi deferida em 13 de Outubro de 1868, com a deliberação de que o governo imperial concorreria com as despesas do material para o estabelecimento da linha, e a provincia com as do assentamento, conforme propuzera a presidencia em officio de 18 de Agosto de 1868.

Em data de 14 do mesmo mez o Dr. Guilherme S. de Capanema apresentou o orçamento das despesas a cargo da provincia, importando no total de 10:760\$000, calculando os postes para a linha em 66 a 70 por legua, e o custo de 1\$000 cada um.

Não havendo credito na lei do orçamento, não foi possível proceder immediatamente ao assentamento da linha.

Dirigi-me a diversos cidadãos solicitando auxilio para a collocação da linha, e ao Dr. Francisco Antonio Monteiro Tourinho, aos cidadãos

Manoel Antonio Guimarães, Manoel Leocadio de Oliveira, José Leandro da Costa, Antonio Ricardo dos Santos e Francisco Iguaçio da Rocha encarreguei de igual missão.

Em data de 13 de Novembro participaram os cidadãos Manoel Antonio Guimarães, Manoel Leocadio de Oliveira e José Leandro da Costa terem agenciado no corpo commercial de Paranaguá 300 postes.

O cidadão Antonio Ricardo dos Santos offereceu em data de 1.º de Dezembro offerecendo 20 postes.

O engenheiro Francisco Antonio Monteiro Tourinho participou em data de 16 de Janeiro que o cidadão Francisco Iguaçio da Rocha concorria com 50 postes, o cidadão Candido Machado Fagundes com 3, e o tenente coronel José Fernandes Corrêa com a despeza precisa para collocal-os na extensão de uma legua.

O engenheiro Francisco Antonio Monteiro Tourinho na mesma data apresentou o orçamento das despesas precisas para o assentamento da linha, na importancia de 15:720\$000.

A differença d'este orçamento e do do Dr. Capanema, nasce de que o engenheiro Tourinho calculou o custo dos postes em 6\$000, e tomou a base de 100 por cada legua.

Alem disso pediu 2:860\$000 para as picadas, contempladas no orçamento do Dr. Capanema com a quantia de 2:600\$000.

Ambos os orçamentos tomaram por directriz da linha telegraphica a da estrada da Graciosa, com pouca alteração.

Pende de vós a concessão de fundos para o estabelecimento da linha telegraphica entre esta capital, e a cidade de Paranaguá. A vossa conhecida illustração já reconheceu as vantagens de tal linha: resta que o vosso patriotismo a contemple no orçamento provincial, ou em lei especial, abrindo para a despeza o credito preciso.

Convem aproveitar a concessão do governo imperial de concorrer com parte das despesas do estabelecimento da linha: se a não aproveitardes já, podem as circumstancias mudar, e tal concessão ser retirada.

O telegrapho de Santos ao Desterro atravessando a costa desta provincia com estações em Paranaguá e Guaratuba, continúa a funcionar com frequentes interrupções.

### Estradas.

São as vias de comunicação a primeira e indispensavel condição do progresso material,



sem a qual não se pode conceber na provincia o progresso moral.

A immensa extensão, a pequena, e dispersa população, tornam indispensaveis um grande numero de vias de comunicação: o nenhum desenvolvimento agrícola, commercial, e industrial impede que a provincia tenha os capitães precisos para construir, e conservar as suas vias de comunicação.

A administração vê-se assim sempre embaraçada, já por falta de meios pecuniarios, já por não saber a qual das vias de comunicação deva dar a preferencia, despendendo os escasos meios de que dispõe o cofre provincial.

As assembleias provinciaes no orçamento e em leis especiaes tem dado preferencia a algumas vias de comunicação: nem sempre porem tal preferencia tem sido acertada, talvez por falta de dados que só estão ao alcance da administração.

Nas sessões do anno passado a assemblea provincial, alem da lei do orçamento, promulgou mais duas leis sobre as vias de comunicação.

Todas essas leis porem só tem em vista vias de comunicação terrestres e não fluviaes, ou maritimas.

Exporei rapidamente a execução que se deu a essas leis, e o que tem havido sobre as vias de comunicação de que ellas se occupam especialmente, e em geral.

#### ESTRADA DA GRACIOSA.

É esta estrada a obra mais importante e necessaria da provincia: approximando a capital ao seu porto natural, o de Antonina, aproxima ao mesmo tempo do mar todos os municipios, cuja exportação se faz pela capital, que são todos os municipios de serra-acima, excepto em parte os do Principe, e de S. José dos Pinhaes.

Tem pois esta estrada mercidamente recebido os desvelos de todas as presidencias.

Cumpre porem não limitar esta estrada ao seu tronco da capital a Antonina: a rica villa de Morrotes, aonde se tem concentrado especialmente o commercio da herva mate, pede que seja olhado com a devida attenção, o ramal que do lugar chamado S. João se dirige á mesma villa atravessando a freguezia do Porto de Cima, e da villa vae até o porto dos Barreiros.

A vo-sa conhecida intelligencia, e illustrado patriotismo saberá satisfazer todas as aspirações legitimas.

Durante o anno findo continuaram os serviços nesta estrada a custa dos cofres provinciaes, e em parte, dos geraes.

A lei n. 177, de 16 de Abril de 1868, autorizou a presidencia a contrahir um empréstimo de 460 contos para de um lado, terminar esta estrada até o porto de Antonina, e do outro lado continuá-la até a cidade de Castro.

Os meus antecessores não usaram da autorização que lhes dóste. Eu tambem não achei, e nem acho conveniente usar de tal autorização.

Estando a provincia onerada ainda com o resto de um empréstimo, cujo pagamento absorve todos os annos quasi 10 por cento de suas rendas annuaes, seria summa imprudencia contrahir outro que a oneraria com a divida de um capital igual ao dobro de sua renda, e cujo pagamento de juros, e amortisação exigiria um sacrificio pelo menos do quarto de suas rendas, ficando a provincia, cujos recursos financeiros são tão aponeados, e não dão para as suas mais urgentes necessidades, privada assim de dispôr da 3.ª parte da sua renda ordinaria.

Accresce a estas considerações que a quantia cujo empréstimo foi autorizado, é manifestamente insufficiente para uma estrada de rodagem na extensão d'aquí á cidade de Castro; nem se deve contar com um grande rendimento da estrada, quando o principal genero que por ella passa, a herva mate, tende manifestamente a diminuir de preço com o fim da guerra, que impedia até aqui a exportação da herva paraguaya, e que tambem trará diminuição na quantidade exportada.

As chuvas em Fevereiro do anno passado fizeram grandes estragos na estrada, carregaram um aterrado na Borda do Campo, o macadam em metade da serra, e a tornaram intransitavel em varios pontos ainda não construídos no ramal de Morrotes, e entre Antonina, e o rio das Pedras.

Em data de 10 de Fevereiro foram autorizados os necessarios concertos.

No mesmo mez de Fevereiro o actual director deu ao presidente Horta de Araujo o parecer pedido sobre o plano apresentado pelo engenheiro Rebouças para a construcção das pontes de Porto de Cima, e de Morrotes no Nhundi-quara. Concordando com o plano, entendeu todavia que as columnas de ferro, segundo o plano definitivo, eram improprias para as pontes, visto as grandes enchentes, e a enorme correnteza do Nhundi-quara: em data de 13 de Abril apresentou o plano substituindo as columnas de ferro por pilares de alvenaria de pedra e cal, e orçamento respectivo, importando na quantia de 5.392.7800, e na mesma data foi autorizado a celebrar os contratos precisos para a construcção dellas.

Em 26 de Novembro deu-se começo aos trabalhos do ramal do Morretes e Porto de Cima, principiando-se no Morro do Bicho, o ponto mais difficil de toda a linha.

Em 10 de Dezembro determinei que fossem applicados á construcção da linha de Antonina todos os saldos do exercicio de 1867-68. No officio respectivo expuz os fundamentos do meu acto, e por isso aqui o transcrevo por extenso:

« Existe de saldo no exercicio provincial  
« passado a quantia de 120:521,7067, sendo  
« 63:721,7067 em dinheiro e 56:800,0000 em  
« letras, cujos valores vão sendo recebidos á  
« medida dos respectivos vencimentos. Não  
« determinou a lei do orçamento vigente, nem a  
« do passado expressamente, a applicação d'esse  
« saldo, mas a lei n. 177 de 16 de Abril de 1868,  
« autorizou o governo a gastar 200 contos com  
« a conclusão da estrada da Graciosa na parte  
« comprehendida entre a capital e Antonina e  
« permittiu no art. 3.º as operações de credito  
« precisas para a obtenção dos fundos necessa-  
« rios e por isso implicitamente determinou, que  
« todos os saldos existentes fossem applicados  
« a essa obra. Convem pois que vim. dê todo o  
« impulso na conclusão della, augariando o  
« maior numero possível de trabalhadores para  
« se concluir a estrada no prazo mais curto,  
« com o que muito lucrará a provincia, e indi-  
« cando os meios a empregar para dar todo o  
« andamento desejavel aos serviços ».

Em 19 de Dezembro um grande temporal causou grandes estragos na estrada: o macadam da serra ficou todo descoberto, os taludes dos cortes esboroaram-se em muitos lugares, um enorme rochedo, de mais de tres braças cubicas, cahiu sobre a estrada abaixo da barreira, e vedou por muitos dias o transitio, um pilar da ponte do Porto de Cima cedeu ao peso das aguas, ficando apenas a fundação de betão.

No dia 2 de Janeiro foram encetados os trabalhos da estrada para Antonina simultaneamente nos Morros do Bicho, e do Sapitanduba, elevando-se o pessoal empregado, além do que já existia, a 110 operarios.

As chuvas do fim de Janeiro produziram consideraveis estragos: a ponte do rio Itupava, com 40 metros de vão, foi arrebatada pelas aguas: a ponte do Porto de Cima sobre o Nhundiaquara perdeu um pilar; a ponte do rio do Meio ficou com uma das cabeceiras bastante arruinada: o pontilhão da Borda do Campo foi completamente destruido. Em S. João o rio Itupava sahindo do seu alveo, e cavando outro leito foi unir-se ao rio S. João, destruindo 100 metros de aterrado. Na serra, e do alto da

serra até o hotel houveram grandes desmoronamentos, muitos rochedos e troncos de arvores rolaram sobre a estrada, ficando ella completamente obstruida em seis lugares.

Em data de 2 do Fevereiro já o transitio estava restabelecido nos lugares obstruidos, e em 11 do Março a ponte provisoria sobre o Itupava dava passagem aos carros.

O director avalia os prejuizos causados pelas chuvas do fim de Janeiro em 20 a 25:000,000.

Em data de 13 do Fevereiro participou o director que tendo-se esgotado a verba — obras publicas geraes, e auxilio ás provinciaes —, via-se obrigado a parar com as obras do ramal de Morretes, e que a cava ainda não concluida no Morro do Bicho, ficando exposta ás chuvas, arruinar-se-hia; além disso sendo o mesmo morro muito ingreme, a cava em alguns lugares cortou o trilho que serve actualmente de estrada, e se se arruinar a cava, o transitio ficará totalmente interrompido. Para evitar esses inconvenientes propuzha o director que a presidencia accilasse um empréstimo de 20 contos offerecido por alguns capitalistas de Morretes, para o fim de adiantarem-se as obras do ramal.

Não sendo accitavel esta ultima proposta, por não ter a presidencia autorização para contrahir empréstimos para este fim, declarei ao director que podia fazer no ramal as obras indispensaveis para não se perder o trabalho feito, devendo correr as respectivas despesas pela verba destinada para a conservação da estrada, no art. 3.º da lei do orçamento vigente. Na forma do reg. de 17 de Maio de 1868 foi approvada a nomeação feita pelo director de oito zeladores para o 2.º districto, ganhando os mesmos 45,000 mensaes.

Entre os annexos ao relatório, encontrareis o do zeloso e illustrado director da Graciosa.

D'este relatório vereis que se trata actualmente da construcção das pontes do Itupava com 40 metros de vão, do Porto de Cima com 48, do rio das Pedras com 22, e do Ipiranga com 20, e que ainda falta construir além destas, a ponte do Bacachery, e os pontilhões do Canguiry, do Ipiranguinha, do Sapitanduba, e das Barrocos.

Quanto á ponte do Porto de Cima o prejuizo infelizmente havido com as enchentes de Dezembro e de Janeiro demorou a sua conclusão, promettendo o engenheiro director apresentar brevemente plano e orçamento para a mesma, de maneira que aproveitando-se o que está feito, e com o menor dispendio dos cofres publicos, se conclua a ponte.

No 1.º districto da estrada já se acham aber-

tos 2000 metros de cava entre o rio Sapitandu-  
ba e a Figueira do Braço, achando-se empre-  
gado neste serviço um pessoal de 200 operarios.  
Até o fim do mez de Julho devem estar acaba-  
das as obras neste districto.

No 4.º districto acha-se quasi concluido o  
côrte do morro do Bairro Alto, e prosegue re-  
gularmente o do morro do Canguiry.

O mais que convem conhecer sobre esta es-  
trada, que sempre tem merecido as cuidados da  
provincia, e do governo geral, achareis no re-  
latorio do digno director da mesma.

#### ESTRADA DES. JOÃO A PORTO DE CIMA E MORRETES.

Esta estrada é um ramal da Graciosa, por  
onde se fazem as communicações da marinha  
com terrenos de serra-acima. Alem d'ella, Mor-  
retes tem para essas communicações a estrada  
do Arraial, e Porto de Cima a do Itupava.

A 6 de Junho do anno passado o engenheiro  
Tourinho representou a necessidade de reparos  
nesta estrada, que orçou em 600.000, e foi-  
lhe concedida authorisação para contratal-os em  
9 do mesmo mez.

Constando-me achar-se quasi intransitavel a  
estrada que de Porto de Cima se dirige a Mor-  
retes, autorisei em data de 9 de Outubro o  
mesmo engenheiro Tourinho a fazer os neces-  
sarios concertos despendendo até a quantia de  
1.000.000.

Em 10 de Janeiro parli ipou estarem os con-  
certos concluidos, e apresentou as suas contas  
importando a despeza em 1.017.060, que foi  
mandada satisfazer.

Em 13 de Outubro a camara de Morretes re-  
presentou sobre o máo estado da estrada entre  
a mesma villa e Porto de Cima e pediu a creação  
de um zelador: deixou-se de attender a esta  
requisição por falta de fundos.

Em 7 de Julho a mesma camara informou  
achar-se em máo estado a Ponte Alta, e apre-  
sentou o orçamento de 502.000 para os con-  
certos. A thesauraria impugnou a qualidade  
provincial d'esta obra, pretendendo que era  
puramente municipal: porem em vista das in-  
formações da camara e do administrador da bar-  
reira respectiva, declarou-se que não haviam  
fundos no orçamento para esta obra, por ter-se  
esgotado a verba respectiva.

Em 22 de Janeiro foi nomeado inspector d'esta  
estrada João José Figueira, que em 30 do mes-  
mo mez expôz o estado deploravel da estrada,  
estragada pelos ultimos temporaes. Concedeu-  
se-lhe authorisação para fazer os concertos mais  
indispensaveis.

Por esta estrada passa a maior porção de  
herva máo que se exporta da provincia.

E' ella digna do toda a sollicitude da assem-  
bléa provincial.

#### ESTRADA DE MORRETES A BARREIROS.

Dous são os caminhos que do Morretes se  
dirigem ao porto de Barreiros, um terrestre, e  
outro fluvial que é o rio Nhundiaquara.

A existencia d'este, que é o mais frequenta-  
do e mais commodo para a exportação, não dis-  
pensava aquelle.

O forte declive e pedregosidade do leito do  
Nhundiaquara difficultam muito a sua subida,  
e a descida mesmo se torna perigosa, e ás vezes  
impossivel quando ha cheia, o que ali succede  
com frequencia.

Esta estrada é a continuação do ramal da  
Graciosa que vae a Morretes, e das estradas  
do Itupava, e do Arraial.

Barreiros é o porto natural da rica villa de  
Morretes e por onde passa a maior parte da  
exportação da provincia.

Não pode pois deixar de ser considerada es-  
trada provincial a de que tratamos, e commum  
ás tres barreiras do littoral.

Em 24 de Janeiro do anno passado a camara  
de Morretes communicou á presidencia, que  
ponto em arrematação esta estrada, entre di-  
versas propostas, appareceu a de Joaquim An-  
tonio Coelho, propondo-se a fazer 1000 braças  
por 7.000\$, e 2000 braças por 12.000\$000.

Solicitou a camara auxilio da provincia, e  
authorisação para contrahir emprestimo, afim de  
construir a estrada, aceitando a proposta de  
Joaquim Antonio Coelho.

O auxilio da provincia lhe foi denegado, por  
exceder á quota de 2.000.000 concedida na  
lei do orçamento para esta estrada, e a autori-  
zação para o emprestimo lhe foi concedida pela  
lei provincial, n. 176, de 16 de Abril de 1868.

Os 2.000.000 foram entregues á camara,  
sendo 1.400.000 no exercicio passado, e rs.  
600.000 no presente, pela verba geral para  
estradas, e foram effectivamente empregados  
no melhoramento da estrada.

Sobre o melhoramento d'esta estrada chamo  
a attenção da assembléa, por isso que, exce-  
ptuando os municipios de Antonina e Guaratu-  
ba, todos os mais da provincia d'ella se apro-  
veitam.

#### ESTRADA DA FIGUEIRA DE BRAÇO A MORRETES.

O meu antecessor encárregou o commenda-  
dor Antonio Alves de Aranjo dos reparos d'esta

estrada, na qual foi despendida a quantia de 1.500.000 marcada no § 8 do art. 1.º da lei vigente do orçamento.

O dito commendador procedeu a taes concertos, e em data de 23 de Novembro expediu-se a ordem para esse pagamento.

A camara municipal de Morretes ultimamente informa que esta estrada, bem como a do Porto do Cima á Figueira de Breço, necessita ser roçada, e precisa do concerto de algumas pontes.

**ESTRADA DE MORRETES A PARANAGUÁ.**

Esta estrada teve a consignação de 2 contos de réis que foram despendidos na mesma, no exercicio de 1867-68.

O inspector da alfandega de Paranaguá expóz, em seu officio de 28 de Janeiro de 1869, o estado pessimo da mesma.

Todo o commercio entre Morretes e Paranaguá se faz pela via fluvial e maritima, superior em todo o sentido á terrestre, que somente serve para a passagem do gado preciso para o consumo do ultimo municipio.

Tratando-se de estabelecer a linha telegraphica de Paranaguá a esta capital passando por Morretes, conviria talvez aproveitar a picada que se tem de abrir, para o assentamento dos postes, e alargando-a, convertel-a em uma estrada ordinaria entre os dois municipios.

E' impossivel evitar o transitio pelas picadas abertas para a communicação telegraphica, que offerecem ordinariamente a via mais curta: cumpre, para evitar o estrago que d'ahi pode resultar aos postes e ao fio, e a necessidade de despende com duas estradas, procurar, quanto for possivel, converter taes picadas em estradas ordinarias.

**ESTRADA DE GUARATUBA A PARANAGUÁ.**

A reflexão que acabamos de fazer é applicavel a esta estrada, que ha annos não recebe auxilio dos cofres provinciaes. Havendo estações telegraphicas em Paranaguá e em Guaratuba, e communicação telegraphica entre ambas, convem examinar a respectiva picada, e ver, se alargando-a não se terá uma estrada mais curta, e talvez melhor do que a actual.

**ESTRADA DO VARADOURO.**

A camara municipal de Paranaguá participou, a 22 de Setembro, ter autorizado os concertos de que carecia esta estrada, e solicitou a entrega da quantia de 800.000 consignada na lei do orçamento vigente para os mesmos.

Não tendo precedido authorisação da presidencia, não foi expedida a ordem.

**ESTRADA DO ARRIAL.**

Por esta estrada exportam seus productos os importantes municipios do Príncipe, e de S. José dos Pinhães para a villa de Morretes, dendo são levados á Paranaguá.

Divide-se a estrada em duas secções, a 1.ª de S. José dos Pinhães ao alto da serra, e a 2.ª do alto da serra a Morretes.

O inspector da 2.ª secção representou, em 4 de Abril do anno passado, que era insufficiente a quantia de 3.000.000 posta á sua disposição, para os concertos da estrada, e que se tornava precisa mais a de 1.212.000 para os seguintes concertos: — entulho e açude de 40 braças, 200 braças de açude no morro entre o engenheiro Francisco Pereira da Costa e José Leal Nunes, e 68 braças de calçada.

Esta authorisação foi concedida.

Em 9 de Junho, a thesouraria provincial celebrou com Bento dos Santos Martins contrato para as seguintes obras: — quebramento dos cableirões da restinga da Cruz, cobrir um pontilhão na tapera do Venancio, idem idem no correjo do Rodeio, 4 braças de açude no passo do Rodeio, 1 pontilhão no mesmo lugar, 56 braças de açude na restinga Secca e 1 pontilhão, 1 sangrador sobre a dita restinga, 2 braças de açude no Curralino de baixo e sangrar aguas no passo da Guarda Velha; sendo os serviços feitos por 380.000 e devendo estarem concluidos em 3 mezes, pena de 2.000 de multa por cada dia que excedesse.

As obras, depois de concluidas, foram examinadas pelo engenheiro Tourinho, e expediu-se ordem para o pagamento em 30 de Novembro.

Com Candido Machado Fagundes contratou a thesouraria provincial em 23 de Abril os seguintes concertos: — calçar desde o ribeirão da Serra até o cumo da capoeira do Maia e quebrar o morro do Quebra-dente, calçar da capoeira do Maia até Botafogo, roçar desde o ribeirão da Serra por ambos os lados até Botafogo, idem 100 braças de mullto no morro da Boa-Vista; 8 braças de calçada na subida ao sair na Luiza Antonia, 15 no passo do Pissarrão, 1 pontilhão no mesmo passo; calçar desde o Giz até o Barro Branco; 15 braças na subida do ribeirão do Meio; calçada no vallo; 16 braças até a Boa-Vista; 10 ditas de açude no Botafogo; 18 na Fortuna, 6 no Salão, 15 no morro do Bicho; 176 no morro Vermelho; 15 na Pedra de Açar; 20 no morro da Boa-Vista; 60 junto ao ribeirão da Entrada, e 4 no cumo

do ribeirão de Cima. O contrato foi feito pela quantia de 2:391,7360, e os concertos deviam ser terminados no prazo de seis mezos, que foi prorogado por mais tres. Em data de 3 de Fevereiro foi expedida a ordem para o pagamento.

Em data de 5 de Novembro o engenheiro Tourinho apresentou o orçamento dos concertos nesta estrada, na importancia de 4:672,8800. Nessa occasião informou que a estrada não era regular, que apenas dava má passagem a cargueiros, não se podendo melhorar a declividade longitudinal, nem dar-lhe um perfil transversal mais conveniente. Que conviua com especialidade fazer reparos, entre o ribeirão da Serra e a Rorda do Campo, principalmente nos logares denominados—Fortuna, Vendinha, Encruzilhada da Cruz, capoeira de Manoel Alves, Guarda Velha e Barro Branco; cumprindo observar na execução do serviço as seguintes regras: Derrobar ou roçar o matto em 3 braças para cada lado da estrada; abrir valios lateraes nos logares paludosos, lançando-se a terra para o centro que, depois de secca, será estendida e coberta de uma camada de cascalho de um palmo de espessura pelo menos; aplainar os caideirões e cobri-los igualmente com uma camada de cascalho, praticando-se valletas longitudinaes, procurando-se em toda a obra dar uma inclinação de 4 por % do meio da estrada para os lados.

Menciono minuciosamente estas observações, porque me parecem conter regras, que por lei ou regulamento, se podem manter applicar em todos os contratos para concertos de estradas, salvo casos muito especiaes.

Em data de 10 de Dezembro foi autorizado o administrador da barreira existente n'esta estrada, a mandar fazer os concertos, conforme o plano e orçamento do engenheiro Tourinho, e a 26 expediu-se ordem para ser-lhe entregue a quantia precisa, conforme o orçamento feito, em prestações de 1:000,0000, não recebendo uma sem ter prestado contas da reconda antecedentemente.

Em 21 de Fevereiro communicou o administrador da barreira do Rio do Pinto ter dado principio á obra, achando-se encarregado da administração dos serviços debaixo de sua inspecção, Manoel Joaquim dos Prazeres.

Nesta estrada existe uma barreira; conviria que o producto d'esta barreira fosse exclusivamente applicado á conservação, e aperfeiçoamento da estrada até S. José dos Pinhaes, e dos seus ramaes; considerando como taes a estrada que vae ter á villa do Principe, e a que se dirige á freguezia do Campo Largo.

#### ESTRADA DO ITUPAVA.

Esta estrada serve para a exportação do parto dos municípios de S. José dos Pinhaes e da capital, e conduz á freguezia do Porto de Cima. É a estrada mais curta da capital para a marinha.

Em 1.º de Janeiro o administrador da respectiva barreira apresentou o orçamento dos concertos precisos e mais indispensaveis, na importancia de 1:704,0000.

Em fins do mesmo mez, participou que os temporaes tinham produzido taes estragos na estrada, que o seu leito se achava obstruido; e que seria preciso uma despeza de 150,0000 para que o transito não fosse interrompido.

Infelizmente achava-se esgotada ha muito a verba pela qual devia correr a despeza com o concerto desta estrada: força foi não attender ao justo pedido do administrador e assim se lhe declarou em data de 6 de Fevereiro.

Convem que esta estrada seja mantida pela barreira existente na mesma. Assim o exigem a justiça e a conveniencia publica.

É preciso que cesse a injustiça que se fez applicando o producto de todas as barreiras somente á estrada da Graciosa.

A estrada do Piraquara deve ser considerada ramal desta estrada.

#### ESTRADA DO PIRAQUARA.

Esta estrada communica a do Arraial com as do Itupava e Graciosa.

A 31 de Janeiro de 1869 participou o subdelegado de S. José dos Pinhaes que as aguas tinham levado algumas pontes e desmanchado alguns açudes nesta estrada.

Em 14 de Fevereiro exige informações da camara do município e autorizei a mesma a fazer os concertos precisos para que o transito não ficasse interrompido.

O tenente coronel Francisco da Silva Castro apresentou em 23 de Fevereiro do corrente anno um orçamento dos concertos mais precisos nesta estrada, importando a respectiva despeza em 728,0000. A 3 de Março declarou-se-lhe que seriam feitos os respectivos concertos, logo que houvesse credito, visto se achar esgotado o da verba respectiva.

#### ESTRADA DE S. JOSÉ DOS PINHAES Á DIVISA DA PROVINCIA.

Esta estrada tem 18 leguas mais ou menos, sendo da villa de S. José dos Pinhaes ao Rio Negro 10 leguas e meia, do Rio Negro á Encruzilhada 4 leguas e um quarto, e da Encruzilhada ao alto da serra 3 leguas e um quarto.

O engenheiro da provincia, autorisado pela presidencia, contratou alguns concertos nesta estrada com Marcelino José Nogueira em data de 1.º de Março de 1866 pela quantia de 80.000.

Em 23 de Maio foi recebida a obra, expedindo-se ordem para o pagamento.

Em 7 de Janeiro do corrente anno o mesmo Nogueira, no exercicio de subdelegado de policia da villa de S. José dos Pinhães, participou o máo estado dos passos nos rios Miringuava e Miringuava-merim, tal que quasi tornava impossivel o transitio.

Em data de 12 do mesmo mez ordenou-se que a camara info. masse. Em 31 do mesmo mez o subdelegado participou que as chuvas do fim de Janeiro tinham tornado intransitaveis esses passos.

A presidencia em vista da communicação autorisou a camara a fazer os concertos mais urgentes, não excedendo a despeza a 100.000.

Em 5 de Fevereiro o subdelegado Nogueira participou ter feito os concertos mais urgentes com auxilio de algumas pessoas e independente de indemnisação pecuniaria: foi por esse motivo louvado em officio de 6 de Fevereiro.

Anteriormente em data de 23 de Janeiro ultimo o engenheiro José Arthur de Marinelly participou o máo estado d'esta estrada e orçou o valor dos concertos urgentes e indispensaveis em 4.000.000.

Em 15 de Fevereiro foi nomeado inspector d'esta estrada o tenente coronel Manoel de Oliveira Franco.

Esta estrada communica a provincia de Santa Catharina e os municipios da capital e de S. José dos Pinhães com a colonia D. Francisca.

Seria ocioso acrescentar qualquer explicação para encarecer a sua importancia.

Nella existe uma agencia fiscal, a da Eneruzilhada. Seria conveniente que mandasse applicar a esta estrada desde as divisas da provincia até a capital o rendimento da agencia, que não devia ter outra applicação.

#### ESTRADA DA CAPITAL A S. JOSÉ DOS PINHAES.

Tem esta estrada actualmente a extensão de 3 leguas.

Estando em máo estado a ponte sobre o rio Aguassú, foi incumbido o engenheiro José Arthur de Marinelly de examinal-a, e orçou-a. Importou o orçamento em 3.767.500. Foi consultada a camara de S. José se lhe convinha que fosse empregado no concerto da ponte um dinheiro que lhe pertencia, e estava depositado na thesouraria: respondeu que só o podia ceder por empreslino, por precisar d'elle para

pagar serviços feitos na construcção do cemiterio. Em vista d'esta escusa, que me parece bom cabida, pois fundos municipaes não podem ser applicados a obras provinciaes sem consentimento da assembléa provincial, nada mais se resolveu.

Em 28 de Outubro foi incumbido o coronel Manoel Antonio Ferreira de mandar orçar a despeza com os concertos indispensaveis á ponte de que se trata. Foi orçada em 720.000.

Em consequencia de autorisação dada em data de 18 de Novembro o dito coronel contratou os concertos com Manoel Mendes Machado e José Alves Bastos, que se obrigam a fazel-os no pr zo de dous mezes, salvo força maior, e sujeitaram-se á multa de 5.000 diasios, por todo o tempo que excedesse ao estipulado. O contrato foi feito em data de 26 de Novembro.

Posteriormente representaram os contratantes que, com as continuadas chuvas, conservando-se o rio sempre cheio, não lhes era possivel fazer o concerto sem interromper totalmente o transitio, entretando que esperando a baixa das aguas, isso não se dava porque o rio tinha então um vão ao pé da ponte, e em consequencia pahiram um augmento no orçamento, e consequente preço das obras, e mais um mez de prazo para entregarem as mesmas.

Foi-lhes concedido o mez de prazo, porem não o augmento no preço da obra, por se achar totalmente esgotado o credito da respectiva verba do orçamento provincial.

Nova representação foi apresentada á presidencia em que, allegando se a continuação das chuvas e maior estrago causado na ponte e nos açudes, se sollicitava augmento no orçamento e preço da obra, e no prazo de tempo para o cumprimento do contrato. Esta representação foi enviada á thesouraria provincial para informar, em data de 23 de Fevereiro.

Esta estrada merece toda attenção dos poderes provinciaes, já porque é o caminho da colonia D. Francisca d'onde tem affluído toda a emigração laboriosa e agricola para este municipio, já porque é uma das estradas e quiçá a segunda no commercio da marinha para os terrenos de serra-acima, já porque, aperfeçoada a estrada a S. José dos Pinhães, muito deve lucrar essa villa com a frequencia das pessoas da capital sendo, por assim dizer, o unico passeio que ha nas vizinhanças desta cidade.

#### ESTRADA DA CAPITAL AO PRINCEPE.

Em 17 de Novembro o inspector desta estrada participou o máo estado das pontes sobre os

rios Iguaçu e Bariguy, e dos aterrados e aqueduzes existentes neste ultimo rio.

Ordenado e feito o competente orçamento dos concertos a fazer, importou elle na quantia de 631,7000. Autorisado o concerto, foi elle contratado pelo Inspector com Antonio José de Oliveira Leme, em data de 12 de Janeiro, pela quantia do orçamento, e prazo de tres mezes, e com a multa de 3,7000 diarios pelo tempo que excedesse ao contratado.

Em virtude dos estragos causados pelas chuvas do fim de Janeiro, o contratante representou pedindo acrescimo na quantia orçada para os concertos e estipulada para o pagamento dos mesmos.

Em data de 26 de Fevereiro foi essa representação á thesouraria para infermar.

ESTRADA DA MATTA DESDE A VILLA DO PRINCIPE ATÉ A DIVISA DA PROVINCIA.

Para esta estrada consignou a lei, n. 163, de 19 de Março, a quantia de 4.000,000.

Em 21 de Março de 1868 foi nomeado inspector da mesma o cidadão João d'Oliveira Franco.

Representando o mesmo sobre o máo estado da estrada, leve ordem, em 3 de Agosto, para enviar um orçamento dos concertos precisos, o que fez em 18 do mesmo mez, enviando um orçamento de quantia superior a 8 contos. Foi-lhe devolvido em 3 de Outubro, visto exceder ao credito consignado na verba respectiva.

Em data de 13 de Outubro, mandou novo orçamento supprimindo uma ponte sobre o rio Itajoby, na importancia de 2:208,7000, com o que ficou o orçamento reduzido a 5:250,7000.

Como ainda excedesse ao credito consignado no orçamento, foi-lhe, em data de 19 de Novembro, devolvido.

Em data de 20 de Novembro apresentou o orçamento na importancia de 4 contos, comprehendendo os serviços seguintes: 6 leguas de roçada, 3 pontilhões entre Canoinhas e Agua comprida, um no Passo grande, um no Rodeio pellado, um no Aterrado-alto, tres entre este aterrado e o Passa-quatro, tres no Rodeio-Grande, dous além do rio da Estiva, concertos na ponte do rio S. João e 20 braças de cava no lugar Passa-quatro.

Em data de 30 de Novembro deu-se authorisação para os concertos da estrada, conforme o orçamento apresentado, expedindo-se ordem para ser adiantada a quantia de 1:000,000, sendo o resto entregue em prestações de igual quantia, á medida que prestasse contas da recebida.

Em data de 30 de Dezembro participou ter

cabido a ponte sobre o rio Franca: em data de 2 de Janeiro de 1869 foi autorisado a mandal-a reconstruir, com tanto que a despoza da reconstrução fosse comprehendida nos 4 contos que deu a lei para esta estrada, supprimindo para esse fim os concertos menos urgentes.

A 16 de Fevereiro o respectivo inspector apresentou o contrato para a construcção da ponte sobre o rio — Franca. O contrato foi approved, e a approvação foi communicada em data de 23 de Fevereiro. A 26 foi enviado á thesouraria provincial um officio do inspector em que pedia o pagamento de 3 contos, resto dos quatro que foi autorisado a despendor no concerto da estrada, visto que o registro do Rio Negro não tinha os fundos precisos para o pagamento d'essa quantia.

A ponte sobre o rio Franca está na estrada da villa do Principe ao Rio Negro.

A camara municipal da villa do Principe, no relatorio que apresentou á presidencia, sobre as necessidades do seu municipio, tratando da estrada da mesma villa á freguezia do Rio Negro, declarou que havendo duas, a antiga era preferivel á nova, posto que mais comprida, por isso que a nova, além da absoluta falta de agua, se tornava intransitavel com as menores chuvas, devendo por isso os reparos precisos fazer-se na antiga e não na nova. Parecendo-me estranho que, na factura da estrada nova, tivesse havido tanta imprevidencia, como informava a camara, ouvi a respeito d'esta parte do seu relatorio, os engenheiros Murinelly e Ochs e o commendador Franco, inspector da estrada da Matta. Todas as informações foram contrarias ao juizo da camara. Mais curta 2 a 3 leguas que a estrada velha, atravessando terrenos quasi planos, cortada em distancia de 6 1/2 leguas por 9 rios e arroyos, abundante de pastagens, e sendo a vargem do rio do mesmo nome de facil concerto, é em todos os sentidos a estrada nova superior á velha, e não seria vantajoso para as communicações commerciaes da provincia, que a estrada velha fosse preferida. Tal é o theor das informações recebidas, sem discrepância alguma.

Seria abusar da vossa attenção querer mostrar a importancia da estrada de que se trata. Convem que nella, e no seu seguimento até o Itararé seja empregada pelo menos a terça parte da renda da respectiva barreira, considerando-se como ramal da mesma a estrada que do Tibagy vao sabir nesta estrada além de Castro.

ESTRADA DA PALMEIRA AO PRINCIPE.

Em 10 de Agosto expediu-se ordem para o

pagamento da quantia de 430,000, despendida pela camara do Principe com a substituição da corda da balsa do registro velho, no rio Iguassú, e com a construcção de calçadas no porto em que se acha a mesma balsa.

A camara municipal do Principe, em relatório de 26 de Dezembro, diz serem necessários 2 pequenos aterrados nos passos de Francisco Luiz e do campo do Taboão, e duas pequenas pontes nos arroios dos Marianos e de Santa Clara. Alem d'estes melhoramentos insta por concertos na importante e solida ponte sobre o rio já citado.

Mandei proceder a respeito aos competentes exames pelo engenheiro André Braz Charréo Junior.

ESTRADA DA CAPITAL A PALMEIRA.

Constando estar em pessimo estado esta estrada nas vizinhanças do Campo Largo, bem como os aterrados das cabeceiras das pontes existentes no lugar chamado—Rondônia—, foi incumbido, em data de 15 de Janeiro, o tenente coronel Francisco Pinto de Azevedo Portugal de fazer o orçamento dos reparos precisos.

Em data de 24 apresentou o orçamento na importancia de 594,000, e foi autorizado, em officio de 30, a mandar fazer os respectivos concertos.

Em 27 de Outubro de 1868 o padre José Antonio Camargo e Araujo participou á presidencia ter concluido os concertos na serrinha dos Capados, que fôra autorizado a mandar fazer pelo presidente José Feliciano Horta de Araujo, e para cujo serviço recebera 2,600,000 adiantados, importando esses concertos em rs. 2,899,200. Declarou-se-lhe que tendo recebido todo o dinheiro creditado na verba respectiva, carecia a presidencia de autorisação para mandar pagar-lhe o excesso.

Na mesma data, participou o dito padre José Antonio Camargo e Araujo, ter mandado fazer a ponte sobre o rio das Mortes por ordem do presidente José Feliciano Horta de Araujo, em que despendera 1,290,000, e exigia o pagamento desta quantia. Respondeu-se-lhe que não constava nem da secretaria nem da thesouraria a autorisação que para esse fim teve, e por isso não se podia verificar o pagamento.

Entretanto, parecendo-me que a provincia lucraria em receber uma ponte já feita, se tivesse as precisas condições de solidez, resolvi mandal-a examinar e avaliar por um engenheiro, e pagal-a pelo preço em que fosse avaliada, salvo se este excedesse do credito que a assembléa provincial consignou para esse fim.

Não se realizou esta avaliação ainda.

A 27 do Fevereiro foi o major Vicente Ferreira da Luz autorizado a despendar, segundo o orçamento que apresentou, a quantia de rs. 370,000 com o concerto de 70 braças de estrada alem da ponte do rio Bariguy, sendo toda a extensão aterrada e enpedrada com pedregulho, com 6 pollegadas de grossura, na largura de 24 palmos.

ESTRADA DA CAPITAL A COLONIA DO ASSUNGUY.

Esta estrada tem sido reparada em parte pelo cofre geral, e em parte pelo provincial. É ella essencial para o desenvolvimento da colonia do Assunguy e da freguezia de Votuverava.

O director da colonia, a 17 de Janeiro de 1868, contratou os concertos seguintes com Generoso de Ramos: alargamento da cava acima do correjo do Bernardino, 5 braças cubicas de movimento de terra e reconstrucção de um boeiro, reconstrucção de uma parte junta á casa do contratante, remoção de terra em dous logares desmoronados, limpeza e abertura de 5 mil braças de valleta, concerto de 49 pontes e pontilhões, flem de um boeiro e construcção de calçadas no passo d'Anta. O engenheiro Charréo, em data de 17 de Maio, declarou cumprido o contrato.

Em 1.º de Maio, o mesmo engenheiro participou ter havido um desmoronamento na estrada, e orçou o respectivo concerto em 34,000. Foi autorizado a contratar o concerto, em data de 7 do mesmo mez.

A 31 de Março foram autorisados os reparos do pontilhão no rio Bethlem, orçados em 30,000. Em 18 de Abril o engenheiro da provincia deu parte que os mesmos estavam feitos.

Manoel Gonçalves Cordeiro, contratante da 6.ª secção da estrada, requereu em 23 de Fevereiro fossem examinadas as obras feitas, para o fim de se verificar se estavam solidas, e poder elle levantar a quantia depositada na thesouraria geral para ser entregue um anno depois de feitas as obras da secção mencionada. Dando o engenheiro a obra por solida, a quantia foi entregue.

Por aviso de 11 de Dezembro, declarou o ministerio da agricultura que não foi presente ao governo imperial a proposta feita por Lino de Sousa Ferreira para a construcção da 7.ª a 11.ª secções, que contudo já tinha sido enviada em 11 de Dezembro de 1866, e exigia informações a respeito. Enviou-se a proposta devidamente informada, em data de 15 de Janeiro do corrente anno.

A 23 de Janeiro, foi remettido á thesouraria



de fazenda para informar um requerimento de Gustavo von Kruger, pedindo pagamento da quantia de 30.000 que depositou para garantia da solidez da ponte do Pacutuya. Ainda não foi informado.

#### ESTRADA DO ASSUNGUY A CASTRO.

O engenheiro Chalrêo, em virtude de uma ordem da presidência de Dezembro de 1867, fez uma exploração, para a abertura desta estrada, em que gastou 28 dias e 273.360 rs. da thesouraria geral.

O resultado da exploração ainda não foi presente á presidência.

Em data de 3 de Novembro, o director apresentando, em um officio, as necessidades da colonia que precisavam ser satisfeitas sem demora, apresentou a estrada do Turvo, tronco da estrada a Castro, como uma dessas necessidades.

Respondi-lhe que convinha antes tratar da estrada á capital, mercado proximo e actual da colonia.

Em 1.º de Outubro, o director enviou uma petição firmada por alguns colonos e dirigida ao ministro da agricultura, em que instava pela construcção da estrada que communicasse o nucleo com Castro e com a marinha.

Esta petição teve a seguinte informação minuta: Que a estrada tem de atravessar a beira do mar e tres bacias fluviaes diversas, a do Parapanema e a do Ribeira, e a propriamente maritima, isto é, a dos pequenos rios que da serra do mar descem para este: passa por um terreno fortemente accidentado, sendo preciso, para fazer uma via de communicação soffivel, o dispendio de algumas centenas de contos; sendo que não deve contar com exportação e passagem senão em tempos mui remotos, entretanto que a da Graciosa, feita em mais de metade, poderá ser completada com o dinheiro que se deve empregar em nova estrada e ser prolongada na direcção de Castro, passando nas proximidades do Assunguy, que aproveitará construindo um ramal de poucas leguas. Que além disto, as circumstancias actuaes do paiz não permitem despende quantias avultadas com a factura de uma estrada que apenas dá sahida a mesquinhos productos de uma pequena povoação, prejudicando a da Graciosa que offerece passagem para a exportação de muitas povoações e algumas florescentes, tornando-se de grande importancia militar logo que communique a provincia de Matto Grosso.

O ministerio da agricultura indeferiu a petição por aviso de 12 de Novembro de 1868.

#### ESTRADA DA PALMEIRA A PALMAS PELO PORTO DA UNIÃO.

Sob representação do respectivo inspector ordenou-se que remetesse o orçamento dos concertos precisos, o que fez em data de 30 de Outubro, orçando o roçado de 10 leguas á quem do Iguassú em 2.500.000, e o reparo das pontes e pontilhões em igual quantia.

Em 24 de Dezembro foi concedida autorisação para executar o inspector os serviços mencionados, declarando-se que nos contratos parciaes ou geral que ficou autorizado a fazer especificasse minuciosamente os serviços a fazer, e as condições do pagamento.

Muitos consideram esta estrada inutil: foi entre outros esse o parecer da thesouraria provincial.

Não partilho tal opinião.

São tão remotos da capital os campos de Palmas, e tão proximos á fronteira, que convem procurar abreviar o caminho que conduz a elles o quanto for possivel: ora a estrada pela Palmeira abrevia indubitavelmente muito sobre a que passa em Guarapuava.

Os campos de Palmas não estão só perto da fronteira do Imperio; são tambem reclamados pela provincia de Santa Catharina. Cumpre pois attender a elles da maneira possivel, e a primeira attenção é indubitavelmente dar-lhes a via mais curta para a capital, e para a marinha.

Para utilisar mais a estrada, e dar-lhe desde já uma utilidade pratica, convem crear uma freguezia no Porto da União, nonde me consta haver já um nucleo de povoação. Tal freguezia ficaria pertencendo á da Palmeira, que está em circumstancias de ser elevada a villa.

Os limites da nova freguezia, que abrangerá parte do territorio ao sul do Iguassú, serão mareados pela presidência com audiencia das camaras e vigarios interessados, e sujeitos á approvação definitiva da assemblea provincial.

Não conviria porem installar a nova freguezia sem que os povos fizessem á sua custa a competente matriz.

Penso que desta maneira ficariam attendidos todos os interesses publicos.

Esta estrada deve ser considerada como um ramal da Graciosa, a cujo systema se prende.

#### ESTRADA DE PONTA GROSSA A CASTRO.

O respectivo inspector, com autorisação da presidência, mandou pintar a oleo a ponte sobre o rio Pitanguy, fazendo a despeza de mão d'obra a sua custa.

ESTRADA DE CASTRO AO ITARARÉ.

Em 30 de Dezembro, ordenou-se ao seu inspector Joaquim José Borges Filho, que apresentasse o plano e orçamento para as pontes dos rios Jaguariahya e Jaguaricatú, tendo esta ultima sido arrebataada pelas aguas.

Em 6 de Março foram apresentados o plano e orçamento mencionados.

O subdelegado de policia do Jaguariahya pediu autorisação para comprar uma canoa precisa para o passo do rio Jaguaricatú. Não lhe pôde ser dada a autorisação por falta de verba na lei do orçamento.

Em officio de 26 de Fevereiro o inspector Borges Filho apresentou os planos e orçamentos para a construcção das pontes nos rios Jaguaricatú e Jaguariahya. A 3 de Março foram esses trabalhos remettidos ao engenheiro da provincia para verificar a sua exactidão, dirigindo-se para isso ao logar em que as pontes devem ser construidas.

ESTRADA DO TIBAGY A SAHIR NA ESTRADA DE CASTRO AO ITARARÉ.

Este ramal dá passagem a 1/3 das tropas que se dirigem á feira de Sorocaba: entretanto, é pessimo o seu estado.

José Borges d'Almeida Taques, por ordem da presidencia de 30 de Dezembro, orçou em 393,5000 os seguintes serviços necessarios á mesma estrada: roçar 800 braças lineares e 10 transversaes; remoção de pedras soltas; 30 braças de cava e remoção de terra; concerto do pontilhão no passo da Carreira, no do Cuyabá, e no do Curralinho, inclusive cabeceiras e açudes.

Esse orçamento foi remettido á thesouraria.

Em vista da informação da thesouraria de 19 de Fevereiro, declarou-se ao dito Taques que, não havendo credito para as despesas desta estrada, por se ter esgotado o concedido para a verba por onde ellas deveriam correr, nada se podia fazer antes da concessão de novo credito.

ESTRADA DE PONTA GROSSA A GUARAPUAVA, E DESTA AO GOYÓ-EN.

Para esta estrada marcou a lei, n. 155, de 19 de Março a quantia de 12:000,000.

A 17 de Fevereiro de 1868 autorizou-se a despeza de duas canoas para a passagem do rio Tibagy.

Em 17 de Novembro o inspector deu conta de todo o serviço que era preciso fazer desde

Ponta Grossa até o rio dos Patos, e apresentou o seu orçamento na quantia de 3:700,000.

Em data de 3 de Dezembro autorizou-se a gastar a quantia de 600,000 com os serviços seguintes: — melhoramento da ponte Alta, do pontilhão do Bituvinha e collocação da corrente da balsa do rio Tibagy, cuja quantia se mandou entregar em data de 28 de Janeiro ultimo.

A 3 de Março foi encarregado o engenheiro da provincia a examinar se convém a mudança da balsa de um para outro porto no rio Tibagy, officiando-se ao inspector respectivo para que preste ao engenheiro todos os esclarecimentos precisos. Esta mudança tinha sido proposta pelo inspector, e impugnada por diversos cidadãos em um nós abaixo assignados.

Quanto á secção entre o rio dos Patos, e Iguassú, em data de 1.º de Outubro foi autorizado o inspector a gastar a quantia de 1:300\$ nos concertos strictamente precisos para não interromper-se o transito, visto que a construcção da estrada geral entre esta provincia, e a de Matto Grosso, passando por Guarapuava poderia tornar inutil a estrada actual.

Hoje não partilho esse receio.

A estrada entre esta provincia e a de Matto Grosso, em vista do estado do thesouro nacional, não se pôde realizar tão cedo: demais, segundo a exploração feita pelo engenheiro Rebouças, ella saindo da Palmeira vae directamente a Guarapuava, nem passa por Ponta Grossa: ora não é dispensavel a estrada de Ponta Grossa a Palmeira, e em tal caso, para não fazer 7 leguas de estrada duas vezes, convem que a estrada de Guarapuava passe por Ponta Grossa, salva em um futuro remoto a existencia da estrada de rodagem entre a Palmeira e Guarapuava.

A 26 de Fevereiro do corrente anno foram enviadas á thesouraria provincial para informar, as contas apresentadas pelo brigadeiro Rocha Loures, inspector da 2.ª secção desta estrada, a respeito da quantia de 1:300,000 que lhe foi entregue no anno findo. Na mesma data foi remettido ao engenheiro Antonio Pereira Rebouças Filho um officio em que o dito inspector reclamava pela necessidade de certos concertos na secção a seu cargo, para que o mesmo engenheiro organisasse o respectivo orçamento.

Quanto á parte comprehendida entre o Iguassú, e o Goyó-En representou o respectivo inspector em officio de 21 de Abril achar-se muito arruinada, e apresentou o orçamento das despesas para o seu concerto na importancia de 5:640,000.

Em data de 29 de Setembro declarou-se ao

inspector que a lei, n. 133, de 19 de Março de 1868 tinha aberto para essa despesa somente o credito de 5:000:000 e que por isso, só essa quantia se podia gastar, devendo dar, elle inspector, preferencia aos serviços mais urgentes: mandou-se adiantar essa quantia pelo registro do Chapecô.

Em 13 de Janeiro do corrente anno participou o inspector que não lhe foi possível por falta de fundos em dinheiro no registro do Chapecô, receber essa quantia; mandou-se então realisar o adiantamento em prestações de 1:000:000, pela thesouraria, ou pelas collectorias de Ponta Grossa ou Guarapuava. Nada consta por ora acerca dos concertos que devem ter sido feitos.

A camara municipal de Guarapuava em officio de 13 de Fevereiro representou sobre o pessimo estado da parte da estrada comprehendida entre a mesma villa e o Goyô-En, affirmando que o inspector da 3.ª secção não tomou o cuidado devido em concertal-a, posto que para isso lizesse sido autorizado. Respondei expondo as providencias que tinha tomado, e que adoptaria as medidas que a camara indicasse precisas para se pôr a estrada em bom estado, nomeando novo inspector, se tanto fosse preciso, quer alem, quer aquem do Chapecô.

#### ESTRADA DA COLONIA THEREZA A PONTA GROSSA.

Tambem se acha em pessimo estado, quasi igual ao da mesma colonia a Guarapuava e pelo mesmo motivo não pode ser melhorada.

#### ESTRADA DA COLONIA THEREZA A GUARAPUAVA.

O vigario, e o juiz de direito de Guarapuava representaram, em 19 e 21 de Janeiro d'este anno, sobre a necessidade de ser quanto antes, reparada a estrada em questão, que actualmente se acha intransitavel, sob pena de decahir completamente o nucleo colonial que promette um futuro lisongeiro.

No mesmo sentido representaram á presidencia diversos habitantes da mesma colonia.

Nenhuma d'estas representações pôde ser attendida, por falta de credito para as despesas.

#### ESTRADA DE GUARAPUAVA A PALMAS PELO DISTRICTO —ALGODOEIRO—.

A abertura desta estrada foi ordenada pela lei, n. 135, de 19 de Março de 1868, art. 2.º § 1.º, que autorizou a despesa de 4:000:000 para esse fim.

Informado das vantagens que da sua abertura resultariam para o municipio de Guarapuava,

nomeei inspector para a mesma o major Manoel Marcondes de Sá, por acto de 12 de Janeiro de 1869, e ordenei-lhe que remettesse o orçamento das despesas precisas para a sua abertura, não excedendo a quantia consignada na lei para esse fim.

O orçamento foi apresentado, e em data de 27 de Fevereiro foi determinada a execução das obras, mandando-se entregar ao inspector 400:000, em que calculou o reconhecimento da linha da estrada, e o levantamento das plantas.

### Canal do Varadouro.

No relatorio apresentado á assembléa provincial em 1864 pelo Dr. Sebastião Gonçalves da Silva, á folha 41 se acham algumas considerações sobre a abertura do canal do Varadouro.

No mesmo anno a lei provincial n. 101 de 18 de Abril, autorizou o governo desta provincia a contratar a abertura do isthmo do Varadouro com a pessoa ou companhia que para esse fim fosse subsidiada pelo governo geral e pela provincia de S. Paulo; podendo despendar até 18 contos com essa abertura.

O engenheiro Wysewsk em 1850 orçava as despesas da abertura do canal do Varadouro, na quantia de 49:433:000. Dezenove annos que se passaram depois d'esse orçamento o tornaram defeituoso; aquella quantia é hoje insufficiente para a abertura do canal.

Bastará notar que o jornal do operario era calculado por aquelle orçamento em 800 rs., para se conhecer a insufficiencia do mesmo.

A necessidade da abertura do isthmo é hoje maior do que nunca: de 1864 para cá a riqueza duplicou ao redor da bahia de Paranaguá.

Na bahia de Iguape tambem houve progresso: basta lembrar a colonisação americana.

Em 16 de Outubro de 1868 o director geral dos telegraphos, o Dr. G. S. de Capanema, dirigiu um officio ao ministro das obras publicas, no qual tratando da abertura do isthmo affirmava que o respectivo canal deve ter apenas 1400 braças, e na parte mais alta a profundidade da excavação a fazer não pode exceder a 3 braças.

Para provar a necessidade da abertura cita um facto de que teve conhecimento pessoal.

Estando a arroba de toucinho a 6:800 em Iguape, e a 15:000 em Paranaguá, não podia entretanto ser este genero levado de Iguape a Paranaguá por causa da passagem do isthmo: assim neste caso o isthmo não aberto causava um prejuizo de 120 %, só no genero toucinho.

E' a abertura do isthmo obra que toca o terreno de duas provincias, pois que no Ararapira

choga a terrenos da provincia do S. Paulo: servo ás communicações das bahias de Parana- guá e Iguape e das respectivas comarcas per- tencentes a provincias diversas. E' pois obra geral e não provincial.

Entretanto são taes as vantagens que de sua abertura auferem as provincias do Paraná e S. Paulo que lhos conveni fazer todos os sacri- fícios para conseguir essa abertura.

Convencido disso, em data de 13 de Fevereiro de 1869 officiei ao presidente da provincia de S. Paulo pedindo que sollicitasse da respec- tiva assembléa provincial um auxilio para a abertura do istmo de que se trata. Na mesma data representei ao ministro das obras publicas para que por conta do Estado mandasse proce- der a essa abertura, para o que eu sollicita- ria de vós que concedesseis os fundos precisos para a execução da lei n. 101 de 18 de Abril de 1864.

Em vista da importancia da obra convém que elleis pelo menos a 20:000\$000 a quota com que esta provincia deve auxiliar-a, se jul- gardes que as circumstancias da provincia com- portam esse acrescimo.

No acrescimo do commercio e riquezas dos importantes nucleos de povoação que cercam a bahia de Paranaguá encontrareis compensação de sobra a essa despeza.

Nada se oppõe alem disso a que sujeiteis a um tributo modico os generos que se exporta- rem pelo canal.

E' conveniente porem que altereis a disposi- ção da lei n. 101 na parte em que autorisa o governo da provincia a contratar a construcção do canal.

Tratando-se de uma obra geral, pôde o con- trato ser feito pelo Estado, tendo em vista a subvenção d'esta provincia, e convém que em tal caso a subvenção seja prestada.

Deveis pois determinar a subvenção por par- te da provincia embora o contrato seja feito pelo Estado, uma vez que o empresario garanta a effectividade da obra.

### Cadêas.

Excepto na villa do Principe, nesta capital, e em Paranaguá, pode-se dizer que não existem cadêas na provincia, tão pessimo é o estado das que existem, e tanta é a falta de segurança e commodidade das mesmas.

Na cidade de Ponta Grossa construe-se, por conta da provincia, uma cadêa, a qual ainda não presta serventia.

### CAPITAL.

Na cadeia desta capital fez-se por contrato, com Laurindo Corrêa da Silva, os seguintes concertos:— retelha da cadeia velha, reparo de uma tarimba no corpo da guarda e dos caxi- lhos das vidraças, collocando os vidros que fal- tassem. A ordem para o respectivo pagamento expediu-se em data de 4 de Maio de 1868.

No dia 1.º de Maio pediu o Dr. delegado de policia autorisação para mandar reparar o as- soulho do corpo da guarda e no pé da escada, e collocar nova fechadura em uma das grades da prisão n. 1. A 17 de Junho foi negada a auto- risação por falta de verba para a despeza.

A 22 de Junho expediu-se ordem para o pa- gamento de 40\$000 despendidos com a calde- ira interna do edificio da cadeia.

A 22 de Fevereiro representou o chefe de policia a necessidade de alguns reparos no edi- ficio da cadeia, e apresentou duas propostas para esse fim, assignadas por Candido da Costa Paula e Isidoro Miguel Doin, importando o pre- ço da 1.ª em 365\$000, e da 2.ª em 330\$000. Por falta de credito na verba respectiva não pôde ser attendida esta requisição.

A necessidade de frequentes reparos na ca- dêa desta capital é devida á sua má construcção.

### GUARAPUAVA.

Em data de 3 de Novembro expediu-se ordem para ser paga ao respectivo delegado a quantia de 20\$000, despendida com concertos da cadeia.

A camara municipal da mesma villa repre- sentando a necessidade que tem a mesma de uma boa cadeia, propoz a compra de uma casa pertencente a Sá, Wirmond & C.ª, que presta- va-se perfeitamente a servir de cadeia.

Entretanto de um parecer de Pedro Aloys Scherer, junto á representação, constava que a construcção da casa deveria ter custado de 20 a 24 contos, declarando a camara em sua representação que os proprietarios se conten- tavam com esse valor.

Em data de 31 de Dezembro, se respondeu que não havia credito para esta despeza no or- çamento vigente, que alem disso era muito avultada para os minguados recursos da pro- vincia.

### PARANAGUÁ.

Em data de 18 de Fevereiro determinou-se o pagamento de 3\$500 rs., despendidos com a segurança de uma das portas desta cadeia.

A camara municipal em seu relatorio de 23 de Janeiro diz, que o edificio não tem os com-

medos, a luz e o acceio precisos, que é de construção antiga e defeituosa, sendo conveniente fazer outro em lugar mais distante do centro da cidade, aonde se acha o actual.

O delegado daquella cidade representou a necessidade de estabelecer-se uma enfermaria para os presos, no edificio da cadeia: exige o respectivo orçamento que foi apresentado, importando em 30.000, a construção de uma parede e taboão, e havendo o delegado solicitado o fornecimento de camas, roupa, &c. das que existem depositadas no lazareto da Ilha das Cobras.

Sobre isto exige, em data de 13 de Março, informação do inspector de saúde, que ainda não a prestou.

#### PONTA GROSSA

Frédérico Martinho Bahls, que contratou a construção d'esta cadeia, communicou, em officio de 18 de Janeiro, achar-se concluída. Em data de 3 de Março foi o engenheiro da provincia encarregado de examinar se estava concluída, e em conformidade do contrato.

#### PRINCIPE.

Participou Francisco Theresio Porto, encarregado das obras d'esta cadeia, achar-se ella quasi concluída, faltando unicamente rebocar parte do salão destinado á guarda. Em 25 de Junho foram as chaves das tres prisões d'aquelle edificio entregues á autoridade policial respectiva.

Esta cadeia, pela sua solidez e segurança, é o primeiro estabelecimento d'este genero na provincia.

#### ANTONINA.

Existe começado um edificio para cadeia na praça municipal, com as paredes em todo o quadro, na altura de 10 a 12 palmos.

A camara representa que, não podendo levar a effeito a authorisação que lhe conceden a lei provincial de 25 de Abril de 1866, é mister que a provincia lhe conceda um auxilio para a conclusão, não calculando em menos de 24.000 as despesas para isso.

Informa a mesma camara, que o pavimento terreo do edificio que actualmente serve para cadeia, alem de escuro, e sem commodidade, se acha todo em alerto.

#### S. JOSÉ DOS PINHAES.

A camara em seu relatório de 9 de Dezembro expõe a necessidade da construção de cadeia e casa de camara naquelle termo, que não

tem nenhuma, sendo as sessões da camara celebradas na sacristia da igreja matriz.

#### GUARATUBA.

A camara d'esta villa declara necessidade urgente a conclusão da respectiva cadeia, cuja parte da frente acha-se prompta, demandando as lateraes, e a do fundo, sómente a elevação de 3 a 6 palmos para ficarem em estado de receber o vigamento, existindo em deposito cal, pedra e arêa em não pequena quantidade, e orea a conclusão da obra em 3.000.000.

Serve ali de cadeia uma casa particular.

#### NORRETES.

Não ha edificio publico que sirva para cadeia nesta villa: serve como tal uma casa particular.

### Matrizes.

O arrefecimento do espirito religioso; arrefecimento que infelizmente tem contaminado grande parte do mundo civilisado, tem tambem ostentado os seus effeitos nesta provincia.

O estado das matrizes, em quasi toda ella, é deploravel, e em quasi todas as parochias os fleis não querem concorter com as quantias precisas para os indispensaveis concertos, ou os respectivos vigarios nem se animam a sollicital-as para esse fim.

Todos que rem que a provincia faça e concorte as matrizes, e é preciso que ella, cujos recursos são absolutamente insufficientes para as mais obras publicas provinciaes, tome a si a obrigação que em épocas não muito remotas, os fleis tomavam unica e exclusivamente sobre si, considerando isso antes satisfacção indispensavel de necessidades espirituas do que um onus incommodo. Hoje infelizmente pensam de maneira diversa, com raras excepções.

#### S. JOSÉ DOS PINHAES.

A camara municipal, em data de 9 de Dezembro de 1868, diz que a matriz é a unica igreja que possui a parochia, que o seu estado é de eminente ruina, e que os recentes melhoramentos são sacrificados pela paralyzação de suas obras, e insta por auxilio para as mesmas.

#### PRINCIPE.

A respectiva camara em 17 de Novembro, pediu a entrega da quantia de 400.000 consignada no § 8.º do art. 1.º da lei do orçamento vigente, para o assoalho, afim de poder continuar as obras da mesma, feitas á expensas dos

fleis. Em 21 do mesmo foi determinada a entrega, informando porem a camara, em data de 26 de Dezembro, que ainda a não recebera. Na mesma data declarou a camara que era urgente a construcção de uma calçada dos lados e nos fundos do templo, para evitar a humidade, e que era preciso a construcção de uma torre.

**ITO NEGRO.**

O vigario respectivo, em Novembro de 1868, officiou á presidencia, fazendo ver a necessidade de reparar-se este templo, cujo estado era tal, que não vedava o ingresso da chuva, e apresentou o orçamento dos concertos mais precisos na importancia de 1:056,520.

Em 14 do mesmo mez mandei applicar aos concertos mais indispensaveis a quantia de rs. 800,000, porque a verba d'onde se tirou esse supprimento não comportava maior despeza, sem sacrificio de outros serviços mais importantes do que esse.

**PORTO DE CIMA.**

A camara de Morretes, em data de 18 de Janeiro de 1869, informa que o estado deste templo é pessimo.

**ANTONINA.**

Informa a camara municipal, em data de 18 de Janeiro de 1869, que o corpo desta matriz precisa ser forrado, e alem disso é preciso construir-se corredores lateraes, e terminar as obras da torre.

Orça a camara estas obras em 4 a 5 contos de réis.

**PARANAGUÁ.**

Em 13 de Novembro de 1868 a camara pediu a entrega da quantia de 3:000,000, consignada na lei do orçamento vigente art. 1.º § 8.º para construir a capella-mór, cujo estado ameaçava ruina. A 18 de Dezembro ordenou-se a entrega da quantia em prestações de um conto de réis.

Em data de 23 de Janeiro de 1869 informou a camara que ainda não recebera a 1.ª prestação.

**GUARAPUBA.**

A camara em 30 de Dezembro de 1868, e o vigario em officio de 14 de Janeiro de 1869, instam por concertos nesta matriz.

A camara indica, como obras mais necessarias, o encaibramento de parte do edificio, novo retelho, assoalho e caladura.

**PONTA GROSSA.**

Em 11 de Dezembro de 1868 informa a camara, que uma das paredes lateraes, ameaça repentino desabamento, sendo isto o unico templo que possui a parochia.

**GUARAPUAVA.**

Em 28 de Setembro de 1868 informou o vigario acharem-se as paredes da matriz em altura de poderem brevemente receber o madeiramento, e requisitou a entrega da quantia de rs. 1:000,000 dada pelo art. 1.º § 8.º da lei n. 151, de 13 de Maio de 1867, o que não teve logar por já ter findado o exercicio a que se refere a dita lei.

**Passadores.**

Não tendo sido publicado regulamento algum para o serviço d'estes empregados, posto que existam desde antes da creação da provincia, pareceu-me conveniente regulamentar esse serviço, o que fiz em data de 5 de Fevereiro proximo passado.

Achareis o respectivo regulamento entre os annexos.

**Santa Casa da Misericordia da capital.**

Deu-se principio ás obras do novo hospital no dia 8 de Março de 1868. Fez-se a escavação necessaria para assentar os fundamentos do edificio, cujas paredes já se acham adiantadas.

A receita no anno de 1867-1868 subiu a rs. 9:701,082, dos quaes 5:000,00 foram dados pela provincia, e 4:701,082 provieram de outra origem.

O provedor attribue o excesso da receita, proveniente dos annuaes, á cobrança dos annuaes atrazados: e entretanto esta verba de receita apenas importou em 352,000.

Cumpre attender que o orçamento de 1867 deu apenas para os hospitaes da capital e de Paranaguá, a quantia de 2:000,000, entretanto que só o da capital recebeu nesse exercicio da provincia 5 contos.

Em data de 21 de Outubro foi expellida ordem para ser entregue ao provedor, a quantia de 2 contos de réis consignada no § 14 do art. 1.º da lei do orçamento vigente.

A despeza com o novo hospital importou em 6:892,940, e com tratamento de doentes, pequenos concertos de casa e outros em rs. 1:842,658.

Vê-se pois, que a construcção do novo hospital é feita quasi que exclusivamente á expensas da provincia.

Seria conveniente que em compensação do donativo feito á irmandade, se lhe impuzesse a obrigação de tratar gratuitamente as praças da companhia policial.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE PARANAGUÁ.

Em Dezembro, expediu-se ordem para serem entregues os 2 contos que concedeu ao respectivo hospital a lei do orçamento provincial vigente no art. 1.º § 14.

A receita importou no anno de 1868, em rs. 3:179.703, deixando o saldo de 528.444.

No hospital entraram durante o anno, 77 doentes, sahiram curados 67, e falleceram 7; passaram do anno de 1868, 11.

Seria conveniente que ao hospital se impuzesse, em compensação do donativo feito pela provincia, o onus de tratar gratuitamente as praças da companhia policial destacadas em Paranaguá.

Correio geral.

O numero de empregados da administração do correio geral ainda é o mesmo que foi fixado em 1854 na criação da provincia, entretanto que o serviço tem triplicado d'aquelle tempo para cá.

Informa o administrador geral ser precisa a criação de tres agencias nas freguezias de Guarakessava, Ignassú e Porto de Cima. A necessidade de tal criação é intuitiva.

No exercicio de 1867-68 o correio rendeu 5:994.970, e despendeu 13:074.236, deixando assim no fim do exercicio um deficit de 9:079.266 rs.

No anno de 1868 a receita, correspondente á correspondencia official recebida na administração, importou em 3:777.300, e a correspondente á expedida pela mesma administração importou em 5:300.350. A correspondente á recebida nas agencias foi de 5:302.950, e á expedida pelas mesmas foi de 3:789.900. Importou pois o serviço prestado pelo correio á administração geral, provincial, e municipal, no anno de 1868 na quantia de 18:170.900.

Expediram-se no mesmo anno de 1868, pela administração, 62,951 objectos, e pelas agencias 73,788 ditos. Receberam-se pela administração 52,250 objectos, e pelas agencias 76,545 ditos.

Thesouraria Provincial.

Ser-vos-hão presentes, o balanço da receita e despesa do exercicio de 1866-67, a synopse do exercicio de 1867-68 e a do 1.º semestre do exercicio de 1868-69.

A receita ordinaria arrecadada no exercicio de 1866-67, importou em rs. 209:993.887, a extraordinaria em 7:279.414, e a ronda com applicação especial em 55:368.080.

A receita ordinaria, extraordinaria e com applicação especial, no exercicio de 1865-66, importou em rs. 193:318.065.

Em 1866-67 houve pois, sobre o exercicio de 1865-66, um augmento de 79:325.316.

A despesa ordinaria no exercicio de 1866-67 importou em 189:065.092.

A das estradas que têm renda propria, importou em 55:326.035.

Importam ambas as despesas no exercicio de 1866-67, em 244:391.127. Houve pois um saldo nesse exercicio na importancia de rs. 28:252.257.

A receita ordinaria no exercicio de 1867-68, segundo os dados conhecidos em 31 de Dezembro de 1868 na thesouraria, importou em rs. 278:117.377, a extraordinaria em 7:703.100, a renda não classificada em 8.095, e a renda com applicação especial em 64:883.256, vindo assim a importar toda a receita em rs. 340:711.828.

Em 1867-68 houve pois, sobre o exercicio de 1866-67, um augmento de receita de rs. 147:393.763.

Houve pois na receita de 1867-68 um augmento de 76 %, sobre a de 1865-66, e na de 1866-67 um augmento de 41 %, sobre a do anno antecedente.

No exercicio de 1867-68, a despesa commum importou em 195:979.672. A despesa feita pela renda especial importou em rs. 64:883.256.

Houve pois um saldo neste exercicio de rs. 79:848.900.

No exercicio de 1867-68, houve um augmento de receita sobre o exercicio de 1866-67, de 24 %, entretanto que o augmento na despesa foi somente de 6 %.

No calculo não estão comprehendidas, nem as operações de credito, nem os movimentos de fundos.

A receita orçada no exercicio de 1866-67 foi de 244:834.701, inferior á arrecadada em 27:808.676.

Neste exercicio a despesa foi orçada em rs. 274:060.594, e a effectiva foi de 272:919.850.

A receita orçada no exercício de 1867-68 foi de 275:211,560, inferior á arrecadada em 75:500,5262.

A synopse do 1.º semestre do exercício de 1868-69 não representa toda a arrecadação e despesa do mesmo semestre, mas somente a receita que fôra recolhida á thesouraria até o dia 31 de Dezembro, e a despesa de que a thesouraria tinha conhecimento na mesma época.

Importa a receita ordinaria arrecadada no semestre em 48:627,5621, a extraordinaria em 12:251,5150, a renda não classificada em 190,5000, e a renda com applicação especial em 21:447,5480. Somma 82:426,5231.

A despesa commum, e a que é feita com renda especial importaram em 77:210,5567.

Comparada a receita arrecadada no semestre e existente na thesouraria em 31 de Dezembro com o total orçado 289:032,5094, vê-se ser aquella 28,5 % desta.

Comparada a despesa feita no semestre e conhecida na thesouraria em 31 de Dezembro de 1868 com o total orçado 333:497,5399, vê-se ser aquella 23,1 % desta.

Assim o exercício de 1868-69, promette a continuação dos factos financeiros dos ultimos exercicios provinciaes, excesso da receita arrecadada sobre a orçada, excesso da receita de um anno comparada com a dos annos anteriores, excesso da receita sobre a despesa.

Cumpra porem não perder de vista as circumstancias que podem alterar esse estado de cousas.

A impossibilidade em que se viu o Paraguay desde 1865, de preparar e exportar a herva mate; elevou extraordinariamente o preço da mesma nos mercados do Rio da Prata, e sendo esse o principal ramo de exportação d'esta provincia, mais do que duplicou a mesma no intervallo de 1865 a 1868. Finda a guerra, abertos os portos do Paraguay, é natural que a herva d'aquelle paiz, que passa por melhor do que a que se exporta pelo porto de Paranaguá, expilla em grande parte a nossa dos mercados consumidores, alem de reduzir o preço da que for exportada.

Convem pois não desprezar a severa economia, sempre necessaria, apesar do estado prospero do thesouro provincial.

#### REGULAMENTO.

O projecto de regulamento para a thesouraria provincial, que se acha organizado desde o anno de 1866, e sobre o qual os meus antecessores nada resolveram, foi enviado ao inspector da thesouraria geral, em data de 6 de Fevereiro

de 1869, para o fim de examinal-o, e indicar as correções e melhoramentos que, em sua opinião, fossem precisos. Pende ainda d'esse exame.

#### DIVIDA ACTIVA.

Segundo as informações do contencioso provincial, de 22 de Fevereiro do corrente anno, elevava-se a divida provincial em 30 de Janeiro de 1868 a 25:332,5420 a que addicionou-se, até o mencionado dia 22 de Fevereiro, a quantia de 6:882,5163, prefazendo a quantia total de 32:415,5583.

Foi cobrada, por conta deste total, a quantia de 9:323,5763, ficando a divida reduzida a rs. 23:091,5820.

Houve pois uma diminuição na divida activa da provincia de 2:440,5609, do dia 31 de Janeiro de 1868 a 22 de Fevereiro de 1869.

#### PESSOAL DA REPARTIÇÃO.

Em data de 24 de Novembro pediu e obteve demissão do cargo de inspector da thesouraria provincial o Dr. Joaquim Dias da Rocha. Os serviços relevantes que prestou, durante 5 annos que dirigiu esta repartição, já foram devidamente apreciados nos relatorios dos meus antecessores. No tempo que serviu comigo confirmou o vantajoso conceito que sempre mereceu.

O intelligente e probo Dr. Manoel Euphrasio Correia foi nomeado para substituil o por acto de 1.º de Fevereiro, e entrou em exercicio no dia 15 do mesmo mez.

No pouco tempo que tem servido, tem confirmado o conceito de illustrado e honesto que geralmente goza.

Cumpra não deixar de mencionar nesta occasião o nome do zeloso e intelligente contador da repartição, o capitão Joaquim Lourenço de Sá Ribas. Empregado modesto, incançavel no serviço, de honestidade exemplar, sempre mereceu os elogios dos meus antecessores e dos inspectores da repartição: seria clamorosa injustiça, o esquecimento do seu nome.

Por acto de 16 de Fevereiro de 1868 foi exonerado, a seu pedido, o 2.º escripturario Antonio Ferreira d'Andrade.

Por acto da mesma data foi nomeado, para substituil-o, o capitão Manoel Elias de Souza Atahyde, que ainda não entrou em exercicio.

O 2.º escripturario Francisco de Salles Pereira conserva-se licenciado desde 8 de Fevereiro de 1869, tendo obtido seis mezes de licença em data de 11 de Janeiro: já anteriormente obtivera e gozára seis mezes de licença. Am-



has foram concedidas em execução da lei, n. 173, de 16 de Abril de 1868.

O amanuense Damaso Corrêa do Bittencourt pediu, e obteve sua exoneração, por acto de 1.º de Outubro de 1868. Foi nomeado em seu lugar o praticante Manoel de Souza Dias Negro, que entrou em exercício a 12 de Outubro.

Para preencher a vaga de praticante foi nomeado, por acto de 18 de Fevereiro, Arcenio Pompílio de Paula, que entrou em exercício a 20 do mesmo mez.

Por acto de 15 de Fevereiro foi exonerado do cargo de thesoureiro o tenente coronel Benedito Enás de Paula e nomeado interinamente para o mesmo cargo o capitão José Corrêa de Bittencourt, que entrou em exercício a 17 do mesmo mez.

Em portaria, n. 182, de 22 de Janeiro de 1868, foi a thesouraria autorizada a chamar um collaborador, mediante a gratificação de 300.000 mensaes. Em consequencia d'esta autorisação, collaborou na secretaria o cidadão Antonio Rodrigues dos Santos Rangel, desde 7 de Julho até 13 de Fevereiro, data em que pediu, e obteve dispensa desse serviço. Em seu lugar, foi contratado o cidadão Nicoláo José Lopes, que começou a servir a 22 de Fevereiro.

O ordenado de 300.000 dado aos praticantes, é insufficiente para as primeiras necessidades da vida. É impossivel que uma pessoa com habilitações se proponha a servir na thesouraria provincial com tão pequeno ordenado. Convem que o elevéis a 400.000, esperando melhores circumstancias. Póde-se assim mesmo realisar uma economia na thesouraria, supprimindo um dos logares de praticante.

Nem pareça este pedido contradictorio com a nomeação de um 2.º praticante feita em data de 18 de Fevereiro, pois nessa occasião achavam-se ausentes com licença um amanuense, e um 2.º escripturario, e vago um logar de 2.º escripturario.

Presentes na repartição todos estes empregados, é dispensavel um dos praticantes.

#### PESSOAL DAS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS.

Por acto de 1.º de Setembro de 1868, obteve exoneração, a pedido, Antonio Cordeiro de Miranda, escriptão da collectoria de Parauaguá, e foi nomeado para substituil-o Manoel Antonio da Costa.

Foi demittido, por acto de 5 de Outubro, o collecter de Antonina Francisco Ferrer Pinheiro, e nomeado em seu lugar Raymundo Ferreira de Oliveira Mello, que até a data de 6 de Março não entrou em exercício.

Por acto de 23 de Janeiro ultimo, obteve exoneração, a pedido, Arlindo Silveira Miró, do cargo de escriptão do registro do Chapecó. Foi nomeado para substituil-o Manoel Luiz de Souza, em data de 20 de Fevereiro.

O administrador da agencia da Encruzilhada Miguel Gonçalves Franco, pediu, e obteve exoneração em data de 13 de Janeiro ultimo. Foi nomeado, para substituil-o, Manoel José da Costa, que ainda não entrou em exercício.

Vicente Ferreira de Loyola, escriptão da barreira do Rio do Pinto, pediu, e obteve exoneração, em data de 21 de Outubro, sendo nomeado para substituil-o, Cyriaco de Oliveira Bittencourt, que já entrou em exercício.

Tratando das repartições subordinadas á thesouraria provincial, cumpre chamar vossa attenção para dous pontos na legislação respectiva, que convem serem reformados.

O 1.º é relativo aos vencimentos do administrador e escriptão do registro do Chapecó, que são menores, quanto ao primeiro, aos do administrador do registro do Rio Negro, e quanto ao segundo, pouco superiores ao do respectivo escriptão.

Entretanto, é o registro do Chapecó tão importante como o do Rio Negro, e cada vez tendo a maior importancia: acha-se em um logar quasi deserto, longe de toda povoação e dos commodos da vida, proximo ás fronteiras do Imperio e distante d'esta capital mais de 80 leguas: dar ao seu administrador e escriptão ordenado igual ao do administrador e do escriptão do Rio Negro, que reside em uma povoação, distante apenas 20 leguas da capital, e proximo á villa do Príncipe, já seria attender mal ás conveniencias financeiras; dar-lhe ordenado inferior, é desprezar absolutamente essas conveniencias.

Proponho pois, como vereis do respectivo orçamento, que seja o ordenado do administrador elevado a 2:100.000 e do escriptão a 1:200.000. Só assim será facil achar-se individuos habilitados que queiram ir servir a provincia em logar tão remoto.

O 2.º é relativo ao art. 7.º §§ 3.º e 4.º da lei, n. 119, de 6 de Janeiro de 1865, que exclue os administradores e escriptões dos registros, e os passadores de rios, do beneficio da aposentadoria. Estes empregados são provinciaes, e percebem ordenado marcado per lei: nenhum motivo pois ha, para excluil-os do beneficio da lei citada. O facto de serem demissiveis *ad nutum*, não os póde impedir de gozar do beneficio da aposentadoria, pois que os outros empregados provinciaes que d'elle gozam,

tambem são demissiveis *ad nutum*, excepto os professores de 1.<sup>o</sup> letras, em certas circumstancias.

Ha pois sómente uma desigualdade odiosa, e convem que cesse.

#### DIVIDA PASSIVA.

Pelo quadro annexo ao relatorio do inspector da thesouraria, vereis que em 13 de Fevereiro findo, o capital que a provincia devia, resto do emprestimo contrahido com o banco do Brazil, importava em 65:941,500.

De 31 de Janeiro do anno passado a 13 de Fevereiro de 1869, despendeu-se com a amortisação, juros e sellos de reformas das letras do emprestimo, comprehendido o adiantamento preciso na corte para evitar que as letras sejam protestadas no vencimento, e que se paguem juros e despezas desnecessarias, 23:908,418.

A reforma das letras não se faz, segundo a exigencia do banco do Brazil, sem a amortisação de 10 % do respectivo capital.

Em data de 19 de Outubro de 1868 representou o inspector da thesouraria provincial que o saldo do exercicio de 1867—1868 importava n'aquella época em 124:762,331, e que não lhe tendo marcado applicação a lei do orçamento vigente, seria conveniente que fosse elle applicado á amortisação da divida da provincia.

Posto que me parecesse de intuitiva vantagem para a provincia a proposta do inspector da thesouraria, vi-me comtudo obrigado a regeital-a, por isso que a lei do orçamento vigente fixou no art. 1.<sup>o</sup> § 16 a quantia que se devia despende com a amortisação da divida publica, e não me autorizou a augmental-a, e nem a applicar os saldos do exercicio passado a esse pagamento.

Alem disso, a lei provincial n. 177 de 16 de Abril de 1868 autorizou o presidente a fazer as operações de credito precisas para a continuação da estrada da Graciosa até Antonina. Ora, é indubitavel que tal autorisação só teve logar por que se suppoz que no exercicio não haveriam fundos da receita ordinaria para serem applicados á continuação dessa estrada: desde porem que existiam taes fundos, era manifesta consequencia da dita lei que elles não poderiam ter outra applicação; e os saldos do exercicio passado constituem, como sabeis, fundos da receita do presente.

Sobre a applicação que mandei fazer de taes saldos á construcção da estrada da Graciosa, fallo em outra parte deste relatorio.

E' conveniente que autoriseis a applicação

dos saldos do presente exercicio, se os houver, ao pagamento da divida da provincia.

#### CREDITOS SUPPLEMENTARES.

Abri deus creditos supplementares no corrente exercicio.

O primeiro para supprir as despezas feitas com guardas nacionaes destacados para o serviço policial, para as quaes não consignou fundos o orçamento vigente, e que entretanto não podiam deixar de serem satisfeitas.

Esse credito foi aberto em 23 de Setembro de 1868 pela quantia de 2:325,789, não devendo porem exceder ás sobras que houvessem na verba do art. 1.<sup>o</sup> § 9 da lei do orçamento vigente.

Como sabeis, as despezas feitas com a guarda nacional destacada para serviço policial, não podem ser pagas pela thesouraria geral, em virtude do disposto no art. 91 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850.

O segundo foi aberto em 19 de Março de 1869, para pagar as despezas do expediente da secretaria do governo: como sabeis, taes despezas não podem cessar, sem comprometter todos os interesses publicos: segundo a informação da thesouraria, o credito da verba respectiva esgotou-se em Fevereiro. Segundo as informações da thesouraria, a despeza até o fim do exercicio devia importar em 388,800, e por essa importancia foi aberto o respectivo credito.

#### ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1869—1870.

Na forma da lei, offereço-vos o orçamento para o exercicio de 1869—70. Achat-o-heis entre os annexos ao relatorio.

No relatorio do digno inspector da thesouraria provincial, e no projecto de orçamento apresentado pelo mesmo, achareis todas as explicações precisas.

Divergindo porem o projecto de orçamento que vos offereço, do da thesouraria em alguns pontos, cumpre-me explicar a razão da differença.

O imposto sobre animaes foi orçado pela thesouraria em 111:440,000, tomando a media dos tres ultimos exercicios, na forma da lei: porem tendo tido este imposto um grande augmento de 1865 em diante, a ponto de duplicar no anno de 1867 em relação ao anno de 1865, e não havendo circumstancia alguma economica que faça receiar a sua diminuição no proximo exercicio, sendo pelo contrario de esperar que, com a cessação da guerra, a lavoura e o commercio tenham grande impulso, tomei como

bases do meu orçamento, o calculo que fez a assembleia para o orçamento vigente, orçamento inferior em mais de 30 contos á arrecadação respectiva no exercicio de 1867-1868.

Por igual razão, elevei o orçamento do imposto sobre o gado exportado de 10:107,000 a 10:780,000, e o da taxa das barreiras do interior de 2:397,000 a 3:124,000.

Fica assim elevada a receita de 223:199,000 a 223:840,000.

Para as despesas da thesouraria provincial peço 12:700,000 para o pessoal e não 12:900,000 porque julgo conveniente que, extinto um logar de praticante, eleveis o ordenado do outro a 400,000.

Peço para o administrador e escriptão do registro de Chapecó 3:300,000 e não 2:500,000, porque julgo precisa a elevação dos vencimentos do primeiro a 2:100,000 e do segundo a 1:200,000.

Para a instrucção publica peço 51:744,000 rs., 6:200,000 mais do que consta do orçamento da thesouraria, pelas seguintes mudanças que, pelas razões expostas em outra parte d'este relatorio, julgo necessarias.

Aos vencimentos do professor de mathematicas, deve-se augmentar mais 600,000, ficando assim elevados a 1:200,000.

A cada um dos professores das cidades, deve-se dar mais 200,000 annuaes, crescendo a respectiva despesa de 12:800,000 a 16:800,000.

A cada um dos professores contratados, convem dar mais 200,000 annuaes, elevando a respectiva despesa de 4:800,000 a 8:000,000.

Convem crear 8 professores adjuntos, ganhando cada um 300,000 annuaes, o que traz a verba respectiva de 2:400,000.

Convem porem supprimir a aula de latim d'esta cidade, e reduzir a subvenção para o collegio de 6:000,000 a 3:800,000, diminuindo assim 3:200,000, nas despesas da instrucção publica.

As despesas com a verba—Policia e segurança publica—importam, segundo o orçamento da thesouraria, em 29:741,680. No orçamento que vos offereço, augmento a essa quantia a de 7:685,500, importando a despesa total em 37:427,180.

Provém a differença, do augmento nas seguintes parcelas :

Pelas razões expostas em outro logar do relatorio, julgo conveniente que os vencimentos do capitão de policia sejam elevados a 1:400,000, os do tenente a 1:008,000, os do alferes 864,000, o soldo diario do 1.º sargento a 1, do 2.º sargento a 980, do forriell a 900, dos cabos e

cornotas a 840, e dos soldados a 800, extinta porem a banda da musica, e conservando a companhia o numero de 80 praças, conforme o quadro actual.

Extincta a banda de musica, cessam os vencimentos do mestre e a remonta dos instrumentos, o que diminua na verba 1:400,000.

Até hoje não d'estos quantia alguma para armamento e equipamento do corpo policial, e tal despesa é indispensavel, como já mostrei em outra parte d'este relatorio. Não convindo fazer toda de uma vez, para não onerar muito os cofres publicos, convem que se destine para ella, desde já, a quantia de 2:000,000.

A companhia policial, com as suas 80 praças, é insufficiente para o serviço da policia, e nunca esta provincia deixou de ter guardas nacionaes destacados, desde que se retirou a força de linha que na mesma existia. Para prover ao respectivo pagamento, peço a quantia de 5:431,290, necessaria para o pagamento de 30 praças e 3 cabos da guarda nacional destacada, numero que calculo ser o preciso para fazer a policia da provincia, supprindo a insufficiencia de numero da companhia policial.

Na verba—Obras publicas—contemplei o auxilio prometido pela lei provincial n. 101, de 18 de Abril de 1864, para a abertura do canal do Varadouro.

No total d'esta verba incluem-se, não só os vencimentos do engenheiro da provincia, como as despesas com a collocação do telegrapho electrico de Paranaguá a esta cidade, se for autorizado por vós a fazel-as.

Importa a despesa orçada em 240:109,413, apresentando assim o orçamento um deficit de 6:225,413, que estou convencido não apparecerá, por avultar a receita arrecadada sobre a orçada. Cumpre entretanto que providencias os meios de sanar tal deficit, ou augmentando a receita, ou diminuindo a despesa, ou, finalmente, autorisando-me a lançar mão da receita especial das barreiras.

Nesta receita e despesa especial, em nada alterei o orçamento vindo da thesouraria.

## Limites com a provincia de Santa Catharina.

Em data de 18 de Fevereiro de 1868, o presidente de Santa Catharina dirigiu ao d'esta, uma reclamação contra o estabelecimento da agencia da Encruzilhada, fundada em ser o Rio Negro o limite de ambas as provincias, visto que por aviso de 21 de Outubro de 1867 foi

suspensa a execução do decreto n. 3378 de 16 de Janeiro de 1863. A esta reclamação, respondeu o presidente Horta do Araujo, em data de 15 de Abril, defendendo os direitos d'esta provincia a todo o terreno aquem da serra do Mar.

Quer a reclamação, quer a resposta, foram levadas ao conhecimento do Sr. ministro do imperio.

O presidente de Santa Catharina insistiu em sua reclamação, e a levou ao ministerio da fazenda, que em aviso de 7 de Janeiro do corrente anno, determinou a esta presidencia que informasse a respeito.

Exigi informações das camaras municipais de S. José dos Pinhães, e Príncipe, dos engenheiros Ochs, Murinelly e Tourinho, e da thesouraria provincial; e com essas informações, e mais documentos que existem a respeito, respondi ao ministerio da fazenda em 16 de Março.

A posse centenaria d'esta provincia ao sul do Rio Negro não pode ser contestada. O decreto n. 3378 de 16 de Janeiro de 1863 não foi que estabeleceu essa posse, e por isso, a suspensão de sua execução não a pode prejudicar.

### Thesouraria Geral.

Tendo fallecido o inspector Lucas Antonio Monteiro de Barros em 23 de Maio de 1868, foi nomeado, por decreto de 5 de Setembro para substituí-lo, Lucas Antonio Ribeiro Bhering, que entrou em exercicio em 15 de Outubro.

A receita geral da provincia importou, no exercicio de 1865-1866, em 276:363.7302 e a despesa em 497:719.7661, offerecendo assim um deficit de 221:356.7359. Assim a receita equivalen apenas a 55,5% da despesa e o deficit foi de 44,5% da mesma despesa.

No exercicio de 1866-1867 importou a receita em rs. 252:754.7032, e a despesa em 475:309.7320, offerecendo assim um deficit de 122:509.7320, menor 99:017.7039 que a do exercicio anterior.

A receita neste exercicio equivalen a 74,2% da despesa, e o deficit a 25,8% da mesma despesa.

Em relação ao exercicio anterior augmentou a receita 76:391.7630 e diminuiu a despesa 22:635.7409.

No exercicio de 1867-1868 importou a receita em rs. 510:273.7943 e a despesa em 595:701.7967, offerecendo assim um deficit de 85:428.7026, menor 37:881.7296 que a do exercicio immediatamente anterior.

A receita neste exercicio equivalen a 85,6% da despesa, e o deficit foi de 14,4% da mesma despesa.

Em relação ao exercicio immediatamente anterior augmentou a receita 157:519.7040, e a despesa 120:637.7715.

No 1.º semestre do exercicio de 1868-1869 importou a receita em 291:440.7120, e a despesa em 167:951.7433, deixando assim um saldo de 123:498.7667.

Em vista do rendimento do 1.º semestre, é natural que este exercicio não deixo após si deficit, e que assim se possam dispensar os supprimentos do thesouro, fazendo a provincia todas as despesas com a sua receita, o que até agora não aconteceu.

No ultimo dia do anno passado existiam no cofre, pertencentes ao exercicio de 1867-1868 54:643.7046, e no exercicio de 1868-1869 34:047.7040.

### Secretaria do Governo.

Esta repartição continúa a prestar serviço superior ás forças do pessoal de que dispõe.

Em data de 2 de Setembro do anno proximo passado, foi exonerado, a seu pedido, o secretario do governo Antonio Agostinho Barbosa Brandão, que deixou o exercicio em data de 1.º de Agosto de 1868.

Por decreto de 2 do referido mez e anno, foi nomeado secretario o Dr. Arthur Teixeira de Macedo, que tomou posse em 24 do mesmo mez e tem exercido o logar com zelo, intelligencia e actividade.

Serviu interinamente de secretario o chefe de secção Theolindo Ferreira Ribas, que desempenha os seus deveres com usual solicitude, intelligencia e dedicação.

Pelo relatorio do digno secretario, que contrastareis entre os annexos, vereis quanto é necessario o augmento do pessoal da secretaria, e o dos vencimentos dos respectivos empregados.

Em minha opinião, são plenamente fundadas as considerações do Dr. secretario.

Peço-vos que providencieis a respeito, nas forças do orçamento provincial.

Palacio do governo em Curilyba 6 de Abril de 1869.

ANTONIO AUGUSTO DA FONSECA.

## **ANNEXOS.**

# REGULAMENTOS.

O presidente da provincia, autorisado pelo art. 24 § 4.º do Acto Adicional á Constituição do Imperio, ordena que os passadores dos rios da provincia observem no exercicio de seu mister o seguinte

## REGULAMENTO.

Art. 1.º Aos passadores, pagos pela provincia, nos diversos rios da mesma incumbe a obrigação de passar nas respectivas balsas ou canoas todos os passageiros, animaes ou cargas que de uma margem do rio for necessario transportar a outra.

Art. 2.º Os passadores são obrigados a dar o transporte mencionado sómente de dia das 6 horas da manhã ás 6 da tarde.

Art. 3.º Os passadores são obrigados a dar passagem de noite aos medicos e padres em exercicio de sua profissão, aos estafetas e as escoltas encarregadas de prender criminosos ou recrutas.

Art. 4.º Os passadores nas passagens que fizerem parte de estradas provinciaes, estão sob a inspecção do respectivo inspector da estrada, que os poderá suspender até um mez; propondo a sua demissão ao presidente e podendo nomear interinamente quem os substitua. A nomeação definitiva pertence ao presidente.

Art. 5.º Aonde não houver inspector de estrada exercerão as funcções que lhe compete á respeito dos passadores, os presidentes das camaras municipaes, á cujo districto pertencem as passagens.

Art. 6.º Serão preferidas para passadores as pessoas legalmente isentas do recrutamento.

Art. 7.º No fim de cada mez participarão os passadores aos inspectores o numero de passageiros que tiverem passado no mez, descriminando o sexo e se for possivel a condição e nacionalidade dos passageiros. Os inspectores trimensalmente levarão essas participações ao conhecimento da presidencia.

Art. 8.º Se o passador ausentar-se da passagem por doente ou por motivo de serviço publico o inspector providenciará para que a passagem não fique interrompida, contratando ou nomeando quem interinamente a dê.

Art. 9.º Na affluencia de passageiros e cargas para passar aquelles serão preferidos a estas, e entre os passageiros serão preferidos aquelles que viajarem por motivo de serviço publico.

Art. 10. Os passadores são obrigados a ter todo o cuidado com a conservação e limpeza das canoas ou balsas de transitio. Não consentirão que fora do serviço ordinario, sejam ellas empregadas em pescas ou em viagens de recreio.

Art. 11. Em occasião de enchente será prompto em acautelar as balsas ou canoas de maneira que não se percam ou sofram alguma avaria.

Palacio da presidencia do Paraná, 5 de Fevereiro de 1869.

*Antonio Augusto da Fonseca.*

Atendendo ao que me representou o inspector da thesouraria provincial e usando da attribuição que me confere o art. 24 § 4.º do Acto Adicional, determino que continue em vigor o art. 33 do Regulamento provincial de 19 de Março de 1866, derogada somente nessa parte o art. 4.º do Regulamento provincial de 3 de Fevereiro de 1869.

Façam-se as precisas commuicações.

Palacio da presidencia do Paraná, 10 de Março de 1869.

*Antonio Augusto da Fonseca.*

RELAÇÃO das autoridades policiaes nomeadas desde o dia 1.º de Julho de 1868 até 31 de Janeiro de 1869, segundo ordem chronologica.

NOMES.	Data da nomeação	Localidade	Delega- dos	Supplen- tes.	Subde- legados	Supplen- tes	NOMES.	Data da nomeação	Localidade	Delega- dos	Supplen- tes	Subde- legados	Supplen- tes
Antonio José da Paesera	6 Julho 1868	Castro			Subdel.		Manoel Joaquim Pereira	7 Out. 1868	Guararubim				3.0
Fernando Antonio de Miranda	15 " "	Guararubim				1.0	Manoel Leandro da Costa	" " "	Idem				4.0
Norberto José de Miranda	" " "	Idem				3.0	Ignacio Barbosa Pinto	" " "	Idem				5.0
Francisca Gonçalves de Sousa Valle	" " "	Idem				4.0	Pedro Antonio de Miranda	" " "	Idem				6.0
Leocadio Antonio de Sousa	" " "	Idem				4.0	Joaquim José Borges	10 Out. "	Castro	Deleg.			
Gregorio Antonio da Costa	" " "	Idem				4.0	Augustino José Borges	" " "	Idem				
Manoel Leocadio da Costa	" " "	Idem				6.0	João Soares Mariel	" " "	Idem		1.0		
Dr. Manoel Euzrazio Corrêa	4 Agosto "	Paranaguá	Deleg.				Miguel José Corrêa	18 " "	Príncipe	Deleg.		Subdel.	
Manoel Leocadio de Oliveira	" " "	Idem		1.º			Bonifácio José Villela	7 Nov. "	Porto-Grasso	Deleg.			
Joaquim Felix da Silva	" " "	Idem		2.º			Manoel Carlos Moreno	" " "	Príncipe	Deleg.		Subdel.	
Manoel Ricardo Carneiro	" " "	Idem			Subdel.		Jose Gonçalves dos Santos Sobrinho	" " "	Porto-Grasso				
Antonio Manoel Baptista	" " "	Guararubim					Camillo Rodrigues de Azeite	8 " "	Jaguariúva				2.0
Jose Bento de Lacerda	" " "	Idem				1.0	Baldino de Almeida Tagues	10 " "	Porto-Grasso				1.0
Francisco Pinto de Azeite Portugal	5 " "	Campos-Largo					José de Sá Oliveira Ribas	" " "	Príncipe				1.0
Dr. Tertuliano Teixeira de Freitas	7 " "	Capital	Deleg.				Lucio Mendes de Almeida Sampaio	" " "	Idem				2.0
José Corrêa de Bittencourt	" " "	Idem					José Mendes de Almeida Sobrinho	" " "	Idem				3.0
Hedonoso José Gonçalves de Andrade	10 " "	Guararubim		1.0			Joaquim Elias Cardoso	" " "	Idem				5.0
Joaquim Ayres de Araujo Jaques	" " "	Idem		3.0			Francisco Gomes da Silva Freitas	" " "	Idem				6.0
Francisco de Paula Picta	" " "	Idem				1.0	Pedro Mendes de Almeida	" " "	Idem				4.0
Antonio Jacintho Nohrega	12 " "	Vouzeira			Subdel.		Nicolas Beyer Junior	" " "	Rio-Negro				2.0
João José Villela	27 " "	Porto de Cima					Zelmar José do Rosario	13 " "	Idem				4.0
Volouin Ribeiro de Macedo	" " "	Idem				1.0	Manoel Ferreira dos Santos	" " "	Vouzeira				1.0
Joaquim de Bastos Coimbra	24 " "	S. José					Antonio da Costa Rosa	" " "	Idem				2.0
Candido da Silva Pinto	" " "	Idem				1.0	Fortunato Loureiro de Bonfim	" " "	Idem				3.0
Marcellino José Nogueira	" " "	Idem				2.0	João Eduardo Ramos	25 " "	Guararubim			Subdel.	
Francisco Xavier Mattoso	" " "	Idem				4.0	Enlio Silveira de Miranda	18 " "	Idem				1.0
Antonio da Costa Rosa	28 " "	Vouzeira				1.0	Thibias Cardoso Moreira	25 " "	Príncipe				1.0
Eulampio Bento Viana	1 Set. "	Guararubim				2.0	Lourenço de Sá Gibão	" " "	Idem				3.0
Leocadio Gonçalves Padilha	" " "	Campos-Largo				2.0	Manoel Ferreira Martins	" " "	Idem				4.0
Jose Perceval Corrêa	2 " "	Marretes		1.0			Nicolas do Valle Ribeiro	4 Dez. "	Idem				6.0
Domingos Ricardo dos Santos	" " "	Idem		2.0			Dr. Pedro Affonso Carneira de Abreu	" " "	Capital		2.0		
Jose Celestino de Oliveira	" " "	Idem			Subdel.		Jose Antonio Galvão	" " "	Idem				
Norberto Nunes Barbosa	11 " "	Capital				1.0	Manoel José da C. Bittencourt Junior	" " "	Idem		4.0		
Dr. Bento Fernandes de Barros	22 " "	Idem		1.0			Joselyna Franco de Sousa	" " "	Idem		6.0		
Antonio Teixeira de Carvalho	" " "	Antonina			Subdel.		Martin Mander	" " "	Rio-Negro				2.0
Francisco Antonio de Sousa	" " "	Idem				1.0	Jose da Paiva e Sousa	9 " "	Príncipe				3.0
Felberto Mariano de Oliveira Ribas	23 " "	Palangira			Subdel.		João Thibias Pinto Rebelo	" " "	Idem				5.0
João de Oliveira Franco	29 " "	Rio-Negro					Benedicto de Silveira Cortes	" " "	Idem				2.0
Pedro Amalio Ribas	" " "	Idem				1.0	Antonio Bueno Ribas	15 " "	Idem				4.0
Joaquim Antonio Luis Pereira	30 " "	Porto de Cima				3.0	Francisco da Silva Avelino	" " "	Antonina		1.0		
Rosilio José Machado	" " "	Idem				4.0	Manoel Ribeiro de Sousa	" " "	Idem				
Pedro Antonio da Costa Nogueira	" " "	Idem				6.0	Benedicto Damião de Linares	" " "	Idem		3.0		
Cypriano José da Costa	" " "	Idem				6.0	Benedicto Ribeiro da Fonseca	" " "	Idem		4.0		
Antonio Siqueira	" " "	Idem				5.0	Jose Leonardo de Sousa	" " "	Idem		5.0		
Antonio Francisco Teixeira	1 Out. "	Araucária			Subdel.		Manoel Ferreira de Sousa	" " "	Idem				
Bento Gonçalves do Assumpção	" " "	Idem				1.0	Joaquim Antonio da Cruz	" " "	Idem				2.0
Antonio de Barros Teixeira Branco	" " "	Idem				2.0	Manoel José de Faria	" " "	Idem				3.0
Antonio Rodrigues dos Santos Sobrinho	" " "	Idem				3.0	Procedes Gonçalves Pereira	" " "	Idem				4.0
Pedro Ferreira da Rocha	" " "	Idem				4.0	Manoel Gardino de Castro	" " "	Idem				5.0
José Alves de Paula	" " "	Idem				6.0	Antonio Vicente Travasso	" " "	Idem				6.0
Antonio Francisco de Sousa	" " "	Idem				6.0	Antonio Gonçalves do Nascimento	19 " "	Marretes		4.0		
Joaquim Manoel de Oliveira Ribas	2 " "	Palmas			Subdel.		Vicente Ferreira de Loyola	" " "	Idem		5.0		
Antonio de Oliveira Ribas	" " "	Idem				1.0	João Pedro da Rocha	" " "	Idem				
Jose Antonio Alexandre Vieira	" " "	Idem				2.0	Jose Ferreira de Loyola	" " "	Idem				1.0
Francisco Carneiro da Silva Leão	3 " "	Jaguariúva			Subdel.		Francisco Fernandes da Rocha	" " "	Idem				2.0
Joaquim Carneiro da Silva Leão	" " "	Idem					Jose Gonçalves Cordeiro	" " "	Idem				3.0
Jose Joaquim dos Passos e Oliveira	7 " "	S. José				1.0	Manoel Nogueira	" " "	Idem				4.0
João Cardoso Netto	" " "	Idem				1.0	Manoel Antonio Cordeiro	" " "	Idem				5.0
Francisco Simões de Oliveira	" " "	Idem				2.0	Manoel Joaquim Pereira	" " "	Idem				6.0
Franco Gonçalves Cordeiro	" " "	Idem				3.0	Joaquim Severo Corrêa	" " "	Vouzeira			Subdel.	
Bento dos Santos Mariel	" " "	Idem				4.0	Joaquim José Borges Junior	15 Jan. 69	Castro		1.0		
Manoel Antonio Pereira	" " "	Idem				5.0	Emelino Alves de Oliveira	" " "	Príncipe				
Joaquim Antonio da Rocha	" " "	Idem				6.0	Humiriano Cunha Machado	22 " "	S. J. do Christ.			Subdel.	
Antonio Justino de França	" " "	Paranaguá				4.0	Antonio Olympio Correa	" " "	Idem				1.0
Jose Nees Jan Corrêa	" " "	Idem				5.0	Francisco José Lopes	" " "	Idem				2.0
Antonio Bibiano Cordeiro	" " "	Idem				6.0	Francisco Luiz Machado	" " "	Idem				3.0
Modeslo Gonçalves de Bittencourt	" " "	Idem				2.0	Caetano José de Carvalho	" " "	Idem				4.0
Guilherme Faria da Silva	" " "	Idem				4.0	Francisco Pinto Rebentão	" " "	Idem				5.0
Joaquim Mariano Ferreira	" " "	Idem				5.0	Jose Gonçalves Boira	" " "	Príncipe				5.0



RELAÇÃO demonstrativa das autoridades policiaes que pediram demissão do 1.º de Julho de 1868 até 31 de Janeiro de 1869.

NOMES.,	Data da demissão	Localidade	Delega- dos	Supple- tes	Subde- legados	Supple- tes
Dr. Ernesto Das Lorangeira.....	7 Ag. 1868	Capital.....	Deleg.	—	—	—
Francisco Pereira Alves.....	12 " "	Idem.....	—	2.º	—	—
Antonio de Loyola e Silva.....	22 " "	Porto de Cima	—	—	Subdel.	—
Dr. José dos Santos Pacheco Lima.....	22 Setb. "	Principe.....	Deleg.	—	—	—
José Corrêa de Billecourt.....	3 Out. "	Capital.....	—	—	Subdel.	—
Antonio Pereira da Costa.....	7 " "	Paranaguá ..	—	3.º	—	—
Joaquim Rezende Corrêa de Lacerda.....	17 " "	Principe.....	—	4.º	—	—
Frederico Martins de Araujo.....	22 " "	Tibagyí.....	—	—	—	4.º
José Ferreira da Rocha Carvalhaes.....	3 Nov. "	Ponta Grossa..	—	—	Subdel.	—
Antonio Rodrigues da Silva.....	9 Dez. "	Principe.....	—	—	—	2.º
João Antonio Monteiro.....	" " "	Idem.....	—	—	—	4.º
João Eduardo Pereira Ramos.....	17 " "	Guarapuava ..	—	—	Subdel.	—
Amantino José Borges.....	23 " "	Castro.....	—	1.º	—	—
Dr. Manoel Eufrazio Corrêa.....	8 Jan. 1869	Paranaguá....	Deleg.	—	—	—
João Tubias Pinto Rebello.....	22 " "	Principe.....	—	—	—	5.º

Secretaria da presidencia do Paraná, 15 de Março de 1869.

O secretario— Arthur Teixeira de Macedo.

# PROVINCIA DO PARANÁ.

## DIVISÃO DA GUARDA NACIONAL.

NÚMERO DOS COMANDOS SUPERIORES.	COMMANDOS SUPERIORES.	Localidades que comprehendem os commandos superiores.	DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DA GUARDA NACIONAL.														Somma da força do serviço activo.	Total de toda força activa e da reserva.	
			SERVIÇO ACTIVO.						SERVIÇO DE RESERVA.										
			CAVALLARIA.			ARTILHARIA.			INFANTARIA.			INFANTARIA.							
			Corpos	Esquadrões	Companhias avulsas	Secções de companhia	Somma da força de cavallaria	Batalhões	Secções de batalhão	Somma da força de artilharia	Batalhões	Secções de batalhão	Somma da força de infantaria	Batalhão	Companhias avulsas	Secções de companhia			Somma da força da reserva
1	CAPITAL	Curitiba	2	—	1	—	659	1	—	360	1	—	348	1	—	—	1000	1307	2307
		S. José dos Pinhães	1	—	—	—	679	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	679	679
2	PRINCIPE	Iguassú	—	1	—	—	222	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	222	222
		Campo-Largo	1	—	—	—	442	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	442	442
3	ANTONINA	Yotuverava	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	564	—	—	—	—	564	564
		Príncipe	1	1	—	—	789	—	—	—	—	—	—	—	1	—	239	789	1028
4	PARANAGUÁ	Rio-Negro	—	1	—	—	278	—	—	—	—	—	—	—	1	92	278	370	
		Palmeira	1	—	—	—	476	—	—	—	—	—	—	—	1	121	476	597	
5	CASTRO	Antonina	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	734	—	—	178	734	912	
		Morreles	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	544	—	—	173	544	717	
6	GUARAPUAVA	Paranaguá	—	—	—	—	—	1	175	1	—	617	—	1	1	449	792	1241	
		Guaracessava	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	587	—	1	242	587	829	
6	GUARAPUAVA	Guaratuba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	67	242	309	
		Castro	1	—	—	—	1077	—	—	—	—	—	—	—	1	102	1077	1179	
6	GUARAPUAVA	Tibagy	—	—	1	—	411	—	—	—	—	—	—	—	—	121	411	532	
		Jaguariahyva	—	—	1	—	406	—	—	—	—	—	—	—	—	70	406	476	
6	GUARAPUAVA	Ponta-Grossa	1	—	—	1	643	—	—	—	—	—	—	1	—	142	643	785	
		Guarapuava	1	—	—	—	364	—	—	—	1	—	—	—	1	184	364	1039	
6	GUARAPUAVA	Palmas	—	1	—	—	434	—	—	—	—	—	—	—	—	90	434	524	
		SOMMA	9	4	3	1	6880	1	1	475	7	1	4127	1	4	8	3270	11482	14752

Detalle das designações, com declaração da força que foi apresentada pelos commandos superiores e da que falta para o completo.

	COMMANDOS SUPERIORES.						TOTAL
	Capital	Paranaguá	Antonina	Príncipe	Castro	Guarapuava	
Detalle feito pela circular de 16 de Fevereiro de 1865.	116	120	—	55	65	40	396
Idem idem de 24 de Agosto do mesmo anno	235	150	100	125	120	125	855
Idem idem de 27 de Setembro de 1866.	50	50	50	50	50	50	300
Idem idem de 23 de Novembro do mesmo anno	48	22	14	23	37	16	160
Somma	449	342	164	253	272	231	1711
Numero de praças apresentado	377	184	64	143	105	49	822
Idem idem que falta para completar	172	158	100	110	167	182	889
Somma	449	342	164	253	272	231	1711

Relação dos officiaes da guarda nacional demittidos pelo governo geral, nos termos do art. 40 do decreto n. 2029 de 13 de Novembro de 1857.

NOMES.	POSTOS.	CORPOS A QUE PERTENCERAM.	LOCALIDADES.	DATA DAS DEMISSÕES.
Jose Antonio Pereira Alves .....	Coronel.....	Commando sup..	Paraguá .....	de Agosto 1856.
Ricardo Jose da Costa Guimarães .....	Tenente-cor..	1.º bat. de inf..	Morretes .....	30 " Out. "
Manoel Antonio de Andrade .....	" .....	2.º corpo de inf..	Campo-Largo.....	" " " "
Antonio Alves de Araujo .....	Coronel.....	Commando sup..	Antonina .....	7 " Jan 1869
Manoel da Cruz Carneiro .....	Tenente-cor..	6.º corpo.....	Palmita .....	" " " "

Relação dos officiaes nomeados pelo governo imperial do 1.º de Fevereiro de 1858 até esta data.

NOMES	POSTOS.	DATA DA NOMINAÇÃO.	CORPOS A QUE PERTENCERAM.	LOCALIDADES.
Jordão do Couto e Silva .....	Tenente-cor..	18 de Jun. 1868	11.º corpo.....	Tibagy.
Joaquim Pires Guerreiro.....	Capitão .....	27 " " "	Commando sup..	Castro.
Joaquim Carneiro da Silva Lobo.....	Tenente-cor..	1 " Julho " "	11.º corpo.....	Jaguariçiva.
Manoel Antonio Guimarães .....	Coronel .....	12 " Agosto " "	Commando sup..	Paraguá.
Joaquim Antonio Guimarães .....	T. c. ch. E. m.	3 " Out. " "	" " " "	Antonina.
Antonio Ricardo dos Santos .....	Tenente-cor..	" " " " "	4.º bat. de inf..	Morretes.
Francisco Pinto de Azevedo Portugal.....	" " .....	" " " " "	9.º corpo.....	Campo-Largo.
Manoel Ricardo Carneiro.....	Majoz .....	2 " Jan. 1869	Sec. de bat. de art.	Paraguá.

Relação dos officiaes suspensos pelo governo provincial desde o 1.º de Fevereiro de 1868 até esta data.

COMMANDO SUPERIOR.	NOMES.	POSTOS.	CORPOS A QUE PERTENCERAM.	DATA DAS DEMISSÕES.
Capital.....	Custano Jose Nunes .....	Tenente-cor..	1.º corpo de caval.	3 de Março 1868
Idem.....	Beato Florencio Mouskés.....	Majoz.....	" " " "	7 " " "
Idem.....	Manoel Antonio de Andrade.....	Tenente-cor..	" " " "	2 " Out. "
Idem.....	Benedicto Ennes de Paula.....	" " .....	Chefe do est. m.	7 " Nov. "
Castro.....	Bonifacio Jo e Baptista.....	Coronel .....	Commando sup.	10 " " "
Príncipe.....	Manoel da Cruz Carneiro.....	Tenente-cor..	6.º corpo de caval.	15 " Dez. "

Secretaria da presidência do Paraná, 16 de Março de 1869.

O secretario -- Arthur Teixeira de Macedo.

Relação dos officiaes da guarda nacional demittidos pela presidencia do 1.º de Fevereiro de 1868 até esta data, pelos motivos abaixo declarados.

NOMES.	DATA DAS DEMISSÕES.	DIFFERENTES POSTOS.	CORPOS A QUE PERTENCIAM.	COMPANHIAS.	OBSERVAÇÕES.
Modesto José de Silva.....	19 de Set. 1868	Affeyra.....	Nazerra.....	Sergão de comp...	Por não ter solicitado em tempo a sua patente.
Manoel Teixeira de Freitas.....	22 " " "	Tenente.....	6.º corpo.....	1.ª companhia...	Idem.
João Fabricio da Silva Pinto.....	5 " " "	" " " " " " " "	7.º " " " " " " " "	4.ª " " " " " " " "	Por não estar fardado
José Ferreira Bello.....	" " " " " " " "	" " " " " " " "	" " " " " " " "	5.ª " " " " " " " "	Idem.
Antonio Soares Pinto.....	" " " " " " " "	Affeyra.....	" " " " " " " "	Estado-maior....	Idem.
Francisco Soares Pinto.....	" " " " " " " "	" " " " " " " "	" " " " " " " "	" " " " " " " "	Idem.
Luís Ferreira de Albuquerque.....	" " " " " " " "	" " " " " " " "	" " " " " " " "	1.ª companhia...	Idem.
José Caetano Portella.....	" " " " " " " "	" " " " " " " "	" " " " " " " "	5.ª " " " " " " " "	Idem.
Joaquim Antonio Pereira Azevedo.....	31 " " "	Tenente.....	2.º bat. de inf....	Estado-maior...	Idem.
José Ferreira Placido.....	" " " " " " " "	2º tenente.....	Sec. de bat. de arl.	" " " " " " " "	Idem.
Antonio Joaquim Padilha.....	3 de Fev. 1869	Tenente.....	3.º corpo.....	" " " " " " " "	Idem.

Secretaria da presidencia do Paraná, 15 de Março de 1869.

O secretario—Arthur Teixeira de Mello.

Relação dos officiaes da guarda nacional nomeados pela presidencia do 1.º de Fevereiro de 1868 até esta data.

NOMES.	Postos.	Data da nomeação.	Corpos.
Eufrazio de Siqueira Cortes	Alferes	14 de Abril de 1868	3.º Corpo.
Pedro Ferreira Maciel	Capitão	15 " "	6.º Idem.
João de Araújo França	Alferes	16 " "	Idem.
Manoel Teixeira de Freitas	Tenente	" " "	Idem.
Feliciano Nunes Pires	Alferes	" " "	Idem.
Francisco de Macedo Tavaes	Capitão	" " "	Idem.
Jose Joaquim de Araújo Perpetuo	Tenente	" " "	Idem.
Caodilo Westphalen	Alferes	5 de Maio	Reserva do Principe.
João José Pinto	Capitão	16 " "	3.º Corpo.
Joaquim Bezende Curra de Lacerda	Tenente	" " "	Idem.
Joaquim Ferreira Bueno	Alferes	" " "	Idem.
João Barbosa de Almeida	Tenente	" " "	Reserva de São Pedro.
Fabrizio Curra de Mello	Alferes	" " "	Idem.
Antonio Adolpho Coelho	Capitão	4 de Julho	8.º Corpo.
Jose Manoel Marques da Silva	Tenente	" " "	Idem.
Olympio de Sá Sotto-maior	Alferes	" " "	Idem.
Fernando Westphalen	Tenente	29 de Agosto	5.º Esquadrão
Miguel Jose Corrêa Filho	Alferes	" " "	Idem.
Antonio Jacintho Nubrega	Capitão	22 de Setembro	6.º Batalhão.
Salvador da Costa Christa	Tenente	" " "	Idem.
Antonio da Costa Rosa	Alferes	" " "	Idem.
Adolpho Franco	"	3 de Outubro	1.º Corpo.
Luiz Antonio Requião	Capitão	9 " "	1.º Batalhão de artilh.
Manoel de Sousa Dias Negrão	1.º Tenente	" " "	Idem.
Antonio Ricardo de Sousa Dias Negrão	2.º " "	" " "	Idem.
Theodoro da Silva Monteiro	1.º " "	21 " "	Idem.
Antonio Nunes da Rocha Rios	2.º " "	" " "	Idem.
Antonio Joaquim de Oliveira Purtes	Capitão	10 de Novembro	Comp. av. de S. José.
João Ernesto Killian	Tenente	" " "	Idem.
Sesostria Augusto de Oliveira Passos	Alferes	" " "	Idem.
Evaristo José Cardenas	Tenente	24 " "	2.º Batalhão d'infant.
Manoel do Rosario Curra	Alferes	" " "	Idem.
Cyrino Jose Pereira	"	" " "	Idem.
Ernesto Frederico Laynes	"	" " "	Idem.
João Christmann Salgado Bueno	Capitão	" " "	Idem.
Virgilio Elbio de Faria	Tenente	" " "	Idem.
Jose Ferreira de Barros	"	" " "	Idem.
Joaquim Mariano Ferreira	Alferes	" " "	Idem.
João Custoso de Sousa	Capitão	" " "	Idem.
Carlos Augusto Cesar Habant	Tenente	" " "	Idem.
Manoel Felisardo Dias	Alferes	" " "	Idem.
Felippe de Oliveira Salgado	Capitão	" " "	Idem.
Antonio Francisco de Santa Rita	Tenente	" " "	Idem.
Francisco Tramezaj	Alferes	" " "	Idem.
João Lopes de Oliveira	"	" " "	Idem.
Manoel de França Camargo	Tenente	7 de Dezembro	7.º Corpo.
Joaquim Ayres de Araújo Jacques	Capitão	" " "	Idem.
Pedro de Oliveira Lima Mousico	Alferes	" " "	Idem.
Manoel de Oliveira Mendes	"	" " "	9.º Corpo.
João Piolo de Azevedo Portugal	Tenente	" " "	Idem.
Francisco P. de Azevedo Portugal Filho	Capitão	10 " "	Idem.
Jose Gonçalves Perego Junior	Tenente	7 de Janeiro de 1869	3.º Batalhão.
Francisco Miró	Alferes	" " "	Idem.
João Antonio de Siqueira	"	" " "	Idem.
Clara Americo Guimarães	Tenente	" " "	Idem.
Antonio da Silva Pereira	Alferes	" " "	Idem.
Antonio Gomes dos Santos	Tenente	" " "	Idem.
Manoel Leandro da Costa	Alferes	" " "	Idem.
Manoel José Alves	Tenente	" " "	Idem.
Francisco Alves Cordeiro	"	" " "	Idem.
Modesto Gonçalves de Brito	Alferes	" " "	Idem.
Manoel Vicente da Silva	Tenente	9 " "	5.º Batalhão.
Proxedes Gonçalves Pereira	Alferes	" " "	Idem.
Aurelio Ribeiro de Campos	Capitão	13 " "	8.º Corpo.
Nicolao Jose Lopes	2.º Tenente	26 " "	1.º Batalhão d'artilh.
Nicolao Gonçalves Padilha	Tenente	29 " "	9.º Corpo.
Antonio Luiz Jorge	Alferes	" " "	Idem.
Jose de Almeida Torres	"	" " "	Idem.
Leocadio Gonçalves Padilha	"	" " "	Idem.
Guilherme de Paula Xavier	"	" " "	Idem.
Francisco de Paula Xavier	Tenente	" " "	Idem.
Jose Mathias Miller	"	" " "	Idem.
Jaymes Pinto de Azevedo Portugal	Alferes	" " "	Idem.
Carlos Augusto de Mello Franco	Tenente	3 " "	Reserva de Paranaqua
Manoel Thomas Pereira	Alferes	" " "	Idem.
João Fabiano Cabral	Tenente	17 " "	8.º Corpo.
Porfirio Aurelio de Maria Nogueira	Capitão	24 " "	1.º Batalhão d'artilh.
Antonio Nunes da Rocha Rios	1.º Tenente	" " "	Idem.
Francisco de Paula Ribeiro Vianna	2.º " "	" " "	Idem.
Frederico Augusto de Sousa Nogueira	Tenente	1 de Março	8.º Corpo.
Antonio Corrêa de Bittencourt	Alferes	" " "	Idem.
Eugenio Ferreira da Luz	"	" " "	1.º Batalhão d'infant.
Guastão Augusto de Castro	Tenente	2 " "	1.º Batalhão d'artilh.

Relação das reformas concedidas á officiaes da guarda nacional do 1.º de Fevereiro de 1868 até esta data.

NOME.	Posto.	Data da reforma.	Se precedeu requerimento.	Corpo a que pertencia.	Companhia.
Felisberto Mariano de Oliveira Ribas.	Capitão.	15 de Abril 1868	Não.	6.º Corpo.	2.ª Companhia

Quadro da reforma declarada sem effeito por acto da presidencia de 18 de Novembro de 1868.

Posto.	NOME.	Corpo a que pertencia.	Corpo a que foi aggregado.
Capitão	Felisberto Mariano de Oliveira Ribas.	6.º Corpo.	6.º Corp.

Relação dos officiaes da guarda nacional que obtiveram passagem desde o dia 1.º de Fevereiro de 1868 até esta data.

NOMES.	Postos.	Data que obtiveram passagem.	Corpos a que pertenciam.	Corpos para os quaes obtiveram passagem.
Eugenio Ernesto Wirmond	Tenente	10 de Fev. 1868.	7.º corpo	3.º corpo.
Francisco Xavier Teques Alviz	"	" " "	7.º bat. de inf.	Tatuby.
Nicoláo Pinto Rebello	"	15 de Abril "	5.º esquadrão	4.º bat. de inf.
Francisco Antunes Teixeira	Capitão	16 " Maio "	2.º bat. de inf.	S. Paulo.
Manoel Antonio Cordeiro	"	" " " "	" " " "	4.º bat. de infant.
Antonio Rodrigues dos Santos Rangul	Alferes	30 " Junho "	Res. da Palmeira	1.º bat. de reserva
Fernando da Cunha Marques	"	8 " Agosto "	1.º bat. de res.	Antonina.
Fernando Martins Franca	Tenente-coronel	22 " Octob. "	" " " inf	Ponta Grossa.
Prodrigo Aurelio de Mariz Nogueira	Tenente	27 " " "	2.º corpo	1.º bat. de artilh
Jose Antonio de Lima Castro	Alferes	4 " Novem. "	1.ª "	8.º corpo.
José de Almeida Torres	"	28 " " "	1.º bat. de inf.	5.ª "
Gabriel de Almeida Torres	Tenente	7 " Dezem. "	9.º corpo	1.º bat. de infant.
Ignacio de Sá Sotto-maior	Capitão	4 " Jan. 18.º	8.º " "	1.º bat. de reserva
Francisco Pereira Alves	"	" " " "	" " " "	" " "
Joaquim Antonio de Loyola	2.º tenente	11 " " "	1.º bat. de inf.	Morreletes.
João Manoel Ribeiro Viana	1.º dito	19 " Fev. "	" " " "	Antonina.

Relação dos capitães designados na conformidade do art. 75 das instruções mandadas observar pelo decreto n. 722 de 25 de Outubro de 1850, para servirem interinamente o posto de major dos corpos abaixo declarados, desde o 1.º de Fevereiro de 1868 até esta data

NOMES.	Datas das designações.	Corpos em que foram feitas as designações.
Jose Prudencio Marechal	20 Março 1868	6.º corpo de caval
Lourenço Ferreira de Sá Ribas	17 Maio "	2.º bat. de infant
Jose Correia de Bittencourt	21 Setembro "	1.º corpo de caval
Jose Antonio Nobrega	8 Outubro "	4.º bat. de infant
Manoel Elias de Sousa Ataide	23 Outubro "	8.º " "
Manoel J. da Cunha Bittencourt Junior	29 " "	5.º corpo de caval
Luiz Antonio Reguillo	12 Novembro "	1.º bat. de artilh
Felisberto Mariano de Oliveira Ribas	28 " "	6.º corpo de caval
Antonio Alves de Oliveira Filho	27 Janeiro 1869	3.º " "

Relação do official que obteve passagem do serviço da reserva para o da activa em data de 17 de Novembro de 1868.

Posto.	NOME.	Corpo a que pertencera.	Corpo para o qual obteve passagem.
Tenente.....	Joselyn Franco de Sousa.....	1.º bat. de res.	1.º bat. de inf.

Relação das licenças concedidas aos officiaes da guarda nacional desde o 1.º de Fevereiro de 1868 até esta data.

NOMES.	Postos.	Data da concessão.	Por quanto tempo.	Corpos a que pertencem.
José Mathias Miller.....	Alferes.....	1 de Fev. de 1868.	6 mtes.	9.º Corpo.
Honinços Martins de Araujo.....	Capitão.....	7 " " "	6 " "	4.º Dito.
Francisco Pereira de Oliveira.....	" " " "	11 " " "	6 " "	2.º Dito.
Antonio Moreira Juny.....	Tenente.....	21 " " "	12 " "	4.º Dito.
Antonio Pinto Bundeira.....	Capitão.....	27 " " "	6 " "	7.º Dito.
José Prudente Macedones.....	" " " "	19 de Março " "	6 " "	6.º Dito.
Francisco da Cruz Bastos.....	Alferes.....	" " " "	6 " "	Idem.
Manoel Antonio Pereira de Araujo.....	Tenente.....	24 " " "	6 " "	2.º Corpo.
Nesinando de Sa Ribas.....	Capitão.....	30 " " "	3 " "	2.º Batalhão.
Manoel Antonio Machado e Silva.....	" " " "	7 de Abril " "	8 " "	4.º Corpo.
Antonio Manoel da Cunha.....	Tenente-cor.....	14 " " "	3 " "	3.º Dito.
Josquim Pacheco da Silva Rezende.....	" " " "	" " " "	3 " "	E. M. do Principe.
Man el Pacheco de Carvalho.....	Major.....	" " " "	4 " "	Idem.
Antonio Pacheco de Carvalho.....	Capitão.....	" " " "	6 " "	Idem.
Frederico Martins de Araujo.....	Major.....	15 " " "	3 " "	Idem de Castro.
Generoso Martins de Araujo.....	Tenente.....	18 " " "	2 " "	Idem.
Francisco de Azeis Ribas.....	Tenente-cor.....	" " " "	2 " "	5.º Corpo.
Jorge Barronies de Albuquerque.....	Alferes.....	27 " " "	6 " "	4.º Dito.
João Candido Ferreira.....	Tenente.....	4 de Maio " "	3 " "	3.º Dito.
Francisco Ferreira da Silva.....	Alferes.....	" " " "	3 " "	Idem.
João Ferreira Maciel.....	Major.....	5 " " "	12 " "	E. M. do Principe.
Manoel Miró.....	Tenente-cor.....	13 " " "	6 " "	5.º Batalhão d'infant.
Victor Soares de Pinho Ribas.....	Tenente.....	26 " " "	5 " "	3.º Corpo.
Carlos Augusto Cesar Plaisant.....	Alferes.....	27 " " "	12 " "	2.º Batalhão.
Manoel Ferreira Ribas.....	Capitão.....	3 de Junho " "	6 " "	1.º Corpo.
Belissario Duarte de Oliveira.....	Alferes.....	10 " " "	12 " "	8.º Corpo.
João Soares da Silva.....	Capitão.....	" " " "	6 " "	0.º Corpo.
Bonifacio José Baptista.....	Corone.....	19 " " "	1 " "	Com. sup. de Castro.
José Antonio Martins.....	Major.....	30 " " "	4 " "	E. M. do capital.
João Baptista Brandão de Proença.....	Capitão.....	" " " "	4 " "	1.º Bat. d'infanteria.
Damaso Corrê de Bittencourt.....	Tenente.....	1 de Julho " "	3 " "	2.º Dito.
José Gonçalves Peçego Junior.....	" " " "	15 " " "	6 " "	1.º Dito.
Fernando Martins Franca.....	Tenente-cor.....	18 " " "	3 " "	2.º Dito.
Manoel Leocadio de Oliveira.....	" " " "	29 " " "	2 " "	2.º Dito.
Serafim Ferreira de Oliveira e Silva.....	Capitão.....	7 de Agosto " "	4 " "	3.º Corpo.
Gregorio Ferreira Maciel.....	Alferes.....	8 " " "	2 " "	Idem.
João José Pinto.....	Capitão.....	" " " "	6 " "	Idem.
Josquim Ferreira Bueno.....	Alferes.....	" " " "	6 " "	Idem.
Pedro Tybircy Carneiro.....	Capitão.....	22 de Setb. " "	6 " "	6.º Dito.
Francisco de Macedo Taques.....	" " " "	9 de Outubro " "	6 " "	Idem.
João Manoel Ribeiro Vianna.....	1.º Tenente.....	29 " " "	5 " "	1.º Bat. d'artilheria.
Antonio de Sá Camargo.....	Coronel.....	30 " " "	4 " "	C. S. de Guarapuava.
Manoel Antonio Ferreira.....	" " " "	17 " " "	6 " "	C. superior da capital.
Leocadio Pereira da Costa.....	Capitão.....	7 de Novb. " "	3 " "	Secção de bat. d'art.
José Antonio Martins.....	Major.....	9 " " "	6 " "	E. maior da capital.
Francisco da Silva Pereira.....	Capitão.....	9 " " "	6 " "	Idem.
Ignacio José de Moraes.....	Tenente-cor.....	18 " " "	8 " "	8.º Corpo.
Victor de Assembluja Cidade.....	Capitão.....	18 " " "	2 " "	E. maior de Castro.
José Mathias Miller.....	Alferes.....	23 " " "	12 " "	3.º Corpo.
Amalhão José Borges.....	Tenente-cor.....	" " " "	4 dias	1.º Corpo.
Dr. Joaquim Dias da Rocha.....	" " " "	24 " " "	2 mzes.	C. superior da capital.
Antonio Nunes da Rocha Rio.....	2.º Tenente.....	3 de Decemb. " "	2 " "	1.º Bat. d'artilheria.
Francisco de Paula Prestes Branco.....	Capitão.....	4 " " "	8 " "	2.º Corpo.
Ricardo Albano Coelho.....	" " " "	14 de Janeiro de 1869	2 " "	3.º Dito.
Casiano Alberto Manhós.....	Tenente.....	22 " " "	8 " "	1.º Dito.
Joselyn Franco de Sousa.....	" " " "	27 " " "	8 " "	1.º Bat. de infantaria.
João Pacheco dos Santos Lima.....	" " " "	6 de Fev. " "	12 " "	3.º Corpo.
José Francisco Ribas.....	" " " "	" " " "	12 " "	Reserva do Principe.
Generoso de Bastos Coimbra.....	" " " "	15 " " "	6 " "	8.º Corpo.
Francisco da Cruz Bastos.....	Alferes.....	" " " "	6 " "	Idem.
Candido Mendes Ribeiro de Camargo.....	Tenente.....	" " " "	10 " "	5.º Dito.
Pedro de Siqueira Cortes.....	Tenente-cor.....	25 " " "	6 " "	E. maior de Guarap.

Secretaria da presidencia do Paraná, 15 de Março de 1869.

O secretario do governo - Arthur Teixeira de Macedo.

Em face do que prescreve o art. 3.º § 20 do Regulamento de 24 de Abril de 1857, cumpre o grato dever de passar ás mãos de V. Ex. o resumo do movimento que, a principiar de Janeiro proximo passado até o ultimo dia daquelle anno, tem havido na repartição que dirijô.

Segundo me ajudaram as fracas forças intellectuaes que disponho, bem ou mal, tenho manifestado em dous relatorios anteriores o meu juizo sobre este importante ramo de serviço; por isso sou forçado, desta vez, a ser um tanto resumido na exposição de alguns melhoramentos.

Esta falta, porem, nenhum prejuizo causará pela convicção que nutro de que será supprida pelos conhecimentos de V. Ex. e illustração da assembléa provincial.

### SECRETARIA.

Continúa a secretaria desta repartição, por falta absoluta de commodos no edificio, a ter o seu alojamento na mesma sala em que funciona a bibliotheca publica.

No primeiro relatorio que transmitti a um dos dignos antecessores de V. Ex. eu disse que, apesar dos inconvenientes de tal junção, não ousava propor qualquer medida tendente a melhorar este estado de cousas, attendendo as ficanças da provincia; mas considerando que semelhante mal pode ser removido com um dispendio muito diminuto, sou forçado a solicitar algum melhoramento neste sentido.

Não peço que se brinde a instrucção publica com um edificio só destinado para nelle funcionar sua secretaria; insto, porem, por uma sala onde convenientemente possa trabalhar sem estar cercado de pessoas estranhas, que com todo o direito ali as vezes se entreleem com conversas, leitura de jornaes ou de alguma obra.

Como V. Ex. não ignora, uma secretaria, embora seja um estabelecimento publico, contem muita cousa de reserva e outras que a propria conveniencia do serviço exige que só tenham publicidade em tempo opportuno. Sendo assim, é manifesto que qualquer empregado não pode ser responsavel por algum inconveniente que possa provir deste estado de cousas, quando eu, as vezes, para fallar com o secretario em negocios de serviço vejo-me forçado a chamal-o para os corredores do edificio.

Vê, pois, V. Ex. que não peço uma medida de mero luxo e sim de reconhecida conveniencia publica.

Conta esta secretaria apenas dous empregados—o secretario, que continua a ser o zeloso e trabalhador João Floriano de Moraes Junior e um porteiro, que admitta as funcções do continuo do lyceu, logar este que está sendo exercido por Benedicto dos Santos Diniz, nomeado por acio da presidencia de 7 de Julho do anno proximo passado.

Todavia apesar da escassez dos empregados toda correspondencia expedida está completamente registrada, sendo a seguinte :



Offícios ao Exm. governo da provincia . . . . .	339
Idem aos sub-inspectores e professores . . . . .	414
Idem a diversos . . . . .	126
Circulares . . . . .	23
Actos da inspectoría . . . . .	9
Titulos de nomeações pela presidencia . . . . .	11
Licenças para abrir escolas até o ultimo de Junho proximo passado. . . . .	14
Licenças concedidas aos professores . . . . .	8
Idem idem pela inspectoría . . . . .	4
Térmos de juramento . . . . .	7
Apostillas . . . . .	7
Copias . . . . .	32
Attestados . . . . .	12
Certidões . . . . .	2
Mappas . . . . .	23
Titulos de professores contratados . . . . .	8
Térmos de exames de professores . . . . .	13
Ditos de matriculas . . . . .	16

1068

### SUBINSPECTORES.

Seudo inteiramente impossivel ao inspector geral encarregar-se por si, somente, da fiscalisação das escolas, tanto mais sendo ellas espalhadas por tão vasto territorio, sabiamente creou o regulamento os logares de subinspectores que estão actualmente todos preenchidos, apezar da reluctancia que ainda existe entre nós para o exercicio dos cargos d'onde não provem distincções honorificas nem lueros pecuniarios.

A doutrina como a verdadeira paga está as vezes no proprio serviço que se pratica, não encontra muitos sectarios: dest'arte se uns auxiliam a inspectoría na boa vontade de cumprir com seus deveres, outros, pelo contrario, não ligando apreço a importancia dos logares, limitam-se a dar attestados aos professores e visar os mappas mensaes e trimensaes, d'onde se deve concluir que uma retribuição, ainda que modica, á taes funcionarios traria necessariamente um bom resultado despertando alguns do torpor que os domina.

### MOVIMENTO DA INSTRUCCÃO PUBLICA PRIMARIA.

#### § 1.º — CADEIRAS.

Conta esta provincia em seu seio, funcionando, 48 cadeiras, destas 32 pertencem ao sexo masculino e 16 ao feminino: das primeiras 19 são definitivas e 13 contratadas, e das segundas 14 são definitivas e 3 contratadas, frequentadas por 1571 alumnos, dos quaes 1078 são do sexo masculino e 493 do feminino. (Mappas us. 1 e 2).

Destes sahiram preparados 51 do sexo masculino e 25 do feminino, ao todo 76. (Mappan. 3).

Neste numero porem não se acham incluídos os alumnos matriculados nas escolas da colonia Thereza, das quaes ainda não recebi mappas estatísticos, apezar dos professores terem sido nomeados em Setembro proximo passado e das ordens reiteradas desta inspectoría: falta esta que attribuo a difficuldade de communicações que infelizmente existe daquella localidade a esta capital.

Acham-se, comtudo, vagas 3 cadeiras, todas do sexo feminino; sendo uma do Campo Largo pela remocão dada á professora daquella freguezia para a da Palmeira, outra a que, pela lei n. 157 de 21 de Maio proximo passado, foi creada na colonia do Superaguy, no logar denominado Varadouro Velho e a ultima na cidade de Castro, da qual era professora D. Maria Candida de Oliveira Mascarenhas, aposentada por acto da presidencia de 1.º de Junho de 1867.

Tendo posto a concurso a primeira não appareceu concorrente.

Quanto á segunda, confido a V. Ex. que, não tenho feito muito esforço para preencher a a espera da reunião da assembleia afim de ver se a remove para o centro da colonia de Supe-

regay, pois segundo me informam é ali que existe a maior força da população, o que não acontecendo no Varadouro Velho onde uma cadeira, com especialidade do sexo feminino, poucas vantagens pode produzir, visto a população ali, além de diminuta, ser muito espalhada.

No relatório que apresentei anno passado, fiz ver que não havia conveniencia alguma em conservar-se na cidade de Castro duas cadeiras do sexo feminino; mas como, apesar das minhas razões, o corpo legislativo decretou verba para 17 cadeiras de cidades, no numero das quaes sem duvida se acha a que venho de referir; antes de entrar o exercicio corrente, consultei ao antecessor de V. Ex. se devia mandar abrir concurso para ella; e como me respondeu em officio de 27 de Agosto passado que a conservasse vaga até a reunião da assemblea, assim o fiz a espera de uma resolução final.

### § 2.º — NOMEAÇÕES.

Durante o periodo que venho de referir foram nomeados pela presidencia os cidadãos abaixo mencionados para preencher algumas vagas que se deram em diversas cadeiras e nas creadas pelo corpo legislativo, em sua ultima reunião:— José Cleto da Silva, em 29 de Fevereiro para a 1.ª cadeira de Paranaguá, que já exercia interinamente pela aposentadoria dada a Francisco Antunes Teixeira; Jeronimo Duriski para a cadeira da Palmeira, em 13 de Julho; Antonio Martins de Araujo para a da Ponta Grossa, na mesma data; José Gonçalves de Moraes, em 31 de Outubro, para Morretes e D. Alzira da Purificação Braga, em 13 do mesmo mez, para a do sexo feminino da cidade de Ponta Grossa.

### § 3.º — CONTRATOS.

Crispim José de Freitas Castro, contratado em 16 de Janeiro para a cadeira de Guaratuba; João Lopes Barbosa de Albuquerque, em 10 de Julho, para a 1.ª cadeira desta capital, em virtude do art. 80 do regulamento de 8 de Abril de 1857, visto ter sido dispensado temporariamente, por acto da presidencia de 4 de Julho, o professor effectivo da mesma Ricardo de Menezes, afim de fazer parte da commissão exploradora que segue desta provincia á do Matto Grosso sob a direcção do engenheiro Dr. Rebouças; Antonio José Pereira, em 20 de Julho, para o bairro das Peças; Francisco Lopes de Castello Branco, em 24 do mesmo mez, para Butiatuva e Tranqueira; D. Francisca Xavier de Assis, em 7 de Agosto, para a cadeira do sexo feminino do Rio Negro; Felix Antonio Condamine, em 10 de Setembro, para a colonia Thereza; D. Maria Luiza Rumbelsperger, em identica data, para a mesma colonia, e Antonio Manoel Pereira da Cruz, em 23 do mencionado mez, para o bairro das Conchas, no termo da Ponta Grossa. Todos estes funcionarios, á excepção dos contratados para a colonia Thereza, dos quaes ainda não tive aviso, já entraram em exercicio como consta das communicações parciaes que tenho transmitido a V. Ex.

### § 4.º — PERMISSÃO PARA CONTINUAR NO MAGISTERIO.

De conformidade com o art. 83 do regulamento de 8 de Abril de 1857 obteve permissão em 21 de Outubro do anno passado para continuar no magisterio a professora aposentada da cidade de Antonina, D. Maria Joaquina Soares da Rocha, percebendo as vantagens dadas pelo artigo unico da lei n. 168 de 7 de Abril do anno que findou-se.

### § 5.º — DEMISSÕES.

Em virtude da faculdade concedida pelo art. 2.º da lei n. 120, de 6 de Junho de 1865, foram exonerados, por acto de 19 de Fevereiro, os professores da Palmeira e Ponta Grossa Antonio Rodrigues dos Santos Rangel e José da Costa Rodrigues Guimarães.

Em 8 de Agosto foi tambem exonerada D. Maria Valentina de Oliveira Mascarenhas Rocha, do professora deste ultimo lugar, por assim o haver solicitado.

### § 6.º — REMOÇÕES PEDIDAS.

Foi removida da cadeira da Palmeira para a de S. José dos Pinhais em 4 de Maio a profes-

hora D. Amelia Isolina de Carvalho Bordes; Manoel Libanio de Sousa da do Morretes para a 2.<sup>a</sup> de Antonina em 7 de Julho; e finalmente em 4 de Agosto D. Geraldina da Motta Bandeira e Silva Bello do Campo Largo para a Palmeira.

Estes professores tambem já se acham em exercicio.

#### § 7.º — LICENÇAS.

Obtiveram licenças, quasi todos para tratar de sua saúde, os professeres seguintes:  
José Cleto da Silva, então interino, da 1.<sup>a</sup> cadeira de Paranaguá, 15 dias, em 10 de Fevereiro.

A professora da 2.<sup>a</sup> cadeira da capital D. Maria Iadia de Moraes Rocha, 45 dias, em 22 de mesmo.

D. Amelia Isolina de Carvalho Bordes, então professora da Palmeira, 2 mezes, em 21 de Março.

Ricardo de Menezes, professor da 1.<sup>a</sup> cadeira da capital, 10 dias, em 26 do mesmo mez.

Honorio Decio da Costa Lobo, professor da 3.<sup>a</sup> cadeira de Paranaguá, 2 mezes, em 15 de Julho, tendo obtido em 11 de Setembro prorogação por mais 30 dias.

Na mesma data alcançou 3 mezes para o mesmo fim a professora da 2.<sup>a</sup> cadeira da dita cidade D. Alzira Paula da Costa Lobo.

O lente do lyceu José Antonio Galvão, 90 dias, em 17 de Novembro, e o professor de Castro Custodio Cardoso Netto, igual tempo, em 16 de Dezembro.

Devo, porem, notar que o professor José Antonio Galvão renunciou 29 dias dessa licença, e bem assim 9 dias os professores Honorio Decio da Costa Lobo e D. Alzira Paula da Costa Lobo.

#### § 8.º — FALLECIMENTOS.

Falleceu a 28 de Agosto o distincto lente da cadeira de latim do lyceu desta capital o reverendo padre Gabriel Anunciado de Oliveira.

Em 28 de Setembro D. Diocleciana Augusta da Costa Rocha, professora da cadeira de Antouina.

### INSTRUCCÃO PRIMARIA PARTICULAR.

Declarando a lei n. 174 de 16 de Abril do anno proximo passado ficarem isentas de qualquer intervenção da autoridade publica as aulas particulares de instrucción primaria e secundaria da provincia, nada posso dizer relativamente a esta fonte de instrucción.

Sou o proprio a reconhecer que o magisterio particular vivendo um tanto escravizado necessitava de algum remedio que, cortando-lhe os pesados grilhões, o deixasse gyrar na perfunhada esphera da liberdade.

Todavia, peço permissão para dizer que, no meu fraco entender, a lei a que me refiro produziria melhores resultados se não fosse concebida em termos tão genericos, pois deveria em todo caso determinar que aquelle que quizesse leccionar, apesar de não necessitar de licença, communicasse á secretaria da instrucción o dia da abertura e encerramento da sua aula, remettendo pelo menos, no fim de cada anno, um mappa contendo o movimento da mesma; o que seria um excellento thermometro para a organização da estatistica da instrucción, cuja utilidade é incontestavel.

E nem se diga que manifestando-me por tal modo contradigo-me com a theoria que acima adoptei. Não; pois a medida que aponto não produz coacção alguma á bem entendida liberdade do ensino.

### ESTADO DA INSTRUCÇÃO PRIMARIA.

A instrucción primaria na provincia, com quanto, a meu ver, tenha melhorado alguma coisa, com especialidade na parte relativa ao pessoal dos mestres, está ainda muito longe de chegar ao ponto almejado.

Apezar dos meus esforços e da severidade que tenho sido obrigado a usar para com muitos, confesso que ainda não pude arrancar o mal com todas as raizes.

Convicto porem do que, com trabalho e tenacidade, tudo se alcança, tanto mais quando não sou guiado pelo sentimento mesquinho da parcialidade, espero ter forças para proseguir na minha espinhosa jornada, embora se pretenda com o venço do mal turbar a pureza das minhas intenções.

No meu ultimo relatório disse alguma coisa de lisonjeiro em apoio de muitos professores.

E perava que este juizo, embora fallivel, os animasse mais na constancia do trabalho; para alguns porem o effeito foi contrario.

Descançando, sem duvida, na confiança que me sonheram captar, teem-se tornado menos cuidadosos.

Todavia omitto os seus nomes porque tenho esperanças de os fazer entrar na orbita de seus deveres, ainda que para isso seja necessario usar de alguns dos remedios facultados pela lei.

Na parte relativa a frequencia das escolas quasi que o estado é o mesmo que manifestei no relatório proximo passado.

A população do Paraná, como as de outros muitos pontos do Imperio, ainda não se compenetrou da sublimidade e vantagens da educação intellectual.

O desejo de possuir alguma coisa, por meio do trabalho braçal, faz com que muitos pais querendo desde a tenra idade tirar proveito material dos filhos os privem do cultivo da intelligencia e do espirito, sem reflectirem na morte moral á que condemnam aquelles de cuja existencia são autores.

Uma outra razão, que tambem se pode considerar primordial, justifica até certo ponto a pouca frequencia das escolas, e é o ser a população muito dispersa e longe dos focos de instrução, d'onde resulta que alguns pais, apezar de seus bons desejos, não podem fazer com que seus filhos as frequentem.

E' verdade que para remediar a primeira destas causas o regulamento, abraçando a theoria do ensino obrigatorio, autorisa nos arts. 33, 34 e 35 a imposição de multa aos pais, tutores, curadores e protectores dos meninos maiores de 7 annos, que morando no circulo de um quarto de legua não os mandarem ás escolas.

Em theoria este remedio parece não ser de difficil applicação, porem na pratica devo confessar que existem serios embaraços, difficilimos de remoção.

Nesta occasião lembra-me de pedir a V. Ex. providencias tendentes a evitar o grande mal que causa ao adiantamento dos alumnos o encerramento, ainda que temporariamente, que, de quando em quando, dá-se em algumas escolas pelas licenças concedidas aos professores.

Não quero com isso dizer que semelhante beneficio seja a elles vedado. Não; são homens sujeitos á incommodos que muitas vezes os levam a usar deste favor concedido a todos os empregados; porem desejo que, para minorar aquelle mal, se ponha em pratica uma substituição legal, tanto mais quanto ella só depende de alguma despeza, pois o caso se acha previsto no art. 59 a 66 do regulamento de 8 de Abril de 1837, que creou a classe dos professores adjuntos.

A existencia desta classe de funcionarios traz uma conveniencia dupla e inconcussa: a primeira é ajudar os professores e substituí-los durante os seus impedimentos: a segunda é educar na theoria e na pratica um pessoal habilitado para preencher as futuras vacancias das cadeiras.

Sobre este ponto invoco com empenho o zelo de V. Ex. e o patriotismo do corpo legislativo.

Os malês que traz a interrupção, ainda que momentanea, do ensino são incalculaveis.

O menino cuja intelligencia é verde, pois não contém ainda o verdadeiro desenvolvimento, tem necessidade de quotidianamente ser instruido nas materias que aprende, pois só assim poderá adquirir os conhecimentos que lhes são transmitidos.

Tres mezes, por exemplo, de encerramento de uma escola traz em dobro o regresso dos alumnos; pois esquecem-se em parte do que sabiam e não ficam sabendo aquillo que nesse tempo deveriam aprender.

### COMPILAÇÃO DAS LEIS PROVINCIAES SOBRE A INSTRUÇÃO PRIMARIA.

As alterações que annualmente tem soffrido as disposições primitivas e mesmo posteriores, relativas á instrucção primaria na provincia, demonstravam a necessidade que existia de reunir-se n'um só pequeno volume tudo que a este respeito se achava espalhado pela legislação provincial.

Convicto desta necessidade organizei, de conformidade com a ordem verbal do V. Ex., um pequeno trabalho neste sentido com a epigraphie supra-mencionada.

Tenho certeza de que elle não contém o merito da novidade, porem apoiar disso deve prestar alguma utilidade por facilitar a procura de tudo que a tal respeito se acha vigorando, e demonstrar, por meio de annotações, os pontos que estão revogados e cabiram em desuso.

Este trabalho ainda necessita de algum retoque, o que feito, o submitterei á illustrada apreciação de V. Ex.

### VENCIMENTOS DOS PROFESSORES.

Levado sem duvida pelo estado pouco vantajoso das finanças da provincia, o poder legislativo tem, nestes ultimos annos, cerceado os ordenados dos professores, deduzindo dez por cento delles, contra o que prescreve o art. 82 do regulamento.

Se sou severo em punil-os quando infringem a lei sou justo em reclamar aquillo a que elles tem direito e exige a propria conveniencia do serviço.

Se o empregado publico, em geral, deve estar completamente resguardado das primeiras urgencias da vida, o professor com maior razão deve estar aobertado dos bofes da necessidade.

Não insto para que se lhes dê vencimentos pingues, porem desejo que se lhes forneça meios de satisfazer as primeiras necessidades da vida.

Aquelle que é encarregado de transmittir á mocidade as principaes luzes do saber é digno de alta consideração, a qual jamais poderá sustentar, nem mesmo perante os seus alumnos, se for forçado a permanecer em uma completa indigencia.

Confio por tanto que o poder legislativo, reflectindo nas razões que venho de expor, bem longe de, desta vez, cercear os vencimentos dos professores, lhes dê o estipulado no citado regulamento, maximè achando-se hoje a provincia com seu estado de finanças em um pé mais lisongeiro que o passado.

Como muito bem diz o illustrado conselheiro Liberato Barroso, não nos fica bem fazermos de pobres e timoratos em materia de educação, quando somos generosos e prodigos para tudo o mais, e muitas vezes fora de proposito.

### MOVEIS.

Ainda que com muita economia tenho feito algum melhoramento nos moveis de certas escolas, tendo sempre em vista a maior ou menor necessidade delles e a pequena verba destinada para semelhante fim.

### INSTRUÇÃO SECUNDARIA.

As unicas fontes de instrução secundaria que presentemente conta a provincia são : um pequeno lyceu nesta capital, com tres cadeiras; uma de francez, outra de mathematicas e a terceira finalmente de latim; e duas cadeiras avulsas nas cidades de Antonina e Paranaguá encarregadas cada uma dellas do ensino das linguas latina e franceza.

Nas aulas do lyceu estiveram matriculados no anno passado 16 alumnos, dos quaes 4 fizeram exames de francez e 2 de arithmetica.

Frequentaram as avulsas 42 alumnos; sendo 18 da cadeira de Antonina e 24 da de Paranaguá.

Havendo fallecido o professor de latim desta cidade, até o presente ainda não dei providencias no sentido de prover a cadeira definitivamente por assim me ter sido ordenado verbalmente por V. Ex.

Todavia, os alumnos nella matriculados não estão na carencia de mestre, porque o intelligente e dedicado professor de franc. z João Manoel da Cunha, offerrecen-se em data de 12 de Setembro do an.o proximo passado para leccional-a sem retribuição alguma até que fosse provida.

Sou forçado por amor a justiça a declarar que na minha humilde opinião a quantia de seiscentos mil réis que a assembléa provincial, em seu ultimo orçamento, votou para o pagamento do illustrado professor de mathematicas José Antonio Galvão, não está na altura do seu trabalho e da importancia da materia que elle lecciona.

Se o ensino primario é de grande transcendencia para qualquer ramo da vida, se por sua grande importancia e extrema necessidade pode ser denominado a chave de ouro do edificio

social, de menos importancia não é de certo a instrucção secundaria que polindo a intelligencia e abrilhantando o espirito prepara a mocidade para os cargos mais elevados e importantes da sociedade.

Guiado sem duvida por esta verdade incontestavel o poder competente deu, no anno proximo passado, existencia a lei n. 167 de 7 de Abril, autorizando o governo a subvencionar com a quantia de seis contos de réis annualmente o individuo que fundar nesta capital um collegio particular, sob as bases contidas na mesma lei.

Foi este porem um bello serviço prestado a mocidade.

Não apparecendo, apesar disso, dentro da provincia quem se propuzesse a fundar tal estabelecimento, em face do officio de V. Ex., datado de 23 de Outubro do anno passado, mandei pela secretaria desta repartição publicar integralmente a lei supramencionada, nos jornaes da corte e S. Paulo, publicações estas que já principiaram a produzir seus effeitos, por se terem apresentado quatro propostas de diversos candidatos, as quaes pendem de decisão final de V. Ex.

### CONCLUSÃO.

Vão annexos tres quadros que servem para completar o que disse com referencia ao ensino primario.

Parece-me neste tosco trabalho ter relatado as occurrencias mais importantes que, durante o anno que acaba de findar-se, deram-se na repartição que até o presente tenho a honra de dirigir.

Sendo o proprio a reconhecer-me sem forças intellectuaes para desempenhar satisfatoriamente a difficil tarefa que me foi confiada, conto com a infallivel benignidade de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex.

Inspectoria geral da instrucção publica do Paraná, 6 de Março de 1869.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto da Fonseca, presidente da provincia.

# N. 1.

## QUADRO demonstrativo das cadeiras effectivas de instrucção primaria existentes na provincia e numero de alumnos matriculados.

LOGARES DAS CADEIRAS.	ESCOLAS DO SEXO MASCULINO.	N. DE ALUMNOS MATRICULADOS.	LOGARES DAS CADEIRAS.	ESCOLAS DO SEXO FEMININO.	N. DE ALUMNAS MATRICULADAS.
	DATAS DOS PROVI- MENTOS.			DATAS DOS PROVI- MENTOS.	
Capital—1. <sup>a</sup> . . . .	14 de Out. de 1867...	48	Capital—1. . . . .		61
Capital—2. <sup>a</sup> . . . .	1 de Março de 1857.	74	Capital—2. <sup>a</sup> . . . .	13 de Julho de 1858..	25
S. José dos Pinhaes	10 de Março de 1867.	20	Principe. . . . .	13 de Junho de 1854..	21
Principe—1. <sup>a</sup> . . . .	11 de Nov. de 1861..	31	Campo-Largo . . . . .		11
Principe—2. <sup>a</sup> . . . .	28 de Fev. de 1867.	55	S. José dos Pinhaes	15 de Fev. de 1865.	17
Rio-Negro . . . . .	23 de Fev. de 1861.	20	Palmeira . . . . .	26 de Janeiro de 1861	21
Campo-Largo . . . .	9 de Nov. de 1864..	34	Ponta-Grossa . . . .	13 de Out. de 1868...	26
Votuverava . . . .	21 de Agosto de 1863	17	Castro. . . . .	21 de Janeiro de 1858	40
Palmeira . . . . .	13 de Julho de 1868..	17	Guarapuava . . . . .	3 de Julho de 1866..	36
Ponta-Grossa . . . .	13 de Julho de 1868..	75	Paranaguá—1. <sup>a</sup> . . . .	4 de Março de 1867.	34
Castro . . . . .	23 de Fev. de 1861.	19	Paranaguá—2. <sup>a</sup> . . . .	23 de Agosto de 1854.	43
Guarapuava . . . .	10 de Out. de 1861...	29	Antonina . . . . .		38
Paranaguá—1. <sup>a</sup> . . . .	29 de Fev. de 1868.	57	Morretes . . . . .	21 de Out. de 1859...	59
Paranaguá—2. <sup>a</sup> . . . .	22 de Out. de 1860..	32	Porto de Cima. . . .	3 de Julho de 1866..	32
Paranaguá—3. <sup>a</sup> . . . .	20 de Nov. de 1855..	88			
Antonina—1. <sup>a</sup> . . . .	31 de Out. de 1857...	79			
Antonina—2. <sup>a</sup> . . . .	7 de Julho de 1868..	43			
Porto de Cima. . . .	13 de Agosto de 1860	23			
Morretes . . . . .	31 de Out. de 1868..	41			
		804			464

### OBSERVAÇÕES

A professora da 1.<sup>a</sup> cadeira desta capital tendo sido aposentada em 3 de Agosto de 1866, continúa a reger a mesma cadeira de conformidade com o artigo 83 do Regulamento de 8 de Abril de 1857. A da cidade de Antonina D. Maria Joaquina Soares da Rocha, tendo sido também aposentada em 31 de Julho de 1865 obteve permissão da presidencia em 21 d'Outubro do anno passado para continuar no magisterio e acha-se leccionando a mesma cadeira.

## N. 2.

**QUADRO** das escolas contratadas existentes na provincia e numero de alumnos matriculados.

LOGARES DAS ESCOLAS.	SEXO MASCULINO.  DATAS DOS CONTRATOS.	N. DE ALUMNOS MATRICULADOS.	LOGARES DAS ESCOLAS.	SEXO FEMININO.  DATAS DOS CONTRATOS.	N. DE ALUMNAS MATRICULADAS.
Arraial-queimado . . . . .	10 de Julho de 1865..	25	Guaratuba. . . . .	9 de Agosto de 1856	16
Iguassú . . . . .	28 de Agosto de 1867..	15	Rio-Negro . . . . .	7 de Agosto de 1868	13
But. e Tranqueira . . . . .	24 de Julho de 1868..	14	Colonia Thereza. . . . .	10 de Set. de 1868..	
Guarakessava . . . . .	2 de Julho de 1866..	30			
Serra-Negra. . . . .	4 de Sete. de 1865..	26			
Rio das Pedras . . . . .	26 de Set. de 1865..	21			
Ilha do Mel. . . . .	12 de Nov. de 1867..	14			
Col. do Superaguy. . . . .	20 de Julho de 1868..	31			
Bairro das Peças. . . . .	20 de Julho de 1868..	13			
Guaratuba. . . . .	16 de Janeiro de 1868	27			
Tibagy . . . . .	21 de Junho de 1866.	46			
Bairro das Conchas	23 de Nov. de 1868..	12			
Colonia Thereza. . . . .	10 de Set. de 1868..				
		274			29



N. 5.

**QUADRO das escolas de instrução primaria que deram alumnos a exames finais no anno de 1868.**

LOCAL DAS ESCOLAS.	NOMES DOS PROFESSORES.	NUMERO DE ALUMNOS.
Capital—2. <sup>a</sup> . . . .	Antonio Ferreira da Costa . . . . .	8
Votuverava . . . .	Manoel Ferreira dos Santos . . . . .	1
Principe—1. <sup>a</sup> . . . .	Geniplo Pereira Ramos . . . . .	2
Principe—2. <sup>a</sup> . . . .	Pedro Fortunato de Sousa Magalhães Filho . . . . .	3
S. José dos Pinhães.	João da Costa Vianna. . . . .	2
Campo-Largo . . . .	João Antonio Ferreira . . . . .	2
Paranaguá—1. <sup>a</sup> . . . .	José Cleto da Silva . . . . .	5
Paranaguá—3. <sup>a</sup> . . . .	Honorio Decio da Costa Lobo. . . . .	13
Antonina—1. <sup>a</sup> . . . .	Joaquim Vicente da Silva Montepoliciano. . . . .	5
Porto de Cima. . . .	Manoel da Cunha Vianna. . . . .	2
Castro. . . . .	Custodio Cardoso Netto . . . . .	4
Guarapuava . . . .	José Ferreira das Neves . . . . .	4
<b>SEXO FEMININO.</b>		<b>51</b>
Capital—1. <sup>a</sup> . . . .	D. Maria do Carmo de Moraes Martins. . . . .	5
Capital—2. <sup>a</sup> . . . .	D. Maria India de Moraes Rocha. . . . .	1
Antonina . . . . .	D. Maria Joaquina Soares da Rocha. . . . .	4
Morretes . . . . .	D. Maria Josephina Mangan . . . . .	5
Castro. . . . .	D. Emilia de Faria Eriksen. . . . .	10
		<b>76</b>

Secretaria da inspectoría geral da instrução publica do Paraná, 6 de Março de 1869.

O secretario—*João Floriano de Moraes Junior.*

QUADRO dos Sub-inspectores de escolas nomeados e demittidos desde 1.º de Fevereiro de 1868 até 6 de Março de 1869.

LOCALIDADES.	SUB-INSPECTORES NOMEADOS.	DATA DA NOMEAÇÃO.	LOCALIDADES	SUB-INSPECTORES DEMITTIDOS.	DATA DA DEMISSÃO.
Guarakessava . . .	Francisco de Paula Miranda . . . . .	20 de Fev. de 1868	Guarakessava . . .	Padre Jordão Homem Pedroso . . . . .	1 de Fev. de 1868
Paranaguá . . . . .	Ignacio José Caetano de Silva . . . . .	6 de Out. de 1868	Paranaguá . . . . .	José Ferreira Pinheiro. . . . .	5 de Out. de 1868
Iha do Mel . . . . .	Capitão João Maria Petra de Biltoncourt . . . . .	26 de Out. de 1868	Iha do Mel . . . . .	D. Carlos Balthazar da Silveira . . . . .	26 de Out. de 1868
Porto de Cima . . . . .	Antonio Ribeiro de Macedo . . . . .	30 de Dez. de 1868	Porto de Cima . . . . .	Manoel Gonçalves Marques . . . . .	30 de Dez. de 1868
Morretes . . . . .	Manoel do Nascimento Abreu. . . . .	» » »	Morretes . . . . .	Coetano Aives de Paula . . . . .	» » »
Guarakessava . . . . .	Antonio Manoel Baptista . . . . .	» » »	Guarakessava . . . . .	Francisco de Paula Miranda . . . . .	» » »
S. José dos Pinhaes. . . . .	Padre Francisco José Corrêa de Bittencourt . . . . .	16 de Jan. de 1869	Bairro das Peças . . . . .	José da Cunha Marques . . . . .	» » »
Rio-Negro . . . . .	Padre João Evangelista Franco . . . . .	12 de Fev. de 1869	Castro . . . . .	Bacharel Francisco Xavier da Silva . . . . .	12 de Jan. de 1869
Castro . . . . .	Joaquim Ameteto da Fonseca . . . . .	12 de Fev. de 1869	S. José das Pinhaes. . . . .	Padre João Baptista Ferreira Bello . . . . .	16 de Jan. de 1869
			Rio-Negro . . . . .	João Taborda Ribas. . . . .	19 de Jan. de 1869

A sub-inspectoría do Bairro das Peças foi reunida a de Guarakessava por acto de 30 de Dezembro de 1868.

Em observancia ás ordens de V. Ex. venho expôr em breves termos o estado da estrada da Graciosa e o progresso que tiveram as obras, sob minha direcção, durante o anno proximo findo.

### OBRAS FEITAS.

#### 2.<sup>o</sup> DISTRICTO. — (Serra).

Concluiu-se a secção que vai da casa da barreira ao Rio das Pedras com uma extensão de 2.600 metros.

Esta secção que já foi entregue ao transitto completou a estrada da serra. O traço é dos meliores porque offerece geralmente declividade de 3 e 4 por cento. Todavia convem notar que a construcção desta secção foi uma das mais trabalhosas e caras pela grande quantidade de rocha viva que foi necessario desmontar.

#### 3.<sup>o</sup> DISTRICTO. — 5.<sup>a</sup> Secção.

Está tambem concluida esta secção. O serviço de movimento de terra consistiu principalmente em aterros por atravessar a linha terrenos baixos e alagadiços. Todavia esses aterros não excederam ao volume de 8.500 metros cubicos. Os taludes foram revestidos com leivas em uma superficie de 3.000 metros quadrados.

Sobre o rio Belem construiu-se uma ponte de abobadã de tijolos, tendo 30 metros de vão e 11 de largura. Igualmente foram construidos 3 bociros tambem de abobadã de tijolos. Esta secção na estrada da capital offerece um kilometro em linha recta com um leito de 11 metros de largura, sendo o declive nullo.

#### PONTE DO PORTO DE CIMA.

Esta ponte sobre o rio Nhundiaguara mede um vão de 48 metros. Está projectada para ser de madeira sobre pilares de pedra. Já já adiantada a construcção dos pilares; porem infelizmente a extraordinaria cheia do mez de Janeiro proximo, que tantos estragos causou na Graciosa, arrebatou um dos pilares em construcção e outro recentemente construido. Depois deste successo deliberei modificar o plano da ponte, sujeitando-o todavia ao que já está feito e é aproveitavel, afim de diminuir quanto for possivel, o prejuizo causado. Brevemente terei a honra de apresentar a V. Ex. este plano com o respectivo orçamento, afim de poder proseguir nesta obra urgentissima como V. Ex. conhece, e que actualmente está parada por se haver-escotado a verba concedida pelo governo para as obras publicas geraes e auxilio as provinciaes.

## OBRAS EM CONSTRUÇÃO.

### 1.º DISTRICTO.

Reclamando geralmente o commercio e melhoramento da estrada da Graciosa na parte que medeia entre o povoado de S. João e a cidade de Antonina, por ser ali o porto mais proximo da capital e do interior da provincia; V. Ex. depois de ter pessoalmente examinado a estrada e o porto, mandou applicar todo o saldo do exercicio passado existente nos cofres provinciaes à construcção da estrada nas secções que apresentam maiores embaraços ao transitto.

Obedecendo a esta deliberação de V. Ex., que por certo será um dos padões de gloria da administração de V. Ex., immediatamente dei principio aos trabalhos, partindo do rio Sapitanduba para a Figueira de Braço. Tenho empregado neste serviço um pessoal de duzentos operarios e já abri 3.000 metros de cava.

Construída a legua de estrada que vae do Sapitanduba a Figueira de Braço e convenientemente reparada a do morro do Bicho, a estrada de Antonina ficará, senão boa em toda a sua extensão, ao menos melhor que soffrível.

A consecução deste desideratum não está longe e creio poder affirmar que até o proximo mez de Julho será uma realidade.

### 4.º DISTRICTO.

Algumas obras importantes e urgentes estão também em construcção neste districto. São ellas os cortes dos morros do Bairro Alto e do Cangoery. As do primeiro acham-se quasi concluidas; as do segundo proseguem regularmente.

### RAMAL PARA O PORTO DE CIMA.

Até o fim do mez de Janeiro ultimo trabalhou-se com algum affieco neste serviço; dahi para cá, porem, tive de restringir o pessoal pela mesma razão porque fui obrigado a parar com as obras da ponte. Entretanto, como V. Ex. sabe, o commercio da herva mate que é ainda o mais avultado da provincia soffre muito com o mau estado dos caminhos para Porto de Cima e Morretes, centros da industria beneficiadora daquelle producto. Urge pois que alguma coisa mais se faça em proveito de localidades que, como essas, pondo em giro altos capitães, tanto concorrem para engrandecer as rendas da provincia.

### PONTES.

Quatro são as pontes de cuja construcção trato actualmente; a saber:

Hopava com 40 metros de vão.

Porto de Cima com 48.

Rio das Pedras com 22.

Ipiranga com 20.

Alem destas pontes ha mais para contruir a do Bacachery e os pontilhões do Cangoery, Ipiranguinha, Sapitanduba e Barrocas.

Estas obras terão necessariamente de absorver quantia não inferior a 30 contos de réis.

Como vê V. Ex., agora é que na Graciosa avultam as obras de arte de alguma consideração; porque de importancia existem contruidas apenas a ponte do Capivary e da Grotta Funda, feitas pelo distincto engenheiro Rebouças.

### CONSERVAÇÃO.

Como já tive a honra de relatar a V. Ex. em outra occasião a estrada da Graciosa soffreu prejuizos consideraveis com os grandes temporaes dos mezes de Janeiro e Fevereiro. Muitos foram os desmoranamentos e outros estragos que avalei em 20 a 25 contos. Tenho dado todas as providencias tendentes à restabelecer a estrada no seu antigo estado. Alem dos zeladores e turma auxiliar de conservadores, empreguei no serviço dos reparos turmas extraordinarias.

O regulamento de 17 de Maio de 1866 está já em execução nos dois districtos construidos da estrada. Tenho já construidas dez casas para zeladores, as quaes tem custado 500\$000 cada uma, menos a da socção da capital que custou 900\$000. Nos logaros onde ainda não foi possível a construcção das casas, moram os zeladores em ranchos provisorios.

POLICIA.

O regulamento para a conservacção da estrada carece urgentemente do ser completado com o da policia do transitio.

Se aquelle estabrece os meios de reparar-se as ruinas produzidas pela acção do tempo e do transitio; este deve regularisar o mesmo transitio de modo que não sejam empregados vehiculos de transporte com formas e dimensões nocivas e que carreguem pesos excessivos.

Os carros que presentemente transitam pela Graciosa são, (já tenho dito varias vezes) verdadeiras machinas de destruição. Trilhos das rodas muito estreitos, carga desproporcional a largura dos trilhos, taes são os principaes inconvenientes que apresentam esses vehiculos.

Pelo que a este respeito tenho lido julgo que convirá adoptar-se as seguintes regras:

Eixo fixo não tendo mais de 1<sup>m</sup>70 de comprimento.

Trilhos das rodas de largura nunca inferior a 0<sup>m</sup>11.

Cargas não excedendo a 3.000 kilogrammas sobre quatro rodas, ou 1.500 sobre duas.

Em concurrencia com estas medidas convem tambem que sejam tomadas outras tendentes a obstar os estragos que os tropeiros e carreiros praticam na estrada por mera perversidade.

Eis, Exm. Sr., o que me occorre levar ao conhecimento de V. Ex. sobre a estrada da Graciosa.

Deus guarde a V. Ex.

Curitiba 9 de Março de 1869.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto da Fonseca, M. D. presidente da provincia.

O engenheiro—Francisco Antonio Monteiro Tourinho.

**Relação dos inspectores de estradas actualmente existentes, com declaração destas e das respectivas nomeações.**

ESTRADAS.	INSPECTORES.	NOMEAÇÕES.
Barreiros a Porto de Cima. . . . .	João José Figueira . . . . .	22 de Janeiro de 1869.
Arraial . . . . .	Bento dos Santos Martins. . . . .	10 de Agosto de 1868.
Capital ao Príncipe . . . . .	Manoel José Massaneiro . . . . .	22 de Julho de 1865.
Matla. . . . .	Coronel Manoel Antonio Ferreira . . . . .	1 de Maio de 1863.
S. José dos Pinhães a Encruzi- lhada. . . . .	Commendador João de Oliveira Franco . . . . .	21 de Março de 1868.
Guarapuava a Palmas pelo dis- tricto do Algodoeiro. . . . .	Tenente-coronel Manoel de Oliveira Franco . . . . .	15 de Fevereiro de 1869.
Palmeira ao porto da União . . . . .	Major Manoel Marcondes de Sá . . . . .	12 de Janeiro de 1869.
Ponta Grossa ao { 1.ª secção. Góyo-En . . . . . { 2.ª »	Major Antonio Caetano de Oliveira Nhosinho . . . . .	7 de Outubro de 1864.
Ponta Grossa a Castro . . . . .	Joaquim Ferreira Pinto . . . . .	1 de Fevereiro de 1868.
Castro ao Itararé. . . . .	Brigadeiro Francisco Ferreira da Rocha Loures . . . . .	Idem.
	Estevão Ribeiro do Nascimento . . . . .	Idem.
	Major Fernando Pesteado Rosas . . . . .	2 de Janeiro de 1860.
	Joaquim José Borges Filho . . . . .	3 de Outubro de 1868.

# ORÇAMENTO.

O presidente da provincia, autorizado pelo artigo 1.º § 6.º do Acto Adicional, apresenta a assembléa legislativa provincial a seguinte proposta de orçamento da receita e despesa da provincia para o exercicio de 1869—1870.

## TITULO I.

### DESPEZA.

Art. 1.º O presidente da provincia despenderá no anno financeiro do exercicio de 1869—1870 a quantia de R. 240:109,5413.

1.º — Assembléa provincial.

Ajuda de custo aos mesmos . . . . .	1:024,5000	
Subsidio aos membros da assembléa. . . . .	6:000,5000	7:024,5000

*Secretaria*

Pessoal . . . . .	2:510,5000	2:630,5000
Expediente. . . . .	120,5000	

2.º — Secretaria do Governo.

Pessoal . . . . .	9:260,5000	
Expediente. . . . .	1:000,5000	10:260,5000

3.º — Administração das rendas.

Pessoal . . . . .	12:700,5000	
Expediente. . . . .	1:200,5000	
Commissão aos collectores e escrivães . . . . .	10:680,5000	

*Registros e agencias*

Administrador do registro do Rio-Negro . . . . .	1:800,5000	
Escrivão " " . . . . .	900,5000	
Administrador " do Itararé . . . . .	1:500,5000	
Escrivão " " . . . . .	900,5000	
Administrador " do Xapecó . . . . .	2:100,5000	
Escrivão " " . . . . .	1:200,5000	
Administrador da agencia dos Ambrosios . . . . .	717,5000	33:697,5000

4.º — Passadores.

Com passadores dos rios . . . . .		3:274,5000
-----------------------------------	--	------------

5.º — Culto publico.

Ordenado aos coadjutores, guizamentos e gratificação a parochos . . . . .		3:020,5000
---	--	------------

59:905,5000

Transporte . . . . .		59:905,000
6.º — Instrução publica.		
Inspeccia geral		
Pessoal . . . . .	1:650,000	
Continuo, expediente e accio do lyceo . . . . .	400,000	
	<i>Instrucção secundaria</i>	
	Lyceo	
1 Professor de mathematicas . . . . .	1:200,000	
1   »    de francez . . . . .	1:000,000	
	Aulas avulsas	
1 Professor de latin e francez de Paranaguá . . . . .	1:000,000	
1   »    "    "    de Antonina . . . . .	1:000,000	
Subvenção ao collegio . . . . .	3:800,000	
	<i>Instrucção primaria.</i>	
16 Professores das cidades . . . . .	16:000,000	
18 Professores das villas e freguezias . . . . .	12:600,000	
16   »    contratados . . . . .	8:000,000	
8   »    adjuntos . . . . .	2:400,000	
Aluguel de casas para escolas . . . . .	2:094,000	
Utensilios, expediente e eventuaes . . . . .	600,000	51:744,000
7.º — Jubilados e aposentados.		
Pessoal . . . . .		6:015,895
8.º — Policia e segurança publica.		
Pessoal da companhia policial segundo o quadro que será apresentado . . . . .	26:124,500	
Fardamento para 77 praças . . . . .	2:847,180	
Armamento . . . . .	2:000,000	
Expediente do commandante . . . . .	120,000	
Aluguel de casa para quartel . . . . .	384,000	
Luzes para o quartel e corpos de guarda . . . . .	320,000	
Conducção de presos e eventuaes . . . . .	200,000	
Para pagamento da guarda nacional destacada em serviço policial . . . . .	5:431,200	37:427,180
9.º — Obras publicas.		
Obras publicas em geral . . . . .	21:000,000	
Auxilio para a abertura do canal do Varadouro, na conformidade da lei n. 901 de 18 de Abril de 1864 . . . . .	16:000,000	37:000,000
10. — Presos pobres.		
Sustento e vestuario . . . . .	7:650,000	
Medicamentos e eventuaes . . . . .	550,000	
Gratificação ao medico . . . . .	300,000	8:500,000
11. — Subvenção ao proprietario da typographia . . . . .		4:000,000
12. — Idem á companhia Progressista . . . . .		4:000,000
13. — Exercicios findos . . . . .		400,000
14. — Indemnisações e reposições . . . . .		7:556,000
15. — Juros da divida provincial . . . . .		21:441,338
16. — Despeza eventual . . . . .		2:120,000



## TITULO II.

### RECEITA ORDINARIA.

Art. 2.º O governo fará arrecadar em conformidade das leis e regulamentos respectivos os impostos cujas verbas seguem, orçadas em Rs. 240:109,7413.

§ 1.º	Dizimos . . . . .	30:770,000
2.º	Liquidos espirituosos. . . . .	6:027,000
3.º	Gado de consumo. . . . .	12:853,000
4.º	Meia siza de escravos . . . . .	8:437,000
5.º	Novos e velhos direitos . . . . .	1:613,000
6.º	Decima de heranças e legados . . . . .	4:616,000
7.º	Despacho de embarcações . . . . .	862,000
8.º	Escravos sahidos da provincia . . . . .	1:850,000
9.º	Casas de leilão e modas . . . . .	139,000
10.º	Emolumentos das repartições provinciaes. . . . .	1:913,000
11.º	Premios de depositos publicos . . . . .	275,000
12.º	Imposto de animaes . . . . .	120:707,000
13.º	» sobre gado exportado . . . . .	10:780,000
14.º	Multas por infracção de leis &c. . . . .	391,000
15.º	Matricula de alumnos do lyceu . . . . .	100,000
16.º	Cobrança da divida activa . . . . .	1:150,000
17.º	2 % de arrematações. . . . .	123,000
18.º	Taxa das barreiras do interior . . . . .	3:124,000

### EXTRAORDINARIA.

19.º	Juras de letras vencidas. . . . .	466,000	
20.º	Bens do evento . . . . .	20,000	
21.º	Indemnisações e reposições . . . . .	48,000	
22.º	Recita eventual . . . . .	62,000	
23.º	Depositos publicos . . . . .	7:556,000	8:152,000
			<hr/>
			238:881,000
	Deficit . . . . .		6:227,7413
			<hr/>
			240:109,7413

### RECEITA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL.

Art. 7.º	Taxa das barreiras do littoral. . . . .	59:000,000
----------	---	------------

### DESPEZA.

Art. 1.º	Commissão aos exactores e escriptores. . . . .	3:856,7413	
Exp. 1.º	Despezas das barreiras . . . . .	1:000,000	
Amor. 1.º	Amortiz. do empréstimo . . . . .	8:901,000	
Com. 1.º	Commissão e reparos nas estradas respectivas . . . . .	13:856,7555	59:000,000
			<hr/>

# Movimento de estampilhas de Julho de 1898 á Junho de 1899

Estações	VALORES DAS ESTAMPILHAS									Importancia
	100	200	400	500	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	
Saldo em 30 de Junho 98	31.030	107.259	11.216	40.670	22.785	9.700	1.867	3.734	302	144.276\$200
Capital	4.000	22.600	5.200	1.200	2.800	700	640	990	136	27.620\$000
Campo Largo								220	50	3.200\$000
Antonina	1.500	3.250	500	400	250	125	40	20		2.100\$000
S. João do Triumpho	200	500	500	200						1.200\$000
Pirahy	200	500	700		100					500\$000
Rio Negro	1.000	2.500	500	100	250	125	70			1.700\$000
Guarakessava	400	3.200			30	10		30		1.030\$000
Morretes	200	500	200	100	100	100	20			650\$000
Lapa	200	4.600	500	100	200	100	80	30	5	2.390\$000
Campina Grande	200	1.300	250		20					400\$000
Palmeira	1.000	2.500	1.000	200	300	100	50	125	25	3.600\$000
Serro Azul		600	400		60	30	20			500\$000
Bocayuva		1.000	100							240\$000
Tibagy	400	900	200	100	50	50	5	5	5	675\$000
Villa Deodoro	1.500	3.500			350	150	30	110	50	3.750\$000
Paranaguá	2.000	10.000								2.200\$000
Jaguariahyva		700	100		120					300\$000
Imbituva	400	1.200	200	300	200	60	20	10		1.030\$000
S. José da Boa Vista		3.000			200	100	40			1.200\$000
Guarapuava	1.000	4.500	200	100	200	100				1.530\$000
Ambrosios	100	900		120						250\$000
Palmas	500	2.000		200	300	100	50	30		1.600\$000
Voluverava	100	400			40					130\$000
Ponta Grossa		4.000								800\$000
Araucaria	200	1.200		100						310\$000
Colombo		2.000								400\$000
Thomazina	100	500		100	100	50				360\$000
Entre-Rios	200	200		100	100	100	100	20	10	1.310\$000
Guaratuba	500	250		100	50	12	5			249\$000
União da Victoria	400	1.000				100				440\$000
Ourinho	100	1.500		60	20	20				400\$000
Ipiranga		1.000			500					700\$000
Castro	500	2.500			400	200	110	80		2.700\$000
	16.900	84.300	10.550	3.580	6.740	2.332	1.280	1.670	281	64.684\$000
Saldo em 30 de Junho 99.	14.130	22.959	666	37.090	16.045	7.368	587	2.064	21	79.592\$200
	31.030	107.259	11.216	40.670	22.785	9.700	1.867	3.734	302	144.276\$200



Quadro demonstrativo da Receita geral da alfandega de Paranaguá, de 1865—1866 nos exercicios ao 1.º semestre de Julho a Dezembro de 1868, do corrente exercicio de 1868—1869.

	Receita.					Somma.	Depositos.			Somma.	Total.
	Importação.	Despacho marítimo.	Exportação.	Inferior.	Extraordinaria.		Emprestimo de cofre d'ordão.	Beus de defuntos e ausentes.	De diversos origens.		
1865	50:867\$555	4:225\$930	91:232\$884	6:704\$320	0:300\$132	158:489\$841	235\$152	1:431\$000	6:610\$149	8:302\$391	166:722\$142
1866	71:631\$781	4:196\$750	119:001\$005	8:713\$510	5:420\$313	210:063\$359	2:302\$431	31\$000	13:051\$241	16:284\$672	226:348\$031
1867	64:620\$052	4:314\$050	211:155\$766	10:043\$739	2:202\$367	123:365\$574	2:088\$499	\$	2:278\$475	5:266\$974	328:632\$548
1868	48:888\$105	2:106\$330	127:063\$300	7:417\$312	2:707\$050	188:272\$517	737\$282	\$	1:428\$559	2:183\$841	190:458\$388
1869	226:616\$528	14:073\$900	379:352\$955	33:839\$081	13:988\$862	880:171\$321	0:283\$364	1:482\$000	21:274\$124	32:039\$788	912:211\$109

N.º 2. — Quadro demonstrativo da receita de importação, despacho marítimo, exportação, interior, extraordinária e depósitos, arrecadada n'alfandega de Paranaguá no 1.º semestre de 1868-69, comparada com o 2.º semestre de 1867-68.

Receita.	Exercícios.		Total.	Diferenças.	
	1867-1868.	1868-1869.		Para mais.	Para menos.
	Segundo semestre de Janeiro a Junho de 1868.	Primeiro semestre de Julho a Dez. de 1868			
<b>IMPORTAÇÃO.</b>					
Direitos do consumo e adicionais	1:726\$980	18:523\$320	18:250\$276	11:790\$376	\$
Expediente de 3 %, nos generos navegados com carta de guia.	23:766\$317	28:931\$134	32:697\$171	3:161\$837	\$
Idem de 1/2 %, nos ditos do paiz.	1:616\$810	2:325\$002	3:971\$812	678\$192	\$
Idem de 3 %, nos ditos livres	134\$799	381\$301	316\$100	246\$762	\$
Armazenagem.	2:076\$230	2:897\$395	1:973\$823	821\$163	\$
Premio de assignados	741\$392	829\$897	1:371\$489	85\$303	\$
	30:033\$698	48:888\$133	78:983\$833	18:792\$137	\$
<b>DESPACHO MARITIMO.</b>					
Ancoragem	2:124\$300	2:196\$750	4:320\$850	72\$250	\$
<b>EXPORTAÇÃO.</b>					
Direitos de 9 %	123:662\$376	126:823\$040	250:486\$310	3:161\$364	\$
Expediente das capatazias.	107\$200	239\$360	316\$360	132\$160	\$
	123:769\$776	127:063\$400	250:833\$070	3:293\$524	\$
<b>INTERIOR.</b>					
Receita do interior	4:715\$933	7:417\$312	12:193\$413	2:701\$579	\$
<b>EXTRAORDINARIA.</b>					
Renda extraordinaria	179\$901	2:707\$050	2:886\$951	2:527\$149	\$
<b>DEPOSITOS.</b>					
Depositos de diversas origens	2:955\$048	2:185\$843	4:311\$493	\$	169\$803

N.º 3.— Quadro demonstrativo do valor dos generos e mercadorias importadas no porto da cidade de Paranaguá, sujeitos a direitos de consumo e expediente, no 1.º semestre de Julho a Dezembro de 1868—69, comparado com o 2.º semestre de 1867—1868.

GENEROS E MERCADORIAS.	EXERCICIOS.		TOTAL.	DIFFEREN- ÇA.
	1867—1868.	1868—1869.		PARA MAIS
	2.º Semestre de de Jan. Junho de 1868.	1.º Semestre de Julho a Dez. de 1868.		
Sujeitos aos direitos de consumo . . . . .	15:818\$977	128:040\$432	143:859\$409	112:221\$155
Livre de direitos e sujeitos ao expediente de 8 % . . . . .	4:493\$300	12:712\$033	17:205\$333	8:218\$733
Navegadores com carta de guia . . . . .	792:210\$866	964 371\$800	1,756:582\$366	172:161\$231
Nacionais sujeitos ao expediente de meio por cento . . . . .	329:362\$000	463:000\$400	794:362\$400	135:638\$400
	1,141:884\$843	1,570:124\$665	2,712:009\$508	428:239\$822

Alfandega de Paranaguá, 5 de Janeiro de 1869.

Jose Angelo d'Oliveira.

N.º 4.—Quadro demonstrativo do valor e quantidade dos generos e mercadorias nacionaes exportadas e despachadas pela alfandega de Paranaguá, para diversos portos estrangeiros, no 1.º semestre de Julho a Dezembro de 1868, exercicio de 1868—69, comparado com o 2.º semestre de Janeiro a Junho de 1868, exercicio de 67—68.

GENEROS e MERCADORIAS.	DESTINOS.	UNIDADES.	EXERCICIOS.				TOTAL.		DIFFERENÇAS.			
			1867—1868.		1868—1869.		QUANTIDADE.	VALOR.	PARA MAIS.		PARA MENOS.	
			JAN. A JUNHO DE 1868.		JUNHO A DEZ. DE 1868.				Quantidade.	Valor.	Quantidade.	Val. r.
			Quantid.	Valor.	Quantid.	Valor.						
Herba mate . . .	Buenos-Ayres . . .	Arrobas . . .	211.565	763:070\$078	267.224	1,043:652\$160	178.789	1,806:602\$528	66.659	280:822\$372		
	Montevideo . . .	» . . .	8.042	27:539\$000	15.221	58:983\$900	23.203	86:522\$900	7.179	31:444\$900		
Madeiras . . .	Chile . . .	» . . .	158.489	554:992\$000	60.080	249:750\$000	227.489	804:742\$000		\$	89.169	308:242\$000
	Montevideo . . .			25:678\$416		51:870\$110		77:548\$626		26:191\$694		
Arroz . . .	Buenos-Ayres . . .	Alqueires . . .		\$	542	3:252\$000	542	3:252\$000	542	3:252\$000		
Ceras de couro. e outros objectos.	Liverpool . . .	Arrobas . . .	431	3:303\$841		\$	431	3:303\$841		\$	431	3:303\$841
	Diversos . . .			312\$000		1:700\$437		2:018\$437		1:394\$437		
				1,374:985\$334		1,409:154\$897		2,784:110\$231		342:806\$103		368:635\$840

Alfandega de Paranaguá, 5 de Janeiro de 1869.

José Angelo d'Oliveira.

N.º 5. — Quadro demonstrativo das embarcações nacionaes e estrangeiras empregadas na navegação de longo curso, entradas e sahidas neste porto no 1.º semestre de 1868—1869, comparado com o 2.º semestre de 1867—1868.

NACIONALIDADES.	EXERCICIOS.												TOTAL		
	1867—1868.						1868—1869.								
	JANIRO A JUNHO DE 1868.						JUNHO A DEZEMBRO DE 1868.								
	ENTRADAS.			SAHIDAS.			ENTRADAS.			SAHIDAS.			EMBARCAÇÕES.	TONELADAS.	EQUIPAGEM.
	EMB.	TONEL.	EQUIP.	EMB.	TONEL.	EQUIP.	EMB.	TONEL.	EQUIP.	EMB.	TONEL.	EQUIP.			
Nacionaes	2	560	23	2	560	23	1	306	11	3	890	33	8	2336	90
Estrangeiras	49	14021	430	48	14086	432	61	21015	707	64	23651	678	222	73773	2217
	51	14587	453	50	14646	455	62	21320	718	67	24540	711	230	75109	2307

Alfandega do Paranaguá, 6 de Janeiro de 1869

José Angelo d'Oliveira.



N. 1. — Tabella demonstrativa da renda arrecadada na Mesa de Rendas de Antonina nos cinco mezes de Julho a Novembro do exercicio corrente de 1868 a 1869 e nos exercicios de 1865 a 1868.

§	Qualidade da renda.	Total.	Julho a Nov. 1868—1869.	1867—1868.	1866—1867.	1865—1866.
<b>IMPORTAÇÃO.</b>						
1.º	Direitos de consumo . . . . .	2:597\$600	\$	\$	2:597\$600	\$
4.º	Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem.	60:012\$958	17:206\$686	23:276\$904	10:162\$905	9:867\$373
5.º	Idem . . . . . do peiz . . . . .	1:723\$977	436\$847	620\$861	348\$984	312\$055
7.º	Armazenagem . . . . .	9:475\$380	1:775\$280	3:427\$707	2:264\$580	2:007\$777
<b>EXPORTAÇÃO.</b>						
12.º	Direitos de 8 por cento . . . . .	75:097\$738	15:837\$564	24:921\$107	19:551\$797	14:787\$270
	Idem do 2 e 4 . . . . .	43:183\$645	12:670\$959	10:777\$923	7:820\$733	5:914\$939
<b>RENDA INTERNA.</b>						
33.	Foros do terrenos do marinha . . . . .	86\$770	87\$475	12\$620	8\$607	6\$017
37.	Direitos novos e velhos . . . . .	330\$926	67\$100	77\$160	44\$660	148\$000
39.	Dizimas da chancellaria . . . . .	102\$912	\$	\$	32\$912	70\$000
42.º	Sello do papel flo . . . . .	1:827\$140	169\$100	358\$440	378\$000	627\$600
	Idem proporcional . . . . .	971\$730	141\$190	256\$100	308\$656	255\$460
44.	Emolumentos . . . . .	911\$500	76\$200	228\$400	236\$560	370\$490
45.	Imposto de despachante . . . . .	12\$500	\$	\$	6\$250	6\$250
46.	Idem sobre lojas . . . . .	4:531\$000	322\$400	1:826\$600	1:354\$200	1:323\$800
47.	Idem sobre casas de moveis e roupa feita . . . . .	80\$000	\$	80\$000	\$	\$
51.	Taxa de escravos . . . . .	822\$000	\$	378\$000	160\$000	284\$000
53.	Cobrança da divida activa . . . . .	266\$753	\$	45\$000	207\$207	14\$480
54.	Imposto pessoal . . . . .	243\$000	57\$840	155\$100	\$	\$
55.	Idem sobre vencimentos . . . . .	699\$358	331\$574	306\$784	\$	\$
58.	Recetta eventual (multas) . . . . .	197\$253	\$	41\$715	40\$792	114\$146
72.	Deposito (empréstimo do cofre de orphãos) . . . . .	1:355\$030	\$	\$	623\$260	731\$770
	Restituição . . . . .	471\$000	120\$000	181\$000	110\$000	60\$000
	Imposto da transmissõ de propriedade . . . . .	3:436\$941	331\$857	892\$140	1:476\$630	736\$314
		208:091\$156	49:581\$463	73:630\$487	47:738\$519	37:137\$687

Mesa de Rendas de Antonina, 23 de Dezembro de 1868.

Servindo de administrador—José Candido de Sousa.

O ajudante de escripto—José Maria da Costa.

**N. 2. — Mappa demonstrativo da importação effectuada na Mesa de Rendas de Antonina nos cinco mezes de Julho a Novembro do exercicio corrente de 1868 a 1869 e nos exercicios anteriores de 1865 a 1868.**

Exercicios.	Direitos de consumo.		Direitos de expediente.				Armazenagem.
	VALOR.	DIREITOS.	VALOR.	1 1/2 e 3 %.	VALOR.	1/2 %.	
Julho e Novembro de 1868 a 1869	\$	\$	573.524\$557	17.205\$714	87.315\$542	436\$664	1.775\$280
1867 a 1868	\$	\$	1.026.640\$977	23.277\$062	123.286\$815	620\$388	3.427\$707
1866 a 1867	25.160\$000	2.516\$000	677.538\$961	10.162\$956	69.863\$372	348\$984	2.264\$386
1865 a 1866	\$	\$	624.402\$685	9.367\$373	62.420\$630	312\$085	2.007\$777
	25.160\$000	2.516\$000	2.902.197\$180	60.013\$134	344.826\$308	1.724\$021	9.475\$350

**N. 3. — Mappa demonstrativo da exportação effectuada na Mesa de Rendas de Antonina para portos estrangeiros nos cinco mezes de Julho a Novembro do exercicio de 1868 a 1869 e nos exercicios de 1865 a 1868.**

Artigos.	Julho a Nov. de 1868—1869.		1867—1868.		1866—1867.		1865—1866.	
	VALOR.	DIREITOS.	VALOR.	DIREITOS.	VALOR.	DIREITOS.	VALOR.	DIREITOS.
Arroz pilado	1.100\$600	99\$000	\$	\$	1.116\$000	78\$120	\$	\$
Crina	\$	\$	186\$780	16\$807	\$	\$	\$	\$
Felijo	\$	\$	\$	\$	300\$000	21\$000	\$	\$
Fumo	\$	\$	1.517\$906	136\$611	1.720\$000	129\$100	43\$200	3\$024
Herba mata	312.064\$839	28.083\$832	404.014\$862	41.415\$840	379.247\$985	26.547\$345	293.022\$016	20.553\$647
Madeiras	3.586\$685	322\$798	1.801\$334	129\$632	7.849\$557	849\$466	1.081\$011	145\$668
Tocclabo	\$	\$	\$	\$	805\$000	56\$350	\$	\$
	316.751\$494	28.507\$630	408.420\$652	41.608\$890	391.098\$542	27.372\$081	295.746\$227	20.702\$339

Mesa de Rendas de Antonina, 23 de Dezembro de 1868.

Servindo de administrador—José Candido de Sousa.

O ajudante do escrivão—José Maria da Costa.

N. 4. --- Mappa demonstrativo dos generos nacionaes exportados para portos do Imperio pela Mesa de Rendas de Antonina nos cinco mezes de Julho a Novembro do exercicio corrente de 1868 a 1869 e nos exercicios de 1865 a 1868.

NUMEROS	ARTIGOS.	UNIDADES	JULHO A NOVEMBRO DE 1868-1869.		1867-1868.		1866-1867.		1865-1866.	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1	Aguardento de cana	Canadas	—	\$	—	\$	—	\$	2536	704\$222
2	Algodão em rama	Arrobas	1074 $\frac{16}{32}$	10 743\$000	1211	12:110\$000	866 $\frac{16}{32}$	10:120\$000	609	8:830\$500
3	Arroz pilado	Saccos	220	\$	643	6:348\$000	990	9:306\$000	3190	27:638\$300
4	Belas	Pessas	18	120\$000	220	101\$000	11	43\$800	513	274\$300
5	Chifres	Cento	900	170\$000	—	\$	700	22\$880	8330	550\$000
6	Couros	—	—	\$	—	\$	30	18\$000	—	\$
7	Crina	Arrobas	—	\$	20	130\$000	13	05\$000	269 $\frac{11}{32}$	1:310\$978
8	Farinha	Alqueires	—	\$	—	\$	78	112\$320	050 1	930\$320
9	Felção	»	—	\$	—	\$	—	\$	242	683\$000
10	Fumo	Arrobas	—	\$	207 $\frac{10}{32}$	1:062\$500	—	\$	243 $\frac{6}{32}$	1:735\$750
11	Garras de couro	»	—	\$	—	\$	—	\$	078 $\frac{23}{32}$	274\$113
12	Herba male	»	—	\$	38 $\frac{26}{32}$	1:461\$499	904 $\frac{26}{32}$	1:890\$187	2170 1	4:090\$799
13	Madeiras	—	—	1:606\$000	—	872\$308	—	2:040\$512	—	4:669\$522
14	Telhas	—	5500	192\$500	17600	1:633\$500	29100	873\$500	80300	1:720\$000
15	Toucinho	—	—	\$	—	\$	10	133\$000	48 $\frac{16}{32}$	512:500
				12:739\$800		24:661\$807		24:610\$199		53:796\$104

Mesa de Rendas de Antonina, 23 de Dezembro de 1868.

Servindo de administrador—José Candido de Sousa,

O ajudante do escripto—José Maria da Costa.

N. 5. — Mappa demonstrativo da navegação de longo curso effectuada na Mesa de Rendas de Antonina da provincia do Paraná e diversos Estados nos cinco mezes de Julho a Novembro do exercicio corrente de 1868 a 1869 e no exercicio findo de 1867 a 1868.

PROCEDENCIA E DESTINO,	NACIONALIDADES.	JULHO A NOVEMBRO DE 1868 A 1869.						EXERCICIO DE 1867 A 1868.					
		ENTRADAS.			SAIDAS.			ENTRADAS.			SAIDAS.		
		Embarcação	Tonela-das	Tripula-ção	Embarcação	Tonela-das	Tripula-ção	Embarcação	Tonela-das	Tripula-ção	Embarcação	Tonela-das	Tripula-ção
ESTADOS DO RIO DA PRATA	Brasileiras . . .	—	—	—	—	—	—	2	610	29	3	915	37
	Inglezas . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	182	3
	Noruega . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	512	13
	Portugueza . . .	—	—	—	1	284	9	—	—	—	1	248	11
	Hollandeza . . .	—	—	—	1	203	5	—	—	—	2	290	9
	Prussiana . . .	—	—	—	1	215	6	—	—	—	2	504	15
	Norte-americanas . . .	—	—	—	1	297	8	—	—	—	1	337	8
ESTADO DO CHILE	Guatemala . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	474	8
	Argentina . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	410	10
	Hamburgueza . . .	—	—	—	1	473	10	—	—	—	—	—	—
					5	1472	38	2	610	20	14	3872	113

Mesa de Rendas de Antonina, 29 de Dezembro de 1868.

Servindo de administrador—José Candido de Sousa.

O ajudante de escriptão—José Maria da Costa.

N. 6. — Mappa da navegação de cabotagem effectuada na Mesa de Rendas de Antonina da provincia do Paraná e diversas provincias nos cinco mezes de Julho a Novembro do exercicio corrente de 1868 a 1869 e no exercicio findo de 1867 a 1868.

PROCEDENCIA E DESTINO.	NACIONALIDADES.	JULHO A NOVEMBRO DE 1868 A 1869.						EXERCICIO DE 1867 A 1868.					
		ENTRADAS.			SAIDAS.			ENTRADAS.			SAIDAS.		
		Embarcação	Tonela- das	Tripola- ção	Embar- cação	Tonela- das	Tripola- ção	Embar- cação	Tonela- das	Tripola- ção	Embar- cação	Tonela- das	Tripola- ção
RIO DE JANEIRO . . . . .	Brasileira . . . . .	3	472	22	1	109	7	7	1178	55	2	219	14
	Guatemala . . . . .	—	—	—	—	—	—	1	474	8	—	—	—
	Portuguesa . . . . .	—	—	—	—	—	—	1	258	11	—	—	—
	Brasileira . . . . .	2	42	6	2	158	11	8	262	29	4	894	31
	Argentina . . . . .	—	—	—	—	—	—	2	701	18	1	285	8
PARANÁ . . . . .	Noruega . . . . .	—	—	—	—	—	—	3	768	20	—	—	—
	Hollandeza . . . . .	1	203	8	—	—	—	1	160	6	—	—	—
	Prussiana . . . . .	2	399	12	—	—	—	1	285	8	—	—	—
	Ingleza . . . . .	—	—	—	—	—	—	1	182	6	—	—	—
	Noite-americana . . . . .	1	297	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Portuguesa . . . . .	3	742	27	4	194	10	—	—	—	—	—	—
	Hamburguez . . . . .	1	150	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SANTA CATHARINA . . . . .	Oriental . . . . .	1	273	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Brasileira . . . . .	—	—	—	1	18	3	—	—	—	10	353	38
		14	2509	95	5	539	31	25	4261	161	17	1751	91

Mesa de Rendas de Antonina, 23 de Dezembro de 1868.

Servido de administrador—José Candido de Sousa.

O ajudante do escrivão—José Maria da Costa.



## Contrato celebrado entre o governo provincial e a companhia « Progressista » da cidade de Paranaguá.

Aos vinte nove dias do mez de Setembro de mil oitocentos sessenta e oito, nesta thesouraria provincial do Paraná, na secção do contencioso, presente o doutor procurador fiscal Augusto Lobo de Moura, compareceu o doutor Antonio Candido Ferreira de Abreu, procurador que mostrou ser da directoria da companhia *Progressista* de Paranaguá, afim de celebrar o contrato a que se refere a portaria do Exm. governo da provincia de 14 do corrente mez sob numero 222, debaixo das condições seguintes :

Art. 1.º A directoria da companhia *Progressista* da cidade de Paranaguá, se obriga a mandar sua barca de vapor, fazer uma viagem por semana do porto de Paranaguá ao de Antonina, devendo demorar-se neste ultimo porto, pelo menos, duas horas. O dia da viagem será marcado pela directoria, que dará conhecimento ao inspector da thesouraria ; sem que possa ser alterado em quanto se não proceda annuncio previo pela imprensa quinze dias antes, isto ainda de accordo com o mesmo inspector desta repartição.

Art. 2.º A directoria obriga-se a dar passagem gratuita, quer de ida quer de volta dos portos em que tocar o vapor, á todos os empregados provinciaes, civis ou militares que forem em commissão do governo bem como ás suas familias e bagagens, incluindo neste numero os escravos que os acompanharem.

Art. 3.º A directoria obriga-se mais a dar transporte gratuito á todos os volumes que dirigidos vierem ao governo da provincia pelo ministerio da agricultura ou qualquer outra procedencia, tendentes ao melhoramento de industria, assim tambem aos colonos, suas familias e bagagens, transportando igualmente os productos desta provincia que o governo remetter ao governo na corte ou a exposição nacional.

Art. 4.º A directoria obriga-se a dar passagem gratuita, dos portos em que tocar o vapor, para outros de sua escala, á todos os presos civis ou militares que sejam remettidos pelo Dr. chefe de policia, juizes de direito, municipaes e delegados dos termos da provincia, bem como ás escoltas que os conduzam. A requisição será feita á directoria, seus agentes ou ao commandante do vapor.

Art. 5.º A falta de cumprimento das viagens hebdomadarias determinadas no art. 1.º fará incorrer a companhia na multa de cincoenta mil réis por cada uma, salvo se provar força maior ou caso fortuito.

Pela falta de qualquer das outras condições a que se obriga a mesma companhia incorrerá na multa de dez a trinta mil réis. Estas multas serão impostas pelo inspector da thesouraria depois de estar informado por seus agentes fiscaes, podendo a directoria interpôr recurso ao Exm. governo da provincia. A importancia das multas em que incorrer a companhia será deduzida da subvencão. O recurso será processado pela forma estatuida no Regulamento de 26 de Dezembro de 1860, na parte que lhe seja applicavel.

A thesouraria obriga-se :

Art. 1.º A pagar a companhia *Progressista* da cidade de Paranaguá a quantia de quatro contos de réis em prestações mensaes de 333\$332 réis durante o exercicio corrente, á contar da data em que o vapor der começo as suas viagens.

Art. 2.º Quando a requisição, por escripta, de qualquer autoridade das mencionadas no art. 4.º tenha de ser demorada a estada do vapor em alguns dos portos por mais de tres horas, será a companhia indemnizada pelos cofres provinciaes da quantia de 10\$000 réis por cada hora de demora.

E de como assim o disseram se lavrou o presente contrato em que assignaram o doutor procurador fiscal e o doutor procurador da companhia.